TJMESP
FLS.: 0601
Assinatura



-44% -67% -53%

AliExpress

Ficha Técnica Busca detalhada

Compartilhe:

Renault Duster Intense Plus 1.6



Ano	2025
Preço	R$ 107.263
Desvalorização	13,49%
Propulsão	Combustão
Combustível	Flex (álcool/gasolina)
IPVA	R$ 4.291[1]
Seguro	R$ 4.827[2]
Revisões	R$ 5.511 até 60.000 km
Procedência	Nacional
Garantia	3 anos
Configuração	SUV
Porte	Compacto
Lugares	5
Portas	4
Geração	2
Plataforma	Dacia B0
Índice CNW ?	412,18
Ranking CNW ?	525

Nota do leitor	★★★★ 9,0 Avalie
Latin NCAP	0
Proteção adulto	29%
Proteção infantil	23%
Proteção a pedestres	51%
Assistência segurança	35%

MOTOR

Instalação	Dianteiro
Disposição	Transversal
Cilindros	4 em linha
Tuchos	Mecânicos
Cilindrada unitária	399 cm^3
Válvulas por cilindro	4
Razão de compressão	10,7:1
Deslocamento	1597 cm^3
Código do motor	H4M
Peso/potência	10,46 kg/cv
Peso/torque	77,5 kg/kgfm
Rotação máxima	6300 rpm
Aspiração	Natural
Alimentação	Injeção multiponto
Comando de válvulas	Duplo no cabeçote
Variação do comando	Admissão
Acionamento comando	Corrente
Diâmetro do cilindro	78 mm
Curso do pistão	83,6 mm
Potência máxima	120 cv (A) 118 cv (G) a 5500 rpm
Torque máximo	16,2 kgfm (A) 16,2 kgfm (G) a 4000 rpm
Torque específico	10,1 kgfm/litro
Potência específica	75,1 cv/litro
Viscosidade do óleo	10W-40[3]

TRANSMISSÃO

Tração	Dianteira
Câmbio	Manual de 5 marchas
Acoplamento	Embreagem monodisco a seco



Avaliação da Renault
Avaliação do DUSTER
Comparar com outros carros
Desvalorização do Duster
Versões do DUSTER
Catálogo do DUSTER
Catálogo Renault
Opinião do Dono
Notícias do DUSTER
Concessionárias Renault
Vídeos do DUSTER



COMPARATIVOS RELACI



Renault Duster vs. Renaul

AMESP
FLS.: 1602
Assinatura

SUSPENSÃO

Dianteira	Independente, McPherson	Elemento elástico	Mola helicoidal
Traseira	Eixo de torção	Elemento elástico	Mola helicoidal

FREIOS

Dianteiros	Disco ventilado	Traseiros	Tambor

DIREÇÃO

Assistência	Elétrica	Diâmetro de giro	10,7 m

PNEUS

Dianteiros	215/65 R16	Altura do flanco	140 mm
Traseiros	215/65 R16	Altura do flanco	140 mm
Estepe	145/90 R16		

DIMENSÕES

Comprimento	4376 mm	Largura	1832 mm
Distância entre-eixos	2673 mm	Altura	1693 mm
Bitola dianteira	1557 mm	Bitola traseira	1560 mm
Porta-malas	475 litros	Tanque de combustível	46 litros
Peso	1255 kg	Carga útil	500 kg
Ângulo de entrada	30 graus	Ângulo de saída	34,5 graus
Ângulo central	22 graus		
Altura mínima do solo	237 mm		

AERODINÂMICA

Área frontal (A)	2,64 m^2	Coef. de arrasto (Cx)	0,4
Área frontal corrigida	1,056 m^2		

DESEMPENHO

Velocidade máxima	173 km/h	Aceleração 0-100 km/h	11,4 s

CONSUMO

Urbano	8,1 km/l (A) 11,6 km/l (G)	Rodoviário	8,5 km/l (A) 12,3 km/l (G)

AUTONOMIA

Urbana	373 km (A) 534 km (G)	Rodoviária	391 km (A) 566 km (G)

COMPRI



Chevrolet Spin vs. Renau

ÚLTIMAS NOTÍCIA



Porsche lan linha 2025 r partir de R$



Volvo EX90 comprado r R$ 849.990



Kia lança nc EV9, seu pri elétrico de 7



Mini Acema duas versõe de R$ 254.9



Equipamentos

SEGURANÇA

- ☑ Freios ABS
- ☑ Airbags laterais
- ☑ Alarme antifurto perimétrico
- ☑ Cintos de três pontos para todos os ocupantes
- ☑ Controle de estabilidade
- ☑ Faróis de LED
- ☑ Faróis com regulagem de altura
- ☑ Limpador e lavador do vidro traseiro
- ☑ Travamento central das portas
- ☑ Desembaçador do vidro traseiro
- ☑ Assistente de partida em rampa
- ☑ Airbags frontais
- ☑ Airbags de cortina
- ☑ Câmera traseira para manobras
- ☑ Encosto de cabeça para todos os ocupantes
- ☑ Controle de tração
- ☑ Faróis com refletores duplos
- ☑ Faróis de neblina
- ☑ Repetidores laterais das luzes de direção
- ☑ Luz de condução diurna
- ☑ ISOFIX para fixação de cadeira infantil
- ☑ Sensores de estacionamento traseiro

CONFORTO

AMESP
FLS.: 0603
Assinatura

- Limitador de velocidade
- Controle elétrico dos vidros traseiros
- Rodas de liga leve
- Banco traseiro rebatível
- Luz no porta-malas
- Luz de teto traseira
- Sistema start-stop
- Capô sustentado por mola a gás
- Controle elétrico dos vidros dianteiros
- Ajuste elétrico dos retrovisores
- Banco traseiro bipartido
- Destravamento interno/remoto do porta-malas
- Luz no porta-luvas
- Comando interno da tampa de abastecimento
- Alças de segurança no teto

INFOTENIMENTO

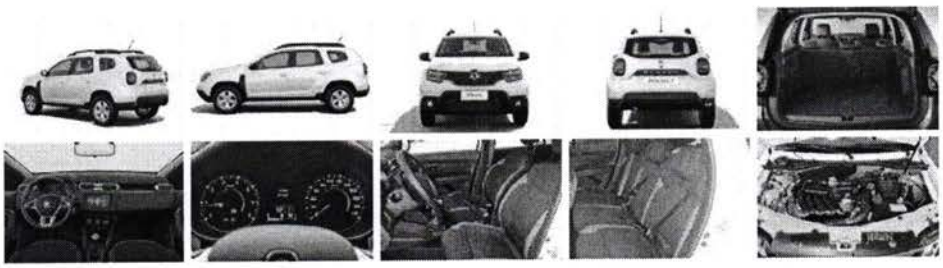
- Rádio
- Conexão Bluetooth
- Computador de bordo
- Indicador de temperatura externa
- Conexão USB
- Volante multifuncional
- Conta-giros
- Espelhamento da tela do celular

Legenda: ☑ Equipamento de série ! Equipamento opcional



Fotos





Post Like 0

AMESP
FLS.: 1604
Assinatura

As informações no website podem conter imprecisões técnicas ou erros tipográficos.
As informações contidas no website podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio.
Algumas informações podem não estar atualizadas devido a alterações no produto posteriores ao lançamento ou à última atualização do website.
Material ilustrativo sem valor para efeitos jurídicos. Alguns itens mostrados podem ser opcionais e/ou referem-se a outras versões.
Sobre as informações dos veículos: Direitos Autorais Carros na Web, 2002 - 2025. Todos os direitos reservados. Carros na Web assegura em providenciar uma informação precisa e abrangente. Não obstante, o Carros na Web não garante a totalidade dos dados. Solicitamos atenção no uso das informações fornecidas. O uso deste website implica na aceitação pelo usuário/empresa dos Termos de Uso do Carros na Web.

[1] Valor aproximado para o estado de São Paulo, veja a alíquota para demais estados aqui.

[2] Preço médio aproximado, pode apresentar diferença de acordo com diversos fatores.

[3] Antes de adquirir o óleo do motor, verifique todas as especificações conforme indicação do fabricante no manual do proprietário do veículo.

0,16 s

AMESP
FLS.: 0605
Assinatura

FIAT

Ficha técnica – Fiat Strada Endurance Cabine Plus 1.3 Manual

Motor 1.3 Firefly Flex
Posição: dianteiro, transversal
Número de cilindros: 4 em linha
Diâmetro x curso: 70,0 x 86,5 mm
Cilindrada total: 1.332 cm³
Taxa de compressão: 13,2 : 1
Potência: 98 cv (gasolina) @ 6.000 rpm / 107 cv (etanol) a 6.250 rpm
Torque: 129 Nm a 4.250 rpm (gasolina) / 134 Nm a 4.000 rpm (etanol)
Nº de válvulas por cilindro: 2
Comando de válvulas: simples, no cabeçote, acionado por corrente
Combustível: Gasolina/Etanol

Transmissão
Câmbio manual: cinco marchas à frente e uma à ré

Relações de transmissão:
1ª: 4,273
2ª: 2,429
3ª: 1,520
4ª: 1,029
5ª: 0,756
Ré: 4,200
Diferencial: 4,600
Tração: dianteira com juntas homocinéticas

Sistema de freios
Dianteiro: Sistema a disco ventilado, com pinça flutuante (diâmetro de 257 x 20 mm)
Traseiro: Sistema a tambor com sapatas auto-centrantes (diâmetro de 9")

Suspensão dianteira
Tipo: Mc Pherson e barra estabilizadora
Amortecedores: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
Elemento elástico: Molas helicoidais

Suspensão traseira
Tipo: Eixo rígido
Amortecedores: Hidráulicos de duplo efeito
Elemento elástico: Molas parabólicas longitudinais

Direção
Assistência: elétrica de série com pinhão e cremalheira

AMESP
FLS.: 0606
Assinatura

Diâmetro mínimo de curva: 10,8 m

Rodas
Medidas: 15 X 6,0J ET40
Pneus: 195/65 R15

Peso do veículo
Em ordem de marcha: 1.083 kg
Capacidade de carga: 720 kg

Dimensões externas/capacidades
Comprimento: 4.474 mm
Largura da carroceria: 1.732 mm (s/espelhos)
Altura do veículo: 1.577 mm / 1.612 mm (com barra de teto)
Distância entre eixos: 2.737 mm
Altura mínima do solo: 209 mm
Ângulo de entrada: 23,4°
Ângulo de saída: 27,8º
Tanque de combustível: 55 litros
Comprimento máximo da caçamba: 1.717 mm
Largura máxima da caçamba: 1.363 mm
Altura máxima da caçamba: 601 mm
Volume útil da caçamba (até o limite da carroceria): 1.354 litros

Performance
0 a 100 km/h: 12,5 s (gasolina) / 11,6 s (etanol)
Velocidade máxima: 166 km/h (gasolina) / 171 km/h (etanol)

Consumo PBEV
Urbano: 13,1 km/l (gasolina) / 9,3 km/l (etanol)
Estrada: 14,2 km/l (gasolina) / 10,0 km/l (etanol)

Sábado, 11 de Janeiro de 2025 Não solicitamos nenhum código de verificação, por WhatsApp, SMS ou telefone. ÁREA DO ANUNCIANTE | CADAS

AMESP FLS.: 0607 Assinatura

SHOPCAR
SUA REFERÊNCIA EM VEÍCULOS

FICHA TÉCNICA S10 WT 2.8CTDi 16v 4x4 C.S. 2026 - 2026 « Voltar

0km

S10 WT 2.8CTDi 16v 4x4 C.S. - 2025 - 2025

MOTORIZAÇÃO	
Motorização	**Duramax CTDI 2.8L Turbo**
Tipo	4 cilindros em linha
Valvulas	16 (4 por cilindro)
Alimentação	Injeção eletrônica direta tipo Common Rail
Posição	Longitudinal / Dianteiro
Combustivel	Diesel
Potência (cv)	207
Cilindradas (cm3)	2776
Torque (Kgf.m)	46,9
Direção	Elétrica
Tração	4x4
Transmissão	Manual de 6 velocidades

DESEMPENHO	
Velocidade máx (Km/h)	180
Tempo 0-100Km/h	9,4 s
Consumo cidade (Km/L)	9,5
Consumo estrada (Km/L)	11,4
SUSPENSÃO / FREIO / RODA	
Suspensão dianteira	Independente com braços sobrepostos e molas helicoidais
Suspensão traseira	Eixo rígido com feixe de molas semi-elípticas
Freio dianteiro	Disco Ventilado c/ ABS
Freio traseiro	Tambores c/ ABS
Roda	Aro 16 - Aço
Pneu	245/70/R16

DIMENSÕES			
COMPRIMENTO 5381 mm	**ENTRE-EIXOS** 3096 mm	**ALTURA** 1778 mm	**LARGURA** 1870 mm
PESO EM ORDEM DE MARCHA 1930 Kg	**CARGA ÚTIL** 1220 Kg	**VOL. CAÇAMBA** 1570 L	**TANQUE** 76 L
2 **PORTAS** 2 **OCUPANTES**			

*Todos os dados fazem referência ao veículo quando sai de fábrica. Portanto, podem sofrer alterações de acordo com a idade e com a forma como foram feita as manutenções.

Fotos

Publicidade



AMESP
FLS.: 0608
Assinatura



Onde encontrar?

Confira abaixo os locais que você poderá encontrar este veículo.

Nação Chevrolet
Av. Coronel Antonino, 1568 Campo Grande - MS
(67) 3320-7000
Nosso estoque
Mapa da loja
Site da loja

Perkal
Av. Eduardo Elias Zahran, 2190 Campo Grande - MS
(67) 3348-1100 / 99604-1100
Nosso estoque
Mapa da loja
Site da loja

Perkal (Dourados)
Av. Marcelino Pires, 3500 Dourados - MS
(67) 3416-6681 / 99287-5498
Nosso estoque
Mapa da loja
Site da loja

Perkal (Nova Andradina)
Av. Antonio Joaquim M. Andrade, 2010 Nova Andradina - MS
(67) 99604-6829 / 3441-0900
Nosso estoque
Mapa da loja
Site da loja

Perkal (Ponta Porã)
BR-463, 2549 Ponta Porã - MS
(67) 99119-4515 / 3437-1400
Nosso estoque
Mapa da loja
Site da loja

Perkal Norte Sul
Rua Paissandú, 78 Campo Grande - MS
(67) 3253-1400 / 99604-1100
Nosso estoque
Mapa da loja
Site da loja

Tavel
Av. Virginia Ferreira, 840 Coxim ..
(67) 3291-1110 / 99987-5314 / 9...

Nação Chevrolet
Campo Grande-MS
(67) 3320-7000

« Voltar | Fichas técnicas | Recomendar 0 | Post

Mais fichas técnicas

Selecione



JAGUAR
F-Type Conversivel 3.0 V6 24v Superc.



VW - Volkswagen
Polo Sedan Comfortline 1.6



GM - Chevrolet
Cruze Hatch Sport6 LT 1.8 16v



VW - Volkswagen
Up! Move 1.0 12v I-Motion 4p.



LAND ROVER
Range R. Sport First Edition 3.0T 24v D350



GM - Chevrolet
Onix Sedan Plus LT 1.0 12v



PEUGEOT
208 Like Essencial 1.6 16v

AMESP
FLS.: 0609
Assinatura

COMPRAR
Veículos em destaque
Busca detalhada
Banco de pedidos
Imóveis

VENDER
Anunciar veículos
Adesão de lojas
Publicidade no site
Área do anunciante

SERVIÇOS
Avalie seu veículo
Produtos e serviços
Links/Detrans
Preço de combustíveis
Receba novidades
Papéis de parede

NOTÍCIAS
2 Rodas
Avaliações
Veículo do Leitor
Fotos e Vídeos

INSTITUCIONAL
Página inicial
Quem somos
Política de uso
Fale conosco

HOSPEDADO POR
BR HOSPEDAGEM

EMPRESA AMIGA

Disponível na App Store
Disponível no Google play

© 2025 SHOPCAR - Sua Referência em Veículos - Classificados de Carros. Todos os direitos reservados

Sábado, 11 de Janeiro de 2025 Não solicitamos nenhum código de verificação, por WhatsApp, SMS ou telefone. ÁREA DO ANUNCIANTE | CADAS

SHOPCAR
SUA REFERÊNCIA EM VEÍCULOS

AMESP FLS.: 0610 Assinatura

FICHA TÉCNICA S10 WT 2.8CTDi 16v 4x4 C.D. - A/T 2025 - 2025 « Voltar

Publicidade

0km

S10 WT 2.8CTDi 16v 4x4 C.D. A/T - 2025 - 2025

MOTORIZAÇÃO	
Motorização	**Duramax CTDi 2.8L Turbo**
Tipo	4 cilindros em linha
Valvulas	16 (4 por cilindro)
Alimentação	Injeção eletrônica direta tipo Common Rail
Posição	Longitudinal / Dianteiro
Combustivel	Diesel
Potência (cv)	207
Cilindradas (cm3)	2776
Torque (Kgf.m)	52,0
Direção	Elétrica
Tração	4x4
Transmissão	Automática/Sequencial de 8 velocidades

DESEMPENHO	
Velocidade máx (Km/h)	180
Tempo 0-100Km/h	9,4 s
Consumo cidade (Km/L)	9,5
Consumo estrada (Km/L)	11,4
SUSPENSÃO / FREIO / RODA	
Suspensão dianteira	Independente com braços sobrepostos e molas helicoidais
Suspensão traseira	Eixo rígido com feixe de molas semi-elípticas
Freio dianteiro	Disco Ventilado c/ ABS
Freio traseiro	Tambores c/ ABS
Roda	*n/d*
Pneu	*n/d*

DIMENSÕES			
COMPRIMENTO 5361 mm	**ENTRE-EIXOS** 3096 mm	**ALTURA** 1781 mm	**LARGURA** 1874 mm
PESO EM ORDEM DE MARCHA 2016 Kg	**CARGA ÚTIL** 1134 Kg	**VOL. CAÇAMBA** 1061 L	**TANQUE** 76 L
4 **PORTAS** 5 **OCUPANTES**			

**Todos os dados fazem referência ao veículo quando sai de fábrica. Portanto, podem sofrer alterações de acordo com a idade e com a forma como foram feita as manutenções.*

Fotos

AMESP
FLS.: 0611
Assinatura



Tabela de valores ShopCar

Menor valor: R$ 259.900,00 | Valor médio: R$ 269.900,00 | Maior valor: R$ 279.900,00 | Confira ofertas deste modelo »

Onde encontrar?

Confira abaixo os locais que você poderá encontrar este veículo.

Nação Chevrolet
Av. Coronel Antonino, 1568 Campo Grande - MS
(67) 3320-7000
Nosso estoque
Mapa da loja
Site da loja

Perkal
Av. Eduardo Elias Zahran, 2190 Campo Grande - MS
(67) 3348-1100 / 99604-1100
Nosso estoque
Mapa da loja
Site da loja

Perkal (Dourados)
Av. Marcelino Pires, 3500 Dourados - MS
(67) 3416-6681 / 99287-5498
Nosso estoque
Mapa da loja
Site da loja

Perkal (Nova Andradina)
Av. Antonio Joaquim M. Andrade, 2010 Nova Andradina - MS
(67) 99604-6829 / 3441-0900
Nosso estoque
Mapa da loja
Site da loja

Perkal (Ponta Porã)
BR-463, 2549 Ponta Porã - MS
(67) 99119-4515 / 3437-1400
Nosso estoque
Mapa da loja
Site da loja

Perkal Norte Sul
Rua Paissandú, 78 Campo Grande - MS
(67) 3253-1400 / 99604-1100
Nosso estoque
Mapa da loja
Site da loja

Tavel
Av. Virginia Ferreira, 840 Coxim ...
(67) 3291-1110 / 99987-5314 / 9...

Nação Chevrolet
Campo Grande-MS
(67) 3320-7000

« Voltar | Fichas técnicas | Recomendar 0 | Post

Mais fichas técnicas

Selecione



VW - Volkswagen
Golf GTI 2.0 16v TSi



FIAT
Uno Drive 1.0 4p.



AUDI
Q7 Performance Black 3.0 V6 TFSi 24v Quattro



FORD
Focus Sedan S 1.6 16v



MITSUBISHI
L200 Triton GL 2.4TDi 16v 4X4 C.D.



VOLVO
XC40 T-4 Inscription 2.0T 16v



HYUNDAI
i30 GLS 2.0 16v

AMESP
FLS.: 0612
Assinatura

COMPRAR
Veículos em destaque
Busca detalhada
Banco de pedidos
Imóveis

VENDER
Anunciar veículos
Adesão de lojas
Publicidade no site
Área do anunciante

SERVIÇOS
Avalie seu veículo
Produtos e serviços
Links/Detrans
Preço de combustíveis
Receba novidades
Papéis de parede

NOTÍCIAS
2 Rodas
Avaliações
Veículo do Leitor
Fotos e Vídeos

INSTITUCIONAL
Página inicial
Quem somos
Política de uso
Fale conosco

HOSPEDADO POR
BRHOSPEDAGEM

EMPRESA AMIGA

Disponível na App Store
Disponível em Google play

© 2025 SHOPCAR - Sua Referência em Veículos - Classificados de Carros. Todos os direitos reservados

AMESP
ELS.: 0613
Assinatura

icarros



ficha técnica: Fiat Strada 2025 alterar

8 versões a partir de R$ 103.990

Para proteger e melhorar a sua experiência no site, nós utilizamos cookies e dados pessoais de acordo com nossos Termos de Uso e Política de Privacidade. Ao navegar pela nossa plataforma, você declara estar ciente dessas condições.

concordo

ficha técnica | opinião do dono | comparar

ano 2025

AMESP
FLS.: 0614
Assinatura

icarros

Motorização	1.3	
Combustível	Álcool	Gasolina
Potência (cv)	109	101
Torque (kgf.m)	14,2	13,7
Velocidade Máxima (km/h)	168	165
Tempo 0-100 (s)	11,2	N/D
Consumo cidade (km/l)	8,4	12,1
Consumo estrada (km/l)	9,4	13,3
Câmbio	manual de 5 marchas	
Tração	dianteira	
Direção	elétrica	
Suspensão dianteira	Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal.	
Suspensão traseira	Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas feixe de lâminas.	
Freios	N/D	

Para: São Paulo
Saída de: Belo Horizonte - Confins

Para: Rio de Janeiro - Santos Dumont
Saída de: São Paulo - Viracopos

Para: Macapá
Saída de: Belém

Para: Co
Saída de -

publicidade

Para proteger e melhorar a sua experiência no site, nós utilizamos cookies e dados pessoais de acordo com nossos Termos de Uso e Política de Privacidade. Ao navegar pela nossa plataforma, você declara estar ciente dessas condições.

	1.595
	1.732
	4.480
	1.174
	55
	2.737

AMESP
FLS.: 0615
Assinatura

icarros

Suspensão	-

Segurança

airbag motorista	✓
alarme	✓
freios ABS	✓
airbag passageiro	✓
airbag lateral	✓
controle de tração	✗
distribuição eletrônica de frenagem	✓

Conforto

ar-condicionado	✓
travas elétricas	✓
ar-quente	✗
piloto automático	✗
volante com regulagem de altura	✓
trio elétrico	✗

Para proteger e melhorar a sua experiência no site, nós utilizamos cookies e dados pessoais de acordo com nossos Termos de Uso e Política de Privacidade. Ao navegar pela nossa plataforma, você declara estar ciente dessas condições.

	✗
	✗
	✓
	✓
	✓

AMESP
FLS.: 0616
Assinatura

icarros

bancos de couro	✗
ajuste de altura	✗
ajuste elétrico	✗

Janelas

vidros elétricos dianteiros	✓
desemb. traseiro	✗
teto solar	✗
vidros elétricos traseiros	✓

Outros

computador de bordo	✓
sensor de farol	✗
farol de neblina	✓

Baixe agora App Store

DISPONÍVEL NO Google Play

Para proteger e melhorar a sua experiência no site, nós utilizamos cookies e dados pessoais de acordo com nossos Termos de Uso e Política de Privacidade. Ao navegar pela nossa plataforma, você declara estar ciente dessas condições.

AMESP
FLS.: 0617
Assinatura

icarros

Notícias

Revendas

Institucional

iCarros Ltda: Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 774, Torre Conceição, 7° andar, Jabaquara - São Paulo SP CEP: 04308-000 - CNPJ: 03.991.201/0001-96

Para proteger e melhorar a sua experiência no site, nós utilizamos cookies e dados pessoais de acordo com nossos Termos de Uso e Política de Privacidade. Ao navegar pela nossa plataforma, você declara estar ciente dessas condições.

NOVO

FIAT SCUDO

CARGO

FIAT PROFESSIONAL

ANEXO
FLS.: 0618
Assinatura





MOTOR 1.5 TURBO DIESEL COM O MELHOR CONSUMO DE COMBUSTÍVEL DA CATEGORIA



CAPACIDADE DE 1,45 TONELADAS E 6,1 M³ DE VOLUME



ALTURA PERFEITA PARA VAGAS SUBTERRÂNEAS



ESPAÇO DE CARGA INTELIGENTE E ABERTURA DAS PORTAS EM 180°

PRINCIPAIS ITENS DE SÉRIE

- 3 passageiros (Motorista + 2 passageiros)
- ABS/EBD
- Airbags motorista e passageiro
- Ajustes do volante de altura e profundidade
- Antena no teto
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista, passageiro e banco central)
- Ar-condicionado
- Assitente de subida em rampa (Hill Holder)
- Banco do Motorista com apoio de braço
- Banco do motorista reclinável com regulagem de altura
- Bancos revestidos em tecido
- Botão de travamento das portas dianteiras no painel
- Câmbio 6 marchas
- Chave tipo canivete com telecomando
- Cintos segurança retráteis de três pontos - banco central
- Cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura - motorista e passageiro
- Compartimento de armazenamento sob bancos dianteiros
- Computador de bordo
- ESP - Controle de estabilidade (com botão de controle no painel)
- Estepe em aço estampado 215/65/R16
- Faróis com regulagem de altura
- Faróis de neblina dianteiros
- Função "One Touch" - Abertura e fechamento dos vidros dianteiros com um toque
- Ganchos de amarração (8 ganchos)
- GSI - Indicador de troca de marchas no painel
- Indicador de abastecimento de ureia (AdBlue)
- Indicador de afivelamento dos cintos de segurança
- Indicador de fadiga "Coffee Cup Alert"
- Indicador de manutenção do veículo
- Luz diurna de segurança - Day running lights (DRL)
- Luz interna na cabine com temporizador
- Luzes internas no compartimento de carga
- Motor 1.5 Turbo Diesel BlueHDi - Proconve L7
- Para-sóis biarticulados
- Parede divisória em chapa entre cabine e compartimento de carga
- Piloto automático com limitador de velocidade
- Piscas laterais na cor branca
- Porta lateral direita corrediça
- Porta-luvas com tampa
- Porta-objetos nas portas e painel
- Porta-objetos no painel central
- Portas traseiras com abertura 180°
- Proteções laterais no compartimento de carga
- Protetor de cárter
- Retrovisores elétricos
- Roda de aço estampado 215/65 R16
- Sistema Stop & Start
- Terceira luz de freio
- Tomada 12V no compartimento de carga
- Tomada de 12V
- Travamento central + 2 chaves com Telecomando
- Travamento seletivo do compartimento de carga
- Vidros e retrovisores elétricos
- Vidros verdes

ITENS ESPECÍFICOS DESTA VERSÃO

- Áudio com comando no volante
- Direção assistida eletricamente
- Sensor de chuva com limpador de para-brisa automático
- Sensor crepuscular (acendimento automático farol)
- Sensor de estacionamento
- Novo painel digital LCD
- Rádio 5" touchscreen, USB, Bluetooth, 2 alto-falantes

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Motor: **1.5 Turbodiesel**
Cilindrada total (cc): **1.499**
Potência máxima (cv): **120**
Torque máximo (kgf.m): **30,6 a 1.750 rpm**
Entre Eixos (mm): **3.277 mm**
Combustível: **Diesel**
Tanque combustível: **69 litros**
Capacidade volumétrica de carga (m³): **6,1**
PBT e capacidade de carga (kg): **3.225 e 1.450**

OPCIONAIS

- Pintura sólida
- Pintura metálica

CORES

Branco Banchisa (sólida)

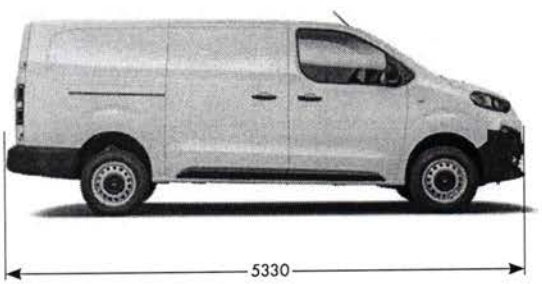
Prata Aluminium (metálica)

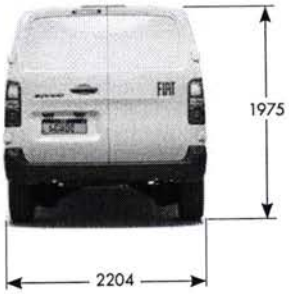
Preto Carbon (metálica)

REVESTIMENTO

Tecido Cinza Escuro

DIMENSÕES





SAIBA MAIS SOBRE A NOVA FIAT SCUDO

Central de Serviços ao Cliente FIAT:
(31) 2123.6000
0800 707 1000
WWW.FIAT.COM.BR

3 ANOS DE GARANTIA

FIAT

FIAT PROFESSIONAL

NOVO FIAT SCUDO

MULTI



AMESP
FLS.: 0619
Assinatura



MOTOR 1.5 TURBO DIESEL COM O MELHOR CONSUMO DE COMBUSTÍVEL DA CATEGORIA



NOVO RÁDIO TOUCHSCREEN COM BLUETOOTH COM CONECTIVIDADE



ALTURA PERFEITA PARA VAGAS SUBTERRÂNEAS



PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL

PRINCIPAIS ITENS DE SÉRIE

- 3 passageiros (Motorista + 2 passageiros)
- ABS/EBD
- Ajustes do volante de altura e profundidade
- Airbags motorista e passageiro
- Antena no teto
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista, passageiro e banco central)
- Ar-condicionado
- Áudio com comando no volante
- Assitente de subida em rampa (Hill Holder)
- Banco do motorista com apoio de braço
- Banco do motorista reclinável com regulagem de altura
- Bancos revestidos em tecido
- Botão de travamento das portas dianteiras no painel
- Câmbio 6 Marchas
- Chave tipo canivete com telecomando
- Cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura - motorista e passageiro
- Cintos segurança retráteis de três pontos - banco central
- Compartimento de armazenamento sob bancos dianteiros
- Computador de bordo
- ESP - Controle de Estabilidade (com botão de controle no painel)
- Estepe em aço estampado 215/65/R16
- Faróis com regulagem de altura
- Faróis de neblina dianteiros
- Função "One Touch" - abertura e fechamento dos vidros dianteiros com um toque
- GSI - Indicador de troca de marchas no painel
- Indicador de abastecimento de ureia (AdBlue)
- Indicador de afivelamento dos cintos de segurança
- Indicador de fadiga "Coffee Cup Alert"
- Indicador de manutenção do veículo
- Luz diurna de segurança - Day running lights (DRL)
- Luz interna na cabine com temporizador
- Motor 1.5 Turbo Diesel BlueHDi - Proconve L7
- Parede divisória em chapa entre cabine e compartimento de carga
- Para-sóis biarticulados
- Piloto automático com limitador de velocidade
- Piscas laterais na cor branca
- Porta lateral direita corrediça
- Porta-luvas com tampa
- Porta-objetos nas portas e painel
- Porta-objetos no painel central
- Portas traseiras com abertura 180°
- Protetor de cárter
- Rádio 5" touchscreen, USB, Bluetooth, 2 alto-falantes
- Retrovisores elétricos
- Roda de aço estampado 215/65 R16
- Sensor crepuscular (acendimento automático farol)
- Sensor de chuva com limpador de para-brisa automático
- Sistema Stop & Start
- Terceira luz de freio
- Tomada 12V no compartimento de carga
- Tomada de 12V
- Travamento central + 2 chaves com Telecomando
- Travamento seletivo do compartimento de carga
- Vidros e retrovisores elétricos
- Vidros laterais
- Vidros nas portas traseiras
- Vidros verdes

ITENS ESPECÍFICOS DESTA VERSÃO

- Áudio com comando no volante
- Direção assistida eletricamente
- Novo painel digital LCD
- Rádio 5" touchscreen
- Sensor de chuva com limpador de para-brisa automático
- Sensor crepuscular (acendimento automático farol)
- Sensor de estacionamento

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Motor: **1.5 Turbodiesel**
Cilindrada total (cc): **1.499**
Potência máxima (cv): **120**
Torque máximo (kgf.m): **30,6 a 1.750 rpm**
Entre Eixos (mm): **3.277 mm**
Combustível: **Diesel**
Tanque combustível: **69 litros**
Capacidade volumétrica de carga (m³): **6,1**
PBT e capacidade de carga (kg): **3.214 e 1.450**

OPCIONAIS

- Pintura sólida
- Pintura metálica

CORES

Branco Banchisa (sólida)

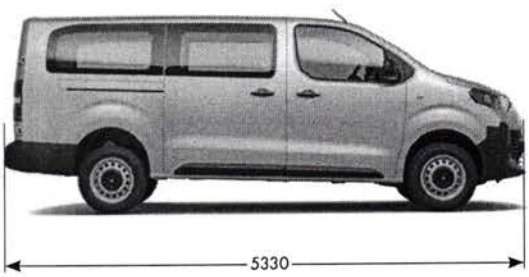
Prata Aluminium (metálica)

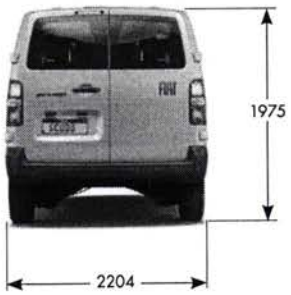
Preto Carbon (metálica)

REVESTIMENTO

Tecido Cinza Escuro

DIMENSÕES





SAIBA MAIS SOBRE A NOVA FIAT SCUDO

Central de Serviços ao Cliente FIAT:
(31) 2123.6000
0800 707 1000
WWW.FIAT.COM.BR

3 ANOS DE GARANTIA

FIAT

AMESP
FLS.: 0620
Assinatura

GARAGEM360

Fiat Ducato Minibus Executivo 2025: ideal para o transporte coletivo

Conheça a Fiat Ducato Minibus Executivo 2025: ficha técnica, itens de série, motorização e preço!

A **Fiat Ducato Minibus Executivo 2025** chegou ao mercado com segurança, praticidade e conforto.

CONTINUA APÓS A PUBLICIDADE



(Foto: Divulgação/Fiat)

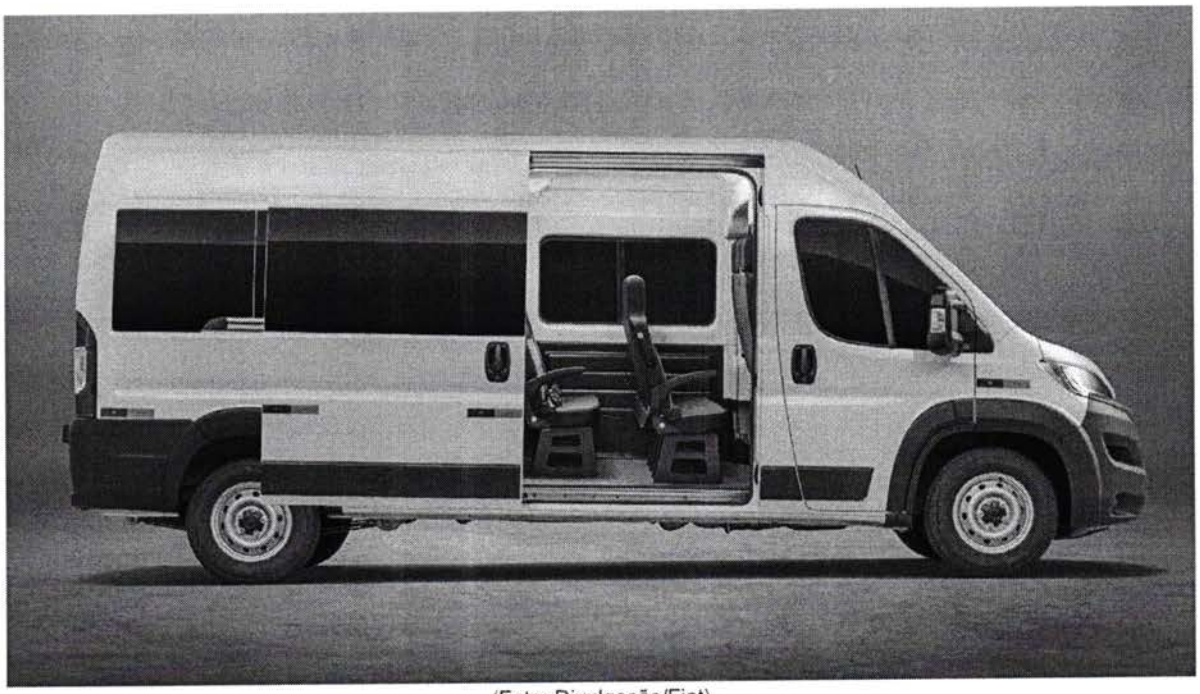
Acompanhe o Garagem360 e confira a seguir **tudo** sobre a **Fiat Ducato Minibus Executivo 2025**: ficha técnica, preço, itens de série e motorização.

AMESP
FLS.: 0621
Assinatura

Fiat Ducato Minibus Executivo 2025 se destaca pelo conforto interno

A Fiat **Ducato Minibus Executivo 2025** é uma van ideal para o transporte executivo ou de passageiros em longas viagens.

Externamente, a **Fiat Ducato Minibus Executivo 2025** possui para-choques na cor preta, rodas de aço estampado de 16 polegadas, molduras de proteção nas caixas de roda, frisos laterais, faróis ajustáveis eletricamente e faróis de neblina.



(Foto: Divulgação/Fiat)

AMESP FLS.: 622 Assinatura

A parte interna da **Ducato Minibus Executivo 2025** foi desenvolvido pensando no bem-estar dos passageiros com ar-condicionado suplementar no salão de passageiros, 17 bancos reclináveis com revestimento em tecido de alta qualidade e isolamento termoacústico.

Além disso, a **van da Fiat** conta com um porta-malas de 1.000 litros, portas traseiras com abertura de 270°, porta lateral corrediça e luminárias LED 12V fixadas no duto do ar-condicionado.

Na cabine, o painel da **Fiat Ducato Minibus Executivo 2025** concentra praticidade e funcionalidade.
Ele integra uma mesa multifuncional com porta-copos e apoio para notebook, entrada USB para carregamento e a alavanca de câmbio.



(Foto: Divulgação/Fiat)

A **Fiat Ducato Minibus Executivo 2025** coloca a segurança em destaque, priorizando a proteção de motorista e passageiros com recursos avançados e tecnologia de ponta. Confira os principais itens de segurança:

- → Aviso sonoro de ré para pedestres
- → Sensor de estacionamento traseiro
- → Airbag duplo para motorista e passageiro
- → Controle de estabilidade
- → Freios ABS

AMESP
FLS.: 0623
Assinatura

- → Corretor de frenagem
- → Controle anti-derrapagem
- → Assistente de partida em rampa
- → Controle adaptativo de carga
- → Martelos de emergência para evacuações rápidas
- → Barra de proteção nas portas dianteiras
- → Luz de rodagem diurna
- → Start & Stop
- → Piloto automático com limitador de velocidade



(Foto: Divulgação/Fiat)

AMESP
FLS.: 0624
Assinatura



SAIBA O QUE VEM POR AÍ!

Lançamentos CONFIRMADOS da Fiat para 2025!

Lista completa com todos os lançamentos e fichas técnicas dos carros da Fiat vendidos em 2025. Saiba que RIVAIS eles vão desbancar...

Ver carros →

*Você permanecerá no site atual

Motorização e desempenho

A **Ducato Minibus Executivo 2025** traz motor 2.2 a diesel, de quatro cilindros em linha e 16 válvulas.
O motor gera 140 cv de potência e 34,7 kgfm de torque máximo.

A aceleração de 0 a 100 km/h é realizada em 14,9 segundos e a velocidade máxima é de 160 km/h.

Além disso, a **van da Fiat** conta com transmissão manual de seis marchas e tração dianteira.

AMESP
Fls.: 0625
Assinatura



(Foto: Divulgação/Fiat)

Qual é o consumo da Fiat Ducato Minibus Executivo 2025?

A **Fiat Ducato Minibus Executivo 2025** apresenta as seguintes médias de consumo de combustível:

- Cidade – 9,5 km/l
- Estrada – 9,3 km/l

QUAL É O MELHOR?

Compare ficha técnica de carros: melhor preço e ficha técnica

No comprador de carros do Garagem 360 você compara a ficha técnica de carros e sabe em 1 clique qual deles vale mais a pena. Que carros você quer comparar?

Comparar carros →

*Você permanecerá no site atual

AMESP
FLS.: 0626
Assinatura

Qual é o preço da Fiat Ducato Minibus Executivo 2025?

A **Fiat Ducato Minibus Executivo 2025** está disponível no mercado brasileiro com preço inicial de **R$ 332.990**.

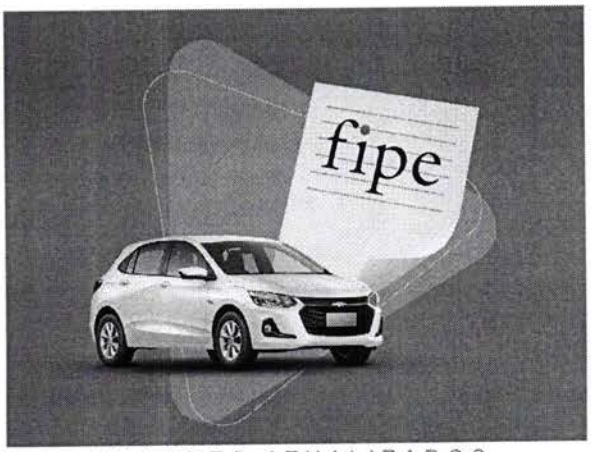
Para ver os valores de outros veículos disponíveis no mercado nacional, acesse a Tabela Fipe do Garagem360 e confira os preços atualizados.



(Foto: Divulgação/Fiat)

Para ficar por dentro de tudo o que acontece no ramo automotivo, fique ligado no Garagem360 e confira todas as informações sobre o mercado automotor.

Além disso, acesse carros da Fiat para conhecer todos os modelos da montadora.



VALORES ATUALIZADOS

AMESP
FLS.: 0627
Assinatura

Quanto está valendo esse carro hoje?

Compare o valor de carros na tabela Fipe e saiba se vale a pena fazer negócio!

Consultar Tabela Fipe →

*Você permanecerá no site atual

Confira a seguir a ficha técnica da **Fiat Ducato Minibus Executivo 2025**:

Fiat Ducato Minibus Executivo 2025	
Motor	2.2 a diesel, de quatro cilindros em linha e 16 válvulas
Potência/Torque	Potência: 140 cv a 3.750 rpm // Torque: 34,7 kgfm a 1.750 rpm
Transmissão	Manual de 6 marchas
Suspensão	Dianteira: Independente, McPherson // Traseira: Eixo rígido
Consumo	Cidade – 9,5 km/l // Estrada – 9,3 km/l
Roda e Pneus	225/75 R16
Freios	Dianteira: disco ventilado // Traseira: tambor
Peso	2.490 kg
Dimensão	Comprimento: 5.998 mm // Largura: 2.050 mm // Entre eixos: 4.035 mm // Altura: 2.522 mm // Altura do solo: 204 mm
Capacidade	Assentos: 17 lugares // Porta-malas: 1.000 l // Carga útil: 1.360 kg // Tanque de combustível: 90 l
Preço	A partir de R$ 332.990

Inscrever-se ▾ Acessar

500
Seja o Primeiro a Comentar!

B I U S

Nome*

Email

Salvar meus dados para a próxima vez que eu comentar

Publicar Comentário.

AMESP
FLS.: 0628
Assinatura

0 COMENTÁRIOS

Entrar no canal do Whatsapp



ESCRITO POR
Alisson Wieder
Redator da Agência Grid Mídia - Garagem360 desde 2022. Experiência na área de Assessoria de Imprensa e sites esportivos.

ASSISTA AGORA



Você pode gostar Links promovidos por taboola

Queima de estoque: Preço de fábrica e frete grátis para todo Brasil
Tênis mais vendido do ano com preço imperdível
Oferta Incrível

5 carros que não pagam IPVA em 2025
Isenção do IPVA em 2025. Confira os veículos que não precisam pagar o imposto no próximo ano. Veja se você tem direito a esse benefício

Nutricionista alerta: Para perder 10kg de gordura visceral faça isto todos os dias!

AMESP
FLS.: 0629
Assinatura

Sem dieta e sem academia, reduza 1kg por semana...
Perca até 4kg por mês

Toyota Yaris Cross está mais perto de chegar e tem visual confirmado
Toyota Yaris Cross está mais perto de chegar e tem visual confirmado. A montadora já inscreveu o modelo no INPI e sua chegada está cada vez mais próxima.

Médico: Manter a massa muscular após os 50 anos depende deste hábito noturno
Dr. das celebridades revela rotina noturna que faz se sentir mais forte aos 60 anos do que aos 30, descobertas inovadoras expostas em vídeo revelador que viralizou
Músculos de Aço

Chery anuncia quanto custa o Tiggo 7 Sport em 2025? Preço ATUALIZADO
Tiggo 7 Sport: quanto custa, itens de série, equipamentos tecnológicos e mais. Confira todos os detalhes sobre o SUV da Chery

Veja também

Fiat Mobi já está custando mais de R$ 60 mil; veja os preços

Conforme você vem acompanhando aqui no Garagem360, alguns carros passaram por reajustes em seus preços....
13 de janeiro de 2022 - Pedro Giordan

Audi A4 Sedan e Avant são chamados para recall; veja outros modelos convocados nos últimos meses

(mais...)
7 de maio de 2018 - Maria Beatriz Vaccari

AMESP
FLS.: 0630
Assinatura

Recall: Ford chama Ka Hatch e Sedan por risco de incêndio

A Ford convocou algumas unidades dos modelos Ka Hatch e Sedan para recall. A montadora...

5 de julho de 2019 - Maria Beatriz Vaccari

7 dicas que vão te salvar na sua próxima viagem de carro à praia

Dicas para cuidar do carro na viagem à praia nunca são demais. Afinal, além da...

23 de dezembro de 2023 - Adson Leonardo

GARAGEM360

Início

Sobre nós

Contato

Política de Privacidade

Trabalhe Conosco

Princípios Editoriais

AMESP
ELS.: 0631
Assinatura

icarros

< Catalogo 0km Fiat > Ducato > Ficha Técnica



ficha técnica: Fiat Ducato 2025 alterar

6 versões a partir de R$ 249.990

Para proteger e melhorar a sua experiência no site, nós utilizamos cookies e dados pessoais de acordo com nossos Termos de Uso e Política de Privacidade. Ao navegar pela nossa plataforma, você declara estar ciente dessas condições.

ficha técnica | opinião do dono | comparar

AMESP
FLS.: 0632
Assinatura

icarros

Motorização	2.2	
Combustível	Diesel	N/D
Potência (cv)	140	N/D
Torque (kgf.m)	34,7	N/D
Velocidade Máxima (km/h)	160	N/D
Tempo 0-100 (s)	14,9	N/D
Consumo cidade (km/l)	10	N/D
Consumo estrada (km/l)	9,9	N/D
Câmbio	manual de 6 marchas	
Tração	dianteira	
Direção	hidráulica	
Suspensão dianteira	Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal.	
Suspensão traseira	Suspensão tipo eixo transversal (beam), roda tipo rígida e molas feixe de lâminas.	
Freios	N/D	

publicidade

Para proteger e melhorar a sua experiência no site, nós utilizamos cookies e dados pessoais de acordo com nossos Termos de Uso e Política de Privacidade. Ao navegar pela nossa plataforma, você declara estar ciente dessas condições.

	2.522
	2.270
	5.413
	2.192
	90
	3.450

AMESP
FLS.: C633
Assinatura

icarros

Suspensão	-

Segurança

airbag motorista	✓
alarme	✗
freios ABS	✓
airbag passageiro	✓
airbag lateral	✗
controle de tração	✗
distribuição eletrônica de frenagem	✗

Conforto

ar-condicionado	✓
travas elétricas	✓
ar-quente	✗
piloto automático	✓
volante com regulagem de altura	✗
trio elétrico	✗

Para proteger e melhorar a sua experiência no site, nós utilizamos cookies e dados pessoais de acordo com nossos Termos de Uso e Política de Privacidade. Ao navegar pela nossa plataforma, você declara estar ciente dessas condições.

	✗
	✗
	✗
	✗
	✗

AMESP
FLS.: 0634
Assinatura

icarros

bancos de couro	✕
ajuste de altura	✕
ajuste elétrico	✕

Janelas

vidros elétricos dianteiros	✓
desemb. traseiro	✕
teto solar	✕
vidros elétricos traseiros	✕

Outros

computador de bordo	✓
sensor de farol	✕
farol de neblina	✕

Baixe agora App Store

DISPONÍVEL NO Google Play

Para proteger e melhorar a sua experiência no site, nós utilizamos cookies e dados pessoais de acordo com nossos Termos de Uso e Política de Privacidade. Ao navegar pela nossa plataforma, você declara estar ciente dessas condições.

AMESP
FLS.: 0635
Assinatura

icarros

Notícias

Revendas

Institucional

iCarros Ltda: Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 774, Torre Conceição, 7° andar, Jabaquara - São Paulo SP CEP: 04308-000 - CNPJ: 03.991.201/0001-96

Para proteger e melhorar a sua experiência no site, nós utilizamos cookies e dados pessoais de acordo com nossos Termos de Uso e Política de Privacidade. Ao navegar pela nossa plataforma, você declara estar ciente dessas condições.

AMESP
Fls. 636
9
Assinatura

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 02/2025.
Processo Administrativo nº 06/2025.

CS BRASIL FROTAS S.A. (CS Frotas/Recorrente), com sede no Município de Mogi das Cruzes/SP, à Av. Saraiva, nº 400, sala nº 08, bairro Braz Cubas, CEP 08.745-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.595.780/0001-16, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, nos termos do Art. 165, I, c da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitação), interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão que declarou vencedora a empresa **LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.** (Loc Minas/Recorrida) para os **Lotes 2 e 3** do Pregão em referência, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

I - DA TEMPESTIVIDADE.

Conforme registrado na Ata da Sessão do Pregão, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso, previsto no Item 13.1 do Edital, se encerra no dia 17/03/2025, sendo, portanto, o presente tempestivo.

II - DO EFEITO SUSPENSIVO.

Requer seja concedido o efeito suspensivo ao presente recurso nos termos do Art. 168 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de recurso interposto em face de decisão que irregularmente declarou vencedora a Recorrida.

AMESP
Fls: 0637
9
Assinatura

III - DAS RAZÕES DE RECURSO

Ao observar os documentos colacionados pela Recorrida, **verifica-se que há ao menos 8 (oito) pontos que impossibilitam a sua habilitação no Pregão**, impedindo a licitante de ser declarada vencedora, vejamos:

III.I - DA IRREGULARIDADE DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

Inicialmente, importante registrar que os documentos de habilitação são prerrogativas primordiais exigidas para a participação no Pregão. O Item 11 do Edital dispõe acerca dos requisitos para a fase de habilitação.

III.I.I - Da Não Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira

Conforme previsto no Item 11.4.4 b, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, a Recorrida deveria apresentar documento que demonstre o "Índice de Liquidez Geral", "Índice de Solvência Geral" e "Índice de Liquidez Corrente. Vejamos:

> 11.4.4. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:
>
> b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Solvência Geral (*ISG*)" e "Índice de Liquidez Corrente (*ILC*)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Figura 01 – Trecho retirado do Edital

Em que pese a Recorrida tenha apresentado cálculo correspondente ao ano de 2023, **restou pendente a apresentação do cálculo do ano de 2022**.

Cumpre mencionar que o cálculo em questão deriva do balanço patrimonial e neste sentido, o Art. 69 é expresso ao dispor que o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis devem corresponder aos 2 (dois) últimos exercícios sociais. A saber:

> Art. 69. **A habilitação econômico-financeira** visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e **será restrita à apresentação da seguinte documentação**:
>
> I - **balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;**
>
> II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. (...)

AMESP
FLS. 0638
Assinatura

Portanto, considerando ao disposto na Lei, resta evidente que a Recorrida descumpriu o requisito para a sua habilitação, haja vista que deixou de apresentar o cálculo dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

De igual forma, o seu envio se faz necessário, uma vez que através deste documento se torna possível consultar a aptidão econômica da Recorrida. É o que dispõe inclusive o Art. 69 da Lei nº 14.133/2021, bem como o Edital:

> Art. 69. **A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório**, e será restrita à apresentação da seguinte documentação. (...)

Justificativa:
Os índices econômicos indicados na Lei nº 14.133/21, notadamente no artigo 69, destinam-se, exclusivamente, à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentassem capacidade para concluir o objeto da obrigação.

Figura 02 – Trecho retirado do Edital

Portanto, a não apresentação dos índices do ano de 2022 traz insegurança para a Administração Púbica na condição de contratante, tendo em vista que, se trata de documento necessário para demonstrar a aptidão econômica da Recorrida.

Outrossim, como expresso no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não cabe em sede de diligência a apresentação de documento que não foi apresentado no momento da habilitação. A saber:

> Art. 64. **Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para:
> I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
> II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
> § 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua

AMESP
Fls. 0639
9
Assinatura

> validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
> § 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Frisa-se que o disposto nos incisos 1 e 2 não se aplicam a Recorrida, visto que esta não apresentou o cálculo na fase de habilitação, não havendo que se falar, portanto, em complementação ou atualização de validade expirada.

Além disso, o **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, em sua análise[1] sobre o Art. 64 da Lei nº 14.133/2021, **manifesta de forma expressa a proibição de apresentar documento que deveria ter sido apresentado na fase correspondente**:

> **Após a entrega da documentação de habilitação não se permite a substituição ou a apresentação de novos documentos. A exceção reside em possível diligência, a fim de se complementar informações sobre documentos já apresentados e desde que necessária à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, ou com vistas à atualização daqueles cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.** São requisitos necessários: a prévia apresentação do documento na fase habilitação e a existência do fato à data da abertura da licitação. Assim, por exemplo, na avaliação de atestados de capacidade técnica previamente apresentados, a diligência poderá incidir na confirmação e/ou esclarecimentos de informações ali contidas, concernentes a obras e/ou serviços já executados naquela oportunidade. Noutra hipótese, a diligência será realizada a fim de atualizar documentos cuja validade se expirou após sua apresentação e no curso do processo. Assim, por exemplo, certidões de regularidade fiscal, válidas quando da apresentação da proposta, vencidas no decorrer do processo, podem ser atualizadas. **Não se permite a inclusão ou a validação de documentos que não tenham sido anteriormente apresentados nas fases correspondentes.** (...)

Portanto, resta evidenciado que a Recorrida não atendeu o disposto no Edital, ao deixar de apresentar a documentação exigida para a Habilitação.

III.I.II – Da Não Comprovação da Qualificação Técnica

Além do exposto sobre o não atendimento das regras da qualificação econômico-financeira, a Recorrida também não atendeu o disposto sobre a qualificação Técnica, uma vez que **apresentou atestados técnicos em desconformidade com o disposto no Edital.**

O Item 11.5.1.1. do Edital determina de forma expressa que o licitante deve comprovar a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto licitado. Vejamos:

[1] https://www.tce.sp.gov.br/legislacao-comentada/lei-14133-1o-abril-2021/64

AMESP
Fls: 0640
Assinatura

11.5. Qualificação Técnica.

11.5.1. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

11.5.1.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto licitado.

Figura 03 – Trecho retirado do Edital

Porém, a Recorrida apresentou atestados que não mencionam o prazo de vigência dos serviços prestados, não sendo possível, portanto, verificar a sua aptidão com relação ao prazo do objeto licitado.

Oportuno se torna dizer que estes atestados asseguram a Administração Pública acerca da aptidão da Recorrida para o cumprimento do objeto da licitação, ou seja, a sua não comprovação, traz insegurança para a Administração Púbica na condição de contratante.

Portanto, resta evidenciado que os atestados apresentados pela Recorrida não atendem o exigido pelo Edital, uma vez que são omissos com relação aos prazos.

Ante o exposto, considerando que a Recorrida não atendeu as regras editalícias com relação aos documentos de habilitação, deverá ser desclassificada conforme previsto no Item 11.1.10. do Edital:

11.1.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Figura 04 – Trecho retirado do Edital

III.II – DA DESCONFORMIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

Superado os apontamentos acima sobre os documentos de habilitação, convém ressaltar que a Recorrida por mais uma vez **descumpriu o exigido pelo Edital, ao apresentar proposta ajustada em desconformidade com o disposto no Edital.**

Cumpre esclarecer que o Edital dispõe regramentos para a apresentação da proposta inicial e **regramentos específicos para a proposta vencedora (ajustada).**

Nesse contexto, o Item 10 do Edital dispõe os regramentos para a aceitabilidade da proposta vencedora. Destaca-se especialmente os Itens 10.4, 10.5 e 10.9:

AMESP
Fls.: 0641
Assinatura

10.4. A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento; deverá estar assinada pelo representa legal da empresa, contendo seu nome completo, RG e CPF.

Ainda deverá conter:

10.5. Descrição completa e detalhada de cada item classificado, especificando a marca, o modelo (se houver) e fabricante;

10.6. Especificação do preço unitário e total de cada item classificado, expresso em reais, com, no máximo, 2 (duas) casas decimais;

10.7. Especificação do valor total da proposta, em numeral e por extenso;

10.8. Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme subitem 10.3;

10.9. Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação;

Figura 05 – Trecho retirado do Edital

Diante do exposto, resta evidenciado que a proposta vencedora deveria conter (1) a indicação do RG do representante legal da empresa no campo de assinatura; (2) a descrição detalhada dos veículos ofertados; (3) a especificação do modelo e fabricante dos veículos ofertados e (4) prazo de validade não inferior a noventa dias.

Ao observar a proposta vencedora, verifica-se que não há a indicação dos 4 (quatro) itens apontados acima, descumprindo assim o disposto no Edital. Vejamos no detalhe, cada um deles:

III.II.I - Da Não Indicação do RG do Representante Legal no Campo de Assinatura

Não há qualquer dúvida que o Edital exige a indicação do RG do representante legal da empresa no campo de assinatura, porém, a proposta apresentada pela Recorrida não possui tal informação:

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693

Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Dados: 2025.03.12 15:44:19 -03'00'

LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 18.778.140/0001-50
Luiz Daniel Goulart Viana
CPF: 049.721.596-93
Representante Legal

Figura 06 – Trecho retirado da proposta vencedora

AMESP 0642 Assinatura

III.II.II - Da Não Descrição Detalhada dos Veículos Ofertados

Ao verificar a proposta apresentada pela Recorrida, observa-se que esta se limitou a inserir tão somente a descrição do objeto do próprio Termo de Referência e não a descrição de fato dos veículos a serem ofertados por ela. A título de exemplo, vejamos a indicação da Recorrida para os itens 1 e 2 do lote 3:

LOTE 3

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MENSAL R$	VALOR TOTAL MENSAL R$
01	100	**ITEM 01 – VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH** Ano de fabricação: não inferior a 2025; Cor: preferencialmente branca ou prata; Potência: mínimo de 75 CV; Câmbio: manual; Combustível: gasolina, flex ou híbrido;	VW POLO	R$ 4.324,93	R$ 432.493,00
02	100	**ITEM 02 – VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH OU SEDAN** Ano de fabricação: não inferior a 2025; Cor: preferencialmente branca ou prata; Potência: mínimo de 116 CV; Câmbio: automático;	VW POLO	R$ 5.358,24	R$ 535.824,00

Figura 07 – Trecho retirado da proposta vencedora

III.II.III - Da Não Especificação do Modelo e da Fabricante dos Veículos Ofertados

Conforme mencionado acima, o disposto no Edital não deixa qualquer dúvida sobre a obrigatoriedade de indicação das informações de modelo e fabricante dos veículos ofertados.

Entretanto, conforme proposta apresentada pela Recorrida (colacionada abaixo), verifica-se que esta **não indicou o modelo e a fabricante dos veículos**, se tratando, portanto, de uma proposta omissa com relação ao objeto a ser ofertado, descumprindo assim, as regras editalícias. A título de exemplo, vejamos o indicado pela Recorrida para o item 3 do lote 2:

03	100	**ITEM 03 – VEÍCULO TIPO SUV** • Ano de fabricação: não inferior a 2025; • Cor: preferencialmente branca ou prata; • Motorização: mínimo de 1.3 L; • Potência: mínimo de 115 CV; • Câmbio: manual; • Combustível: gasolina ou flex; • Ar-condicionado e vidros elétricos com	RENAULT DUSTER	R$ 9.295,61	R$ 929.561,00

Figura 08 – Trecho retirado da proposta vencedora

AMESP
FLS.: 0643
Assinatura

Com efeito, a descrição contida na proposta não possibilita identificar a versão que de fato será fornecida, pois existe mais de uma versão do veículo ofertado, com especificações técnicas diferentes, se tratando, portanto, de informação omitida, impossibilitando a Administração de identificar o objeto que efetivamente será fornecido, bem como traz uma insegurança e incerteza se de fato o veículo que será disponibilizado irá atender as exigências do Edital.

Dessa forma, por não ter especificado o objeto que será fornecido, **a proposta apresentada impossibilita a Administração de confirmar as suas especificações técnicas, o que por si só já deveria ser motivo suficiente para a desclassificação da Recorrida, por violar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e por trazer uma insegurança e incerteza quanto aos veículos que serão efetivamente disponibilizados.**

III.II.IV - Da Irregular Validade da Proposta Vencedora

A fim de reiterar o exposto acima, cumpre enfatizar que o Edital dispõe uma regra especifica acerca da validade para a proposta vencedora.

Ao observar a validade indicada pela Recorrida (vide abaixo), resta evidenciado que descumpriu o disposto no Edital, pois indicou prazo inferior a 90 (noventa) dias:

Banco: Santander (nº 033) Agência: 4272 Conta Corrente: 13003294-1
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, para os veículos simples e de até 60 (sessenta) dias, para os veículos adaptados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Prefeitura Consorciada.

Figura 09 – Trecho retirado da proposta vencedora

III.III – VEÍCULOS OFERTADOS NÃO ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL

III.III.I – Lote 2 Item 3

Conforme especificações técnicas descritas no Item 2.2.2.3. do Termo de Referência, abaixo colacionadas, o veículo do referido Item **deve possuir (i) ano de fabricação não inferior a 2025 e (ii) potência mínima de 115 CV:**

AMESP
FLS.: 0644
Assinatura

2.2.2.3. ITEM 03 – VEÍCULO TIPO SUV

- Ano de fabricação: não inferior a 2025;
- Cor: preferencialmente branca ou prata;
- Motorização: mínimo de 1.3 L;
- Potência: mínimo de 115 CV;
- Câmbio: manual;
- Combustível: gasolina ou flex;
- Ar-condicionado e vidros elétricos

Figura 10 – Trecho retirado do Termo de Referência

A Recorrida, porém, ofertou o veículo "Renault Duster". A saber:

03	100	**ITEM 03 – VEÍCULO TIPO SUV** • Ano de fabricação: não inferior a 2025; • Cor: preferencialmente branca ou prata; • Motorização: mínimo de 1.3 L; • Potência: mínimo de 115 CV; • Câmbio: manual; • Combustível: gasolina ou flex; • Ar-condicionado e vidros elétricos com	RENAULT DUSTER	R$ 9.295,61	R$ 929.561,00

Figura 11 – Trecho retirado da proposta vencedora

Ademais, ao consultar a ficha técnica apresentada pela Recorrida, verifica-se que se trata do modelo Renault Duster Intense Plus 1.6:



Figura 12 – Trecho retirado da ficha técnica apresentada pela Recorrida

Primeiramente, cumpre mencionar que a ficha técnica apresentada pela Recorrida não se trata de ficha técnica oficial disponibilizada pela montadora. Tal afirmação

AMESP
FLS. 0645
Assinatura

se faz necessária, uma vez que as informações contidas na ficha apresentada pela Recorrida não se tratam de informações fidedignas. Isso se dá, pois é possível identificar inconsistências nas informações da ficha técnica disponibilizada pela Recorrida se comparada com a ficha técnica oficial disponibilizada pela montadora. **Motivo pelo qual, a ficha apresentada pela Recorrida se torna fragilizada, pois não dispõe de informações verdadeiras sobre o veículo ofertado e, portanto, traz duvidas quanto ao atendimento do veiculo ofertado sobre as exigências do Edital.**

Neste sentido, vejamos alguns exemplos de inconsistências identificadas, que fragilizam o documento apresentado:

MOTOR

Instalação	Dianteiro	Aspiração	Natural
Disposição	Transversal	Alimentação	Injeção multiponto
Cilindros	4 em linha	Comando de válvulas	Duplo no cabeçote
Tuchos	Mecânicos	Variação do comando	Admissão
Cilindrada unitária	399 cm^3	Acionamento comando	Corrente
Válvulas por cilindro	4	Diâmetro do cilindro	78 mm
Razão de compressão	10,7:1	Curso do pistão	83,6 mm
Deslocamento	1597 cm^3	Potência máxima	120 cv (A) 118 cv (G) a 5500 rpm
Código do motor	H4M	Torque máximo	16,2 kgfm (A) 16,2 kgfm (G) a 4000 rpm
Peso/potência	10,46 kg/cv	Torque específico	10,1 kgfm/litro
Peso/torque	77,5 kg/kgfm	Potência específica	75,1 cv/litro
Rotação máxima	6300 rpm	Viscosidade do óleo	10W-40[3]

Figura 13 - Potência e Torque máximo descritos na ficha apresentada pela Recorrida

ficha técnica

	Intense Plus 1.6 MT	Intense Plus 1.6 CVT	Iconic Plus 1.6 CVT
Versão			
Arquitetura	Carroceria monobloco, utilitário esportivo (SUV), 5 passageiros, 5 portas		
Tração	Dianteira (4x2)		
Cilindrada	1598 cm^3		
Potência máxima	109 cv (gasolina) @ 5.500 rpm 112 cv (etanol) @ 5.500 rpm		

Figura 14 - Potência e Torque máximo descritos na ficha oficial da montadora

DIMENSÕES

Comprimento	4375 mm	Largura	1832 mm
Distância entre-eixos	2673 mm	Altura	1693 mm
Bitola dianteira	1557 mm	Bitola traseira	1560 mm
Porta-malas	475 litros	Tanque de combustível	46 litros
Peso	1255 kg	Carga útil	500 kg
Ângulo de entrada	30 graus	Ângulo de saída	34,5 graus
Ângulo central	22 graus		
Altura mínima do solo	237 mm		

Figura 15 - Carga útil descrita na ficha apresentada pela Recorrida

AMESP
FLS.: 0646
Assinatura

ficha técnica

	Intense Plus 1.6 MT	Intense Plus 1.6 CVT	Iconic Plus 1.6 CVT
Versão			
Arquitetura	Carroceria monobloco, utilitário esportivo (SUV), 5 passageiros, 5 portas		
Tração	Dianteira (4x2)		
Cilindrada	1.598 cm³		
Potência máxima	109 cv (gasolina) @ 5.500 rpm 112 cv (etanol) @ 5.500 rpm		
Torque máximo	15,3 kgf.m (gasolina) @ 4.000 rpm 15,6 kgf.m (etanol) @ 4.000 rpm		
Alimentação	Injeção eletrônica multiponto sequencial		
Rodas	Liga leve		Liga leve diamantada
Pneus	215/65 R16		215/
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, triângulos inferiores, amortecedores hidráulicos telescópicos e ma		
Suspensão traseira	Tipo semi-independente com barra estabilizadora, amortecedores hidráulicos telescópico		
Freios	Sistema ABS, com discos ventilados na dianteira e tambores na traseir		
Direção	Elétrica		
Câmbio	Manual de 6 velocidades	Automático CVT com opção de troca sequencial de 6 velocidades	
Tanque de combustível	46 L		
Porta-malas	475 L		
Carga útil	480 kg		

Figura 16 - Carga útil descrita na ficha oficial da montadora

Portanto, através das divergências identificadas na ficha técnica apresentada pela Recorrida, se torna possível afirmar que as informações descritas na ficha apresentada pela Recorrida correspondem ao veículo Renault Duster 2024, por mais que na identificação da ficha esteja referenciado o modelo como sendo 2025. Tal afirmação se torna possível através da análise da informação correspondente a potência do veículo. Vejamos:



Figura 17 – Trecho retirado da ficha técnica apresentada pela Recorrida

Como visto, por meio da ficha apresentada pela Recorrida, torna-se possível identificar que a Recorrida ofertou o veículo "Renault Duster Intense Plus 1.6". A Recorrida diz que se trata de veiculo ano 2025, porém, ao verificar a potência descrita na ficha apresentada, é possível identificar que essa informação corresponde ao veiculo ano 2024 e não ao veículo ano 2025.

A ficha apresentada pela Recorrida descreve a potência do veículo como sendo

AMESP
Fls: 0647
Assinatura

120 cv quando abastecido no etanol e 118 cv quando abastecido na gasolina:

MOTOR

Instalação	Dianteiro	Aspiração	Natural
Disposição	Transversal	Alimentação	Injeção multiponto
Cilindros	4 em linha	Comando de válvulas	Duplo no cabeçote
Tuchos	Mecânicos	Variação do comando	Admissão
Cilindrada unitária	399 cm^3	Acionamento comando	Corrente
Válvulas por cilindro	4	Diâmetro do cilindro	78 mm
Razão de compressão	10,7:1	Curso do pistão	83,6 mm
Deslocamento	1597 cm^3	Potência máxima	120 cv (A) 118 cv (G) a 5500 rpm
Código do motor	H4M	Torque máximo	16,2 kgfm (A) 16,2 kgfm (G) a 4000 rpm
Peso/potência	10,46 kg/cv	Torque específico	10,1 kgfm/litro
Peso/torque	77,5 kg/kgfm	Potência específica	75,1 cv/litro
Rotação máxima	6300 rpm	Viscosidade do óleo	10W-40[3]

Figura 18 – Trecho retirado da ficha oficial da montadora

Ocorre que ao consultar a ficha oficial da montadora, verifica-se que a potência corresponde 112 cv quando abastecido no etanol e 109 cv quando abastecido na gasolina:

ficha técnica

	Intense Plus 1.6 MT	Intense Plus 1.6 CVT	Iconic Plus 1.6 CVT
Versão			
Arquitetura	Carroceria monobloco, utilitário esportivo (SUV), 5 passageiros, 5 portas		
Tração	Dianteira (4x2)		
Cilindrada	1598 cm^3		
Potência máxima	109 cv (gasolina) @ 5.500 rpm 112 cv (etanol) @ 5.500 rpm		

Figura 19 - Trecho retirado da ficha oficial da montadora

Portanto, resta evidenciado que o modelo real indicado na ficha técnica na Recorrida se trata do veículo ano 2024, não atendendo, portanto, o disposto no Edital, haja vista o descumprimento do ano de fabricação não inferior a 2025, previsto no Item 2.2.2.3. do Termo de Referência.

Por outro lado, se considerarmos que a Recorrida irá ofertar o veículo Renault Duster Intense Plus 1.6 ano 2025, este também não irá atender o disposto no Edital, uma vez que não atende a potência indicada no Item 2.2.2.3. do Termo de Referência, haja vista que este modelo possui potencia inferior ao solicitado no Edital, conforme demonstrado através da ficha técnica oficial disponibilizada pela montadora:

AMESP
Fls: 0648
Assinatura

ficha técnica

	Intense Plus 1.6 MT	Intense Plus 1.6 CVT	Iconic Plus 1.6 CVT
Versão			
Arquitetura	Carroceria monobloco, utilitário esportivo (SUV), 5 passageiros, 5 portas		
Tração	Dianteira (4x2)		
Cilindrada	1.598 cm³		
Potência máxima	109 cv (gasolina) @ 5.500 rpm 112 cv (etanol) @ 5.500 rpm		

Figura 20 - Trecho retirado da ficha oficial da montadora

Ou seja, o veiculo possui 109 cv quando abastecido a gasolina e 112 cv quando abastecido no etanol, não atendendo, portanto, a potência de 115cv exigida no Edital.

III.III.II – Lote 3 Item 9

Conforme especificações técnicas descritas no Item 2.2.3.9. do Termo de Referência, abaixo colacionadas, o veículo do referido Item **deve possuir (i) ano de fabricação não inferior a 2025:**

2.2.3.9. ITEM 09 – VEÍCULO TIPO FURGÃO

- Ano de fabricação: não inferior a 2025;
- Cor: preferencialmente branca;
- Motorização: mínimo de 1.5 L;
- Potência: mínimo de 120 CV;
- Câmbio: manual;
- Capacidade de carga: mínimoi de 5 m³;
- Combustível: diesel;
- Ar-condicionado e vidros elétricos;

Figura 21 - Trecho retirado do termo de referência

A Recorrida, por sua vez, ofertou o veículo "Fiat Scudo". A saber:

09	100	**ITEM 09 – VEÍCULO TIPO FURGÃO** Ano de fabricação: não inferior a 2025; Cor: preferencialmente branca; Motorização: mínimo de 1.5 L; Potência: mínimo de 120 CV; Câmbio: manual; Capacidade de carga: mínimoi de 5 m³; Combustível: diesel; Ar-condicionado e vidros elétricos;	FIAT SCUDO	R$ 5.400,00	R$ 540.000,00

Figura 22 - Trecho retirado da proposta vencedora

AMESP
FLS.: 0649
9
Assinatura

Ademais, ao consultar a ficha técnica apresentada pela Recorrida, verifica-se que se trata do modelo Fiat Scudo 1.5 (versão Cargo ou Multi).

O fato é que o modelo ofertado deixou de ser fabricado, não se tratando, portanto, de veículo com fabricação 2025. A sua descontinuação pode ser verificada através do anúncio[2] da própria Fiat.

Dessa forma, presume-se que: ou a Recorrida pretende fornecer veículo seminovo, o que é vedado pelo Edital; ou pretende fornecer o veículo com fabricação 2024, o que também é vedado pelo Edital.

Assim sendo, resta evidenciado que a Recorrida descumpriu o exigido pelo Edital, ao indicar veiculo que não possui fabricação 2025.

Em conclusão, a Recorrida:

- **Não apresentou o documento de "Índice de Liquidez Geral", "Índice de Solvência Geral" e "Índice de Liquidez Corrente" do ano de 2022;**
- **Apresentou atestados de capacidade técnica em desacordo com o exigido pelo Edital (não contém a descrição dos prazos de vigência);**
- **Apresentou proposta em desacordo com o exigido pelo Edital (não indicou o RG do representante legal no campo de assinatura, não inseriu a descrição e especificação dos veículos ofertados e indicou validade inferior a 90 dias);**
- **Ofertou veículos que não atendem as especificações do Edital (lote 2 item 3 se trata de veículo ano 2024 e se considerado o veículo ano 2025 possui potência inferior ao exigido no Edital e, lote 3 item 9 veículo descontinuado não possuindo fabricação 2025).**

Diante do exposto, considerando que a Recorrida não atendeu as regras editalícias, deverá ser inabilitada e desclassificada do presente Pregão, conforme descrito no Item 11.1.10. do Edital, vejamos:

> 11.1.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Figura 23 - Trecho retirado do Edital

[2] https://www.media.stellantis.com/br-pt/fiat/press/fiat-aprimora-performance-de-scudo-e-fiorino-com-novos-motores?adobe_mc_ref=

AMESP
Fls: 650
Assinatura

Cumpre salientar, especificamente quanto ao princípio da vinculação ao edital previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, que visa a transparência do certame e assegura o cumprimento dos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e probidade administrativa, na medida em que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas no Edital.

Ademais, o Art. 59 da Lei nº 14.133/2021 especifica as ocasiões em que haverá desclassificação das propostas:

> **Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:**
> I - contiverem vícios insanáveis;
> II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
> III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
> IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
> V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

Desta forma, veda-se aos agentes públicos a adoção de critérios discricionários e divergentes das regras previstas no instrumento convocatório, bem como na própria legislação.

Diante disso, qualquer decisão que não seja a inabilitação e desclassificação da Recorrida violará o princípio da isonomia, o qual nada mais é do que o princípio que garante que a lei e as regras do Edital serão aplicadas de forma igualitária entre os participantes, vedando qualquer diferenciação entre eles.

Sendo assim, resta claro que a Recorrida não atendeu as exigências à qual estava vinculada, razão pela qual é imperiosa sua desclassificação no presente Pregão.

IV – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, a Recorrente pede e espera o **PROVIMENTO DO PRESENTE RECURSO** para o fim de **DESCLASSIFICAR** e **INABILITAR** a licitante **LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.** do presente Pregão, procedendo-se a nova classificação e julgamento entre as demais licitantes.

Mogi das Cruzes/SP, 17 de março de 2025.

EDUARDO SOUSA BOTELHO:08593699600

Assinado de forma digital por EDUARDO SOUSA BOTELHO:08593699600
Dados: 2025.03.17 16:51:16 -03'00'

CS BRASIL FROTAS S.A.

AMESP FLS.: 0651 Assinatura

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

MOGI DAS CRUZES - SP
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
DANIEL RAMELLA MUNHOZ

LIVRO 1194 PÁGINA 206

Protocolo: 1304/2025

Procuração bastante que faz: **CS BRASIL FROTAS S.A.**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que no dia vinte e dois (22) do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, me dirigi em diligência à Avenida Saraiva, nº 400, Brás Cubas, e aí sendo encontrei a outorgante: **CS BRASIL FROTAS S.A.**, com sede nesta cidade, na Avenida Saraiva, nº 400, sala 08, Vila Cintra, CEP 08745-900, inscrita no CNPJ/ME sob nº 27.595.780/0001-16, **por si e por suas filiais CNPJ's-raiz 27.595.780**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.300.586.786, neste ato representada por seus Diretores GUSTAVO HENRIQUE PAGANOTO MOSCATELLI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 33.546.713 SSP/SP, CPF/MF 353.651.228-36, e PEDRO ROQUE DE PINHO DE ALMEIDA, português, casado, administrador de empresas, RG 59.404.306-2-SSP/SP, CPF/ME 232.942.528-70, ambos com endereço comercial nesta cidade no mesmo acima citado; reconhecida como a própria e pela mesma, na forma representada, me foi dito que por este público, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **WILLIAM OCHIULINI LAVIOLA**, brasileiro, casado, do comércio, RG 13.190.117-SSP/SP, CPF/ME 073.900.288-07; **EDUARDO SOUSA BOTELHO**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro de produção, RG MG 7107186-SSP/MG, CPF/ME 085.936.996-00; **CAIO ROBERTO DE SOUZA GALLO**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, RG 15.615.684-SSP/MG, CPF/ME 126.010.516-47; **ROBISON DE OLIVEIRA TOMTSKI**, brasileiro, casado, contador, RG 47.196.325-2-SSP/SP, CPF/ME 388.952.598-90; e **DENIS ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, coordenador de operações, RG 44.027.371-7-SSP/SP, CPF/ME 315.742.918-31, com endereço comercial nesta cidade, no mesmo acima citado, a qual confere poderes especiais, **agindo isoladamente**, para: (A) representar e/ou nomear procuradores, inclusive por meio da assinatura de Termos de Credenciamento e/ou Procuração Particular, para procuradores e/ou credenciados, representá-la em licitações públicas, sob todas as modalidades, com empresas privadas, estatais, paraestatais, autarquias, em todas as esferas, municipal, distrital, estadual, federal, podendo, os ditos procuradores e/ou credenciados, firmar propostas, assinar todos os documentos e declarações integrantes dos envelopes relativos à habilitação, assinar e apresentar proposta técnica e propostas comerciais, prestar todos os esclarecimentos referentes às propostas, ofertar lances verbais, bem como receber intimações, responder ofícios, impetrar e desistir de defesas, recursos, responder aos recursos de terceiros, renunciar à interposição de recursos, concordar, assinar atas e todos os documentos inerentes às reuniões e sessões de licitação, requerer e ter vista dos procedimentos licitatórios, acompanhando-os até seu final; (B) assinar Termos de Credenciamento e/ou Procuração Particular, acima referidos, com todos os poderes neles conferidos; (C) praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, ainda que não exaustivamente mencionados neste instrumento público, para que a Outorgante participe das referidas licitações públicas. **O presente instrumento é válido por 1 (um) ano, sendo vedado seu substabelecimento.** Certidões de Indisponibilidade sob hash: h2yvfmtd5f-Cs Brasil Frotas S.a.; e3xs59wuuc-Gustavo Henrique Paganoto Moscatelli; ayazbo0qwq-Pedro Roque de Pinho de Almeida. Paga esta a Tabelião R$ 470,74, ao Estado R$45,77, ao Secretaria da Fazenda R$66,90, ao Município R$14,10, ao Ministério Público R$11,30, ao Registro Civil R$12,39, ao Tribunal de Justiça R$16,15, a Santa Casa R$2,35 - Totalizando R$ 639,70, recolhidos por verba. De como assim disse, lavrei este instrumento que feito e sendo lido, aceitou, outorgou e assina, na forma representada.//.
Eu, Bel. Thiago Mateus da Costa, substituto que a escrevi, dou fé, e declaro ser esta cópia do original. (a.a.) GUSTAVO HENRIQUE PAGANOTO MOSCATELLI =#= PEDRO ROQUE DE PINHO DE ALMEIDA. (selos pagos por verba), Trasladada em seguida. Eu, , substituto, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

Em testº Da verdade

Thiago Mateus da Costa – substituto

1º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. Thiago Mateus da Costa
SUBSTITUTO
MOGI DAS CRUZES - SP

Selo Digital


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2612685763

2 e 3. NOME E SOBRENOME
EDUARDO SOUSA BOTELHO

1ª HABILITAÇÃO
09/05/2007

5. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
29/07/1988, ARAXA, MG

4a. DATA EMISSÃO
13/05/2023

4b. VALIDADE
10/05/2033

ACC

D

4c. DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG7107386 SSP MG

4d. CPF
085.936.996-00

5. Nº REGISTRO
04098210711

9. CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
VICENTE BOTELHO SOBRINHO

IZILDETE MARIA DE SOUSA BOTELHO

7. ASSINATURA DO PORTADOR


2612685763

	9	10	11	12
ACC				
A			10/05/2033	
A1				
B			10/05/2033	
B1				
C				
C1				

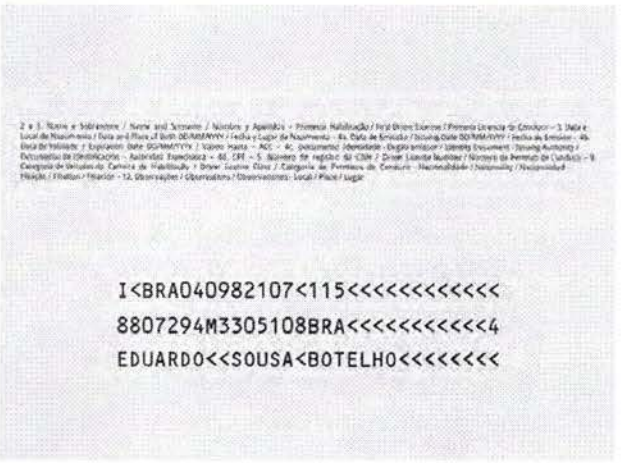
	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
D2				
C1E				
DE				
D1E				

12. OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

LOCAL:
SÃO PAULO, SP

SÃO PAULO


I<BRA04098210711<115<<<<<<<<<<<<
8807294M3305108BRA<<<<<<<<<<<4
EDUARDO<<SOUSA<BOTELHO<<<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

AMESP
FLS.: 0652
Assinatura

LOC MINAS
LOCADORA DE VEÍCULOS

AMESP
FLS.: 0653
Assinatura

Ao Ilmo. Sr. Pregoeiro do Pregão Eletrônico para Registro de Preços na Forma de Licitação Compartilhada n. 02/2025 – Consórcio AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí.

Ref. PE n. 02/2025
Processo Administrativo n. 06/2025

LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, Recorrida, já devidamente qualificada no certame em epígrafe, vem, por meio de seus representantes regularmente credenciados, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no item 13.3 do instrumento convocatório e no art. 165, §4°, da Lei 14.133/21, apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela Recorrente **CS BRASIL FROTAS S.A.**, pugnando, desde logo, pelo desprovimento do recurso, pelas razões adiante articuladas.

1. ***Síntese do certame e das razões recursais***

Trata-se, como é cediço, de certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, tendo por objeto o registro de preços para a "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP*", nos termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Após a apresentação das propostas iniciais e superada a etapa de lances, as propostas apresentadas pela Recorrida para os Lotes 02, 03 e 04 se sagraram vencedoras, tendo sido igualmente habilitada.

Sobreveio, então, a interposição de recurso pela Licitante CS BRASIL FROTAS S.A. (terceira classificada no Lote 02; e terceira classificada no Lote 03), em que a Recorrente se insurge contra a classificação e habilitação da proposta da Recorrida, notadamente no que diz respeito aos Lotes 02 e 03, argumentando, em síntese:

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693 Dados: 2025.03.20 10:03:44 -03'00'

AMESP
FLS.: 0654
9
Assinatura

(i) Que a Recorrida não teria apresentado "*o documento de "Índice de Liquidez Geral", "Índice de Solvência Geral" e "Índice de Liquidez Corrente" do ano de 2022*";

(ii) Que a Recorrida teria apresentado "*atestados de capacidade técnica em desacordo com o exigido pelo Edital (não contém a descrição dos prazos de vigência)*";

(iii) Que a Recorrida "*apresentou proposta em desacordo com o exigido pelo Edital (não indicou o RG do representante legal no campo de assinatura, não inseriu a descrição e especificação dos veículos ofertados e indicou validade inferior a 90 dias*"; e, ainda,

(iv) Que a Recorrida "*ofertou veículos que não atendem as especificações do Edital (lote 2 item 3 se trata de veículo ano 2024 e se considerado o veículo ano 2025 possui potência inferior ao exigido no Edital e, lote 3 item 9 veículo descontinuado não possuindo fabricação 2025)*";

No entanto, com todo respeito devido à Recorrente, mas o fato é que as razões recursais são absolutamente infundadas – sobretudo porque fundamentadas em equívocos conceituais e em fatos inverídicos -, denotam o propósito protelatório do recurso e, inclusive, beiram à má-fé, impondo, em tais circunstâncias, o desprovimento da insurgência, mantendo-se a decisão de classificação e habilitação da Recorrida. É o que se passa a demonstrar.

2. *Razões para desprovimento do recurso*

a) *Estrito cumprimento às exigências estabelecidas nos itens 11.4.3 e 11.4.4 do edital.*

A Recorrente alega que a Recorrida não atendeu às exigências relativas à demonstração de atendimento às condições de habilitação econômico-financeiras, ao argumento de que não foram apresentados os índices contábeis relativos ao exercício do ano de 2022.

Argumenta-se no recurso, a esse respeito, que embora tenham sido apresentados os balanços contábeis relativos aos dois últimos exercícios sociais exigíveis (2022 e 2023), bem como tenham sido apresentados os índices contábeis relativos ao último exercício social, a ausência de apresentação dos índices contábeis relativos ao exercício social de 2022 representaria violação ao edital e ao art. 69, da Lei 14.133/21. Essa situação, no entendimento da Recorrente, ensejaria a inabilitação da Recorrida.

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693 Dados: 2025.03.20 10:04:05 -03'00'

AMESP
FLS.: 655
Assinatura

Contudo, o argumento recursal é fundamentado em um **evidente erro conceitual**, notadamente no que diz respeito ao conceito de "*demonstrações contábeis*" a que faz remissão o item 11.4.3 do edital e a legislação de regência. Vejamos.

Com efeito, o **item 11.4.3** do edital exige a apresentação do "*Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais*", providência que foi incontroversamente atendida pela Recorrida, mediante a apresentação dos **Balanços Patrimoniais (BPs)**, das **Demonstrações de Resultados dos Exercícios (DREs)** e das respectivas **Notas Explicativas**, relativas aos exercícios sociais de 2022 e 2023.

E conforme definição empregada pelo Conselho Federal de Contabilidade (NBC TSP 1 – item 21), as demonstrações contábeis são integradas, entre outros componentes, pelos BPs, DREs e respectivas Notas Explicativas – definição legal que evidencia o integral cumprimento da exigência estabelecida no item 11.4.3 do edital.

Por outro lado, o item **11.4.4** do edital exige a apresentação de "*documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)*" – sendo certo que esse item **não faz qualquer menção aos dois últimos exercícios sociais**.

E a exigência foi integralmente atendida pela apresentação dos índices atuais, relativos ao **exercício social mais recente (2023)**, que demonstraram, aliás, saúde financeira muito superior à exigida no edital, aliás:

Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \qquad ILC = \frac{R\$\ 9.641.806,53}{R\$\ 2.503.101,83} = \mathbf{3,85}$$

Índice de Solvência Geral

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \qquad ISG = \frac{R\$\ 106.248.753,61}{R\$\ 2.503.101,83 + R\$\ 45.918.737,08} = \mathbf{2,19}$$

LUIZ DANIEL GOULART
VIANA:04972159693
Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693 Dados: 2025.03.20 10:04:51 -03'00'

AMESP
FLS.: 0656
Assinatura

Neste aspecto, é oportuno esclarecer: "**índices contábeis**" e "**demonstrações contábeis**" **não se confundem**. As demonstrações contábeis são os relatórios formais exigidos por lei (a exemplo do balanço patrimonial, demonstração de resultados, fluxos de caixa, mutações do patrimônio líquido etc.), enquanto os índices contábeis são cálculos ou indicadores (como índices de liquidez, endividamento, rentabilidade etc.) que se extraem justamente a partir das demonstrações contábeis para avaliar a saúde financeira da empresa.

No entanto, **a pretensão recursal é fundada justamente nessa confusão conceitual**: a Recorrente, de maneira incauta ou equivocada, equipara os conceitos de "demonstrações contábeis" e de "índices contábeis" que, conforme demonstrado, em nada se assemelham.

De fato, como demonstrado, tanto a legislação (art. 69 da Lei 14.133/21), como o edital (item 11.4.3) exigem a apresentam das *demonstrações contábeis* dos dois últimos exercícios – o que foi plenamente atendido. Contudo, **a lei e o edital não fazem qualquer remissão aos *índices contábeis* relativos aos dois últimos exercícios.**

Portanto, admitir a hipótese de descumprimento de requisito de habilitação em razão da inobservância de exigência não prevista em edital importaria em flagrante **subversão ao *princípio da vinculação ao instrumento convocatório***, positivado no art. 5°, caput, da Lei 14.133/21[1].

Sobre o indigitado princípio e sua inarredável observância como pressuposto de validade do próprio procedimento licitatório, Marçal Justen Filho aduz que "*o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos*" e que a inobservância das regras nele fixadas "*viola os princípios norteadores da atividade administrativa*"[2].

---

[1] Art. 5° Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

[2] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. São Paulo: Dialética, 2005. p. 401

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693 Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693 Dados: 2025.03.20 10:05:08 -03'00'

AMESP
FLS.: 0657
9
Assinatura

A esse respeito, a jurisprudência do **Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais** veda a inabilitação de licitante por suposto descumprimento de exigência não prevista no instrumento convocatórios, como se extrai dos seguintes precedentes:

> "*AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR. REQUISITOS AUTORIZADORES. PRESENÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO.* ***EXIGÊNCIAS NÃO PREVISTAS NO EDITAL****. RECURSO PROVIDO. - Presentes os requisitos autorizadores previstos no artigo 7º, inciso III, da Lei Federal 12.016/09, deve ser deferida a medida liminar pretendida para determinar a habilitação da empresa impetrante no certame, tendo em vista o* ***inteiro cumprimento das exigências previstas no instrumento convocatório****.*" (AI n. 10000200540664001 – rel. Des. Moacyr Lobato – j. 27/08/2020)

> "*Remessa necessária - Apelação cível - Mandado de segurança - Licitação - Instrumento convocatório - Ato constitutivo devidamente registrado - Exibição - Publicação do ato constitutivo no Diário Oficial -* ***Exigência não prevista no edital e na Lei 8.666 de 1993 - Inabilitação - Ilegalidade*** *- Concessão da segurança - Sentença confirmada - Recurso prejudicado. 1. A Administração Pública e os licitantes estão vinculados ao instrumento convocatório e à Lei 8.666 de 1993. 2. Restringindo-se a determinação do edital e da Lei 8.666 de 1993 à exibição do ato constitutivo devidamente registrado, a exigência de publicação no Diário Oficial é* ***ato legal que extrapola os limites legais e editalícios****.*" (Apelação n. 10000180627150001 – rel. Des. Marcleo Rodrigues – j. 18/09/2018)

> "*MANDADO DE SEGURANÇA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS -* ***DESCLASSIFIÇÃO PAUTADA EM EXIGÊNCIA NÃO PREVISTA NO EDITAL DO CERTAME*** *- MUNICÍPIO DE CRISTAIS -* ***ILEGALIDADE*** *- SEGURANÇA CONCEDIDA - SENTENÇA CONFIRMADA - APELO PREJUDICADO. -* ***Ilegal o ato de desclassificação*** *do impetrante da concorrência pública voltada a outorga de permissão de serviço de táxi* ***porquanto pautado em exigência não prevista no edital do certame, cujo caráter vinculativo se estende não só ao administrador, mas também ao administrado*** *- Sentença confirmada no reexame necessário, prejudicado o recurso voluntário.*" (Apelação n. 10112140025944001 – rel. Des. Claret de Moraes - j. 15/03/2016)

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693

Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Dados: 2025.03.20 10:05:26 -03'00'

AMESP
FLS.: 0658
Assinatura

Concluir de maneira diversa importaria em inadvertidamente ampliar o rol de exigências legais e editalícias a respeito das condições de habilitação econômico-financeiras – hipótese absolutamente vedada, conforme também estabelece a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que estabelece que "*os requisitos legais exigidos para fins de habilitação em processo licitatório são taxativos, não comportando interpretação extensiva*"[3].

Aliás, a interpretação empregada pela Recorrida – de apresentar somente os índices decorrentes do último exercício social – é a mais coerente e razoável, já que tal exigência tem o propósito de refletir a **saúde financeira atual da empresa** e garantir as condições da Licitante de cumprir com o objeto licitado. A esse respeito, elucidativas são as lições de Marçal Justen Filho[4]:

> "*A exigência da apresentação de documentos contábeis destina-se a propiciar o exame da situação econômico-financeira da licitante.* ***O que se pretende é a seriedade e a atualidade dos dados****. Todas as* ***exigências formais caracterizáveis como desnecessárias, excessivas ou inúteis devem ser proscritas****. Logo, não há cabimento em formular exigências de apresentação de documentos contábeis mirabolantes, tal como se ausência de sua exibição importasse alguma presunção de inidoneidade.*"

Bem por isto é que a **Instrução Normativa n. 5/2017** – que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, aplicável por analogia ao presente procedimento – dispõe, em seu Anexo VII-A, item 11.1, que devem ser exigidos **apenas índices contábeis relativos ao último exercício social**[5].

Nesses termos, é evidente que os argumentos recursais são fundados em um manifesto equívoco conceitual, em decorrência do qual pretende-se conferir inadvertida interpretação extensiva ao edital, pela pretensão de ver a Recorrida inabilitada pelo descumprimento de exigência não prevista no instrumento convocatório e, pior, absolutamente irrelevante para a demonstração do atendimento das condições de habilitação econômico-financeira.

---

[3] Remessa Necessária n. 10026170053891002 – rel. Des. Dárcio Lopardi Mendes – j. 23/08/2018.
[4] Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Ed. 2019.
[5] 11. Das condições de habilitação econômico-financeira: 11.1. Nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração deverá exigir: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693 Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693 Dados: 2025.03.20 10:05:42 -03'00'

AMESP
FLS.: 0659
Assinatura

Mas não é só. Não bastasse o equívoco na interpretação do edital, o fato é que a documentação apresentada pela Recorrida atesta, de forma mais que suficiente, a boa saúde financeira da empresa – que reflete, inclusive, índices superiores aos patamares mínimos exigidos pelo edital.

Além dos índices contábeis apresentados, a Recorrida também atende ao parâmetro alternativo de demonstração das condições econômico-financeiras estabelecido no art. 69, §4°, da Lei 14.133/21, consistente na comprobação de patrimônio líquido equivalente a 10% do valor estimado da contratação.

Conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar que instrui o procedimento licitatório, a estimativa da contratação dos Lotes 02, 03 e 04 era de R$ 42.755.043,33; o patrimônio líquido da Recorrente, refletido no Balanço do exercício de 2023, em 31/12/23, atingia o montante de R$ 57.826.914,70. Ou seja, não somente atendia ao critério legal de 10% do valor estimado da contratação, como ultrapassa, em muito, essa estimativa total.

É absolutamente incontroverso, portanto, que a Recorrida atendeu a todas exigências relativas á demonstração das condições de habilitação econômico-financeiras estabelecidas no edital e que comprovou, mais que suficientemente, a boa saúde financeira a demonstrar aptidão para execução do objeto licitado. Desse modo, a pretensão recursal deve ser desprovida.

b) ***Efetivo cumprimento da exigência estabelecida no item 11.5.1.1 do edital.***

A Recorrente afirma que a Recorrida não teria comprovado o atendimento às condições de habilitação técnica, por descumprimento do item 11.5.1.1 do edital, porque os atestados de capacidade técnica apresentados "*não mencionam o prazo de vigência dos serviços prestados, não sendo possível, portanto, verificar a sua aptidão com relação ao prazo do objeto licitado*". O argumento, contudo, é absolutamente insubsistente.

A referida norma editalícia exige das licitantes a apresentação de "*atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto licitado*".

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693

Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Dados: 2025.03.20 10:06:01 -03'00'

AMESP
FLS.: 660
Assinatura

Para o cumprimento da exigência, a Recorrida apresentou **7 atestados de capacidade técnica**, emitidos por órgãos da administração pública direta e indireta, que, somados, comprovam o fornecimento total de **547 e veículos**, quantitativo mais do que suficiente para comprovação da *aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto licitado.*

De igual forma, é inverídico o argumento de que os atestados *não mencionam o prazo de vigência dos serviços prestados*. A absoluta maioria dos atestados apresenta data de execução dos serviços ou, pelo menos, mencionam o ano do contrato e que se encontram ainda em execução.

Exemplo disso é o atestado de capacidade técnica emitido pelo IPEM-SP – que, por si só, bastaria para o atendimento integral da exigência em referência – que indica expressamente o período de execução:

> O presente contrato passou por **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo Aditivo 3°, com início em 09/12/2023 e término em 08/12/2024.

Com efeito, o único atestado de capacidade técnica que não indica o período de execução é aquele emitido pelo Município de Hortolândia. Essa circunstância, contudo, não ensejaria a desconsideração do atestado mas, quando muito, demandaria a realização de diligência, para complementação das informações, nos termos do item 11.5.1.2 do edital:

> "*11.5.1.2. Poderão ser solicitadas(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.*"

Essa circunstância basta para evidenciar a evidente improcedência dos argumentos, como estabelece a jurisprudência do TCU:

> "*É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame.*" (Acórdão n. 1795/2015-Plenário – rel. Min. José Mucio Monteiro – j. 22/07/2015)

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693 Dados: 2025.03.20 10:06:19 -03'00'

AMESP
Fls.: 0661
Assinatura

Evidentemente, a ausência dessa informação não caracteriza, em absoluto, vício insanável, porque poderia ser facilmente suprida mediante a realização de diligência junto ao órgão público emissor do atestado, inviabilizando a inabilitação, como estabelece o art. 59, I e V, da Lei 14.133/21.

Insista-se, contudo, que essa providência (diligência) sequer mesmo seria necessária, porque os demais atestados de capacidade técnica apresentados, se prestariam a atender à exigência do 11.5.1.1 do edital, **inclusive de maneira autônoma**.

Nesses termos, é manifesta a improcedência do argumento recursal, de modo que se impõe o desprovimento do recurso.

c) ***Efetivo atendimento às exigências estabelecidas nos itens 10.4, 10.5 e 10.9 do edital***

O argumento recursal de que a Recorrida teria descumprido as exigências dos itens 10.4, 10.5 e 10.9 do edital – por supostamente não ter indicado o RG do representante legal da empresa, a descrição detalhada dos veículos ofertados, bem como por ter veiculado proposta com validade inferior a noventa dias – é igualmente improcedente.

O argumento de violação ao item 10.4 do edital (por suposta ausência de indicação do RG do representante legal da empresa) é desconstituído, de plano, pelo superficial exame da proposta, que indica com clareza **todos os dados do representante legal da Recorrida**:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:
Nome do Responsável: Luiz Daniel Goulart Viana Cargo: Diretor
RG: MG-11.609.408 SSP/MG CPF: 049.721.596-93
Data de Nascimento: 12/01/1983
Endereço Residencial Completo: Rua Jacarandá, nº 419, apto 1500, bloco 2, bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-016, cidade Nova Lima/MG.

O mesmo ocorre com o argumento da suposta violação ao item 10.5 do edital: a perfunctória leitura da proposta revela que foram indicados fabricante e modelo dos veículos ofertados, com a indicação expressa das características técnicas de cada item, em conformidade com o modelo de proposta anexado ao próprio instrumento convocatório.

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693 Dados: 2025.03.20 10:06:36 -03'00'

AMESP
FLS.: 0662
9
Assinatura

Além disso, a especificação das versões dos veículos ofertados foi realizada mediante a disponibilização das fichas técnicas dos veículos – propositura que é tão incontroversa que a própria Recorrente a menciona e, inclusive, se insurge (sem qualquer fundamento, diga-se desde já) contra as versões dos veículos ofertados.

Por fim, o argumento de violação ao item 10.9 do edital é igualmente improcedente. Com efeito, **a validade da proposta pelo prazo de sessenta dias é prevista no próprio edital, conforme item 8.5**:

> 8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Inclusive, **o prazo de sessenta dias é previsto no próprio modelo de proposta que integra o instrumento convocatório (Anexo IV – proposta – modelo e observações)**:

> **OBSERVAÇÕES**
>
> **INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTES ITENS:**
>
> Razão social da Proponente;
>
> Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF);
>
> Telefone e endereço eletrônico (e-mail);
>
> Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos, se a Licitante se sagrar vencedora do certame, obedecida a Ordem Cronológica;
>
> Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;

Nesses termos, é evidente que as alegações de descumprimento dos itens relativos à apresentação da proposta são absolutamente improcedentes. Ainda que assim não fosse, tais apontamentos constituiriam, quando muito, meras desconformidades materiais, passíveis de retificação, insuscetíveis à desclassificação da proposta.

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693

Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Dados: 2025.03.20 10:06:53 -03'00'

AMESP
FLS.: 0663
Assinatura

E desconformidades meramente materiais, de natureza sanável, não podem ensejar a desclassificação da proposta mais bem classificada, sob pena de reprovável excesso de formalismo, de afetação à proposta mais vantajosa e de violação aos princípios da economicidade, razoabilidade e de supremacia do interesse público. É o que estabelecem o item 9.2 do edital e os arts. 5º e 59, V, da Lei 14.133/21:

> "*9.2. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.*"

> "*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da* ***eficiência, do interesse público****, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da* ***razoabilidade****, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da* ***economicidade*** *e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*"

> "*Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:* [...] *V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital,* ***desde que insanável****.*"

É nesse sentido a jurisprudência do **Tribunal de Contas da União**:

> "***É irregular a desclassificação de proposta vantajosa à Administração por erros formais ou vícios sanáveis por meio de diligência, em face dos princípios do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios***." (Enunciado do Ac. 1217/2023 – Plenário – rel. Min. Benjamin Zymler – j. 14/06/2023)

> "***É irregular a desclassificação de proposta por erros formais ou por vícios sanáveis mediante diligência, em face dos princípios do formalismo moderado e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração***." (Enunciado do Ac. 1204/2024 – Plenário – rel. Min. Vital do Rêgo – j. 19/06/2024)

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693 Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693 Dados: 2025.03.20 10:07:08 -03'00'

AMESP
FLS.: 0664
Assinatura

"*Constitui-se* ***excesso de rigor a desclassificação de licitantes por conta de erro formal na apresentação da proposta*** *e da documentação exigida.*" (Enunciado do Ac. 1924/2011 – Plenário – rel. Min. Raimundo Carreiro – j. 27/07/2011)

"***Não se desclassifica propostas de licitante pelo descumprimento de exigências pouco relevantes, em respeito ao princípio do formalismo moderado e da obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.***" (Enunciado do Ac. 11907/2011 – Segunda Câmara – rel. Min. Augusto Sherman – j. 06/12/2011)

No mesmo sentido é a jurisprudência do **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**:

"*DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. EMPRESA DE PEQUENO PORTE.* ***FORMALISMO MODERADO****. FAVORECIMENTO. RECURSO ADMINISTRATIVO. PROVIMENTO JUSTIFICADO. BALANÇO PATRIMONIAL. AUTENTICAÇÃO. LIVROS CONTÁBEIS. SPED. LEGALIDADE. IMPROCEDÊNCIA DAS IRREGULARIDADES DENUNCIADAS. 1.* ***O princípio do formalismo moderado impede que a forma do ato administrativo se sobreponha à essência do ato, de modo que a desclassificação de licitantes por mero erro formal na apresentação das propostas ou na documentação exigida implica em violação ao princípio em comento****. 2. A autenticação de livros contábeis das sociedades empresárias poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital ¿ SPED, o qual emitirá recibo de entrega que será utilizado como prova da autenticação.*" (TCE/MG – Denúncia n. 1015350 – rel. Cons. Gilberto Diniz – j. 26/10/2017)

"*DENÚNCIA. PROCESSO LICITATÓRIO. NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EXIGIDO NO EDITAL.* ***MERA FORMALIDADE. FORMALISMO MODERADO E RAZOABILIDADE. PROPOSTAS VENCEDORAS MAIS VANTAJOSAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****. IMPROCEDÊNCIA. 1. A ausência de apresentação de documento que configura* ***mera exigência formal não pode ser capaz de desclassificar os licitantes com proposta mais vantajosa****. 2. Verificada* ***observância dos princípios da razoabilidade, formalismo moderado e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública****. Segunda Câmara 35ª Sessão Ordinária – 06/12/2018*" (TCE/MG – Denúncia 1053919 – rel. Cons. Gilberto Diniz – j. 06/12/2018)

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693 Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693 Dados: 2025.03.20 10:07:39 -03'00'

AMESP
FLS.: 0665
9
Assinatura

E a jurisprudência do **Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais** também acompanha o entendimento dos órgãos de controle, conforme se observa dos seguintes precedentes:

> "*ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - PROPOSTA TÉCNICA APÓCRIFA - **DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE - IRREGULARIDADE MERAMENTE FORMAL SANÁVEL - FORMALISMO EXCESSIVO - ILEGALIDADE DO ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO** - RECURSO PROVIDO. - Demonstrado o direito líquido e certo do apelante, **a desclassificação de sua proposta por mero vício formal, configura-se formalismo exagerado, que destoa com o princípio da razoabilidade** - A ausência de assinatura na Proposta Técnica, sem qualquer prejuízo à correspondente identificação, ao procedimento licitatório, bem como aos demais concorrentes, configura-se mero vício formal, passível de correção, o que não justifica a desclassificação do concorrente.*" (TJMG – Apelação n. 3057267-47.2012.8.13.0024 – rel. Des. Vanessa Verdolin Hudson Andrade – j. 25/02/2014)

> "*DIREITO ADMINISTRATIVO - REEXAME NECESSÁRIO - APELAÇÃO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO -CONCORRÊNCIA PÚBLICA - **INABILITAÇÃO QUE SE MOSTRA DESARRAZOADA - FORMALISMO EXACERBADO - PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE - MERO ERRO MATERIAL**. 1 **- A desclassificação da concorrente, em razão da constatação de um erro material, que não tem o condão de causar prejuízos à administração, é um formalismo exacerbado, que não se justifica**. 3 - Direito líquido e certo da impetrante reconhecido, visto que o ato impugnado não se faz conforme o princípio da razoabilidade.*" (TJMG – Apelação n. 5112049-91.2017.8.13.0024 – rel. Des. Armando Freire – j. 10/09/2019)

Esse entendimento segue a orientação jurisprudencial há muito consolidada pelo **Superior Tribunal de Justiça**, no sentido de que "*a interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta*" e de que a existência de vício formal "*não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo*"[6].

Nesses termos, de rigor o desprovimento do recurso.

[6] STJ – MS n. 5869/DF – rel. Min. Laurita Vaz – j. 11/09/2002

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693 Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693 Dados: 2025.03.20 10:07:55 -03'00'

AMESP
FLS.: 0666
Assinatura

d) ***Efetiva adequação dos veículos ofertados às especificações técnicas exigidas no edital***

A Recorrente alega, por fim, que os veículos ofertados não atendem às características técnicas exigidas no edital. Afirma, a esse respeito, que **(i)** a ficha técnica apresentada na proposta seria eivada de inconsistências, e que as informações disponibilizadas no site oficial da Renault revelariam que o modelo DUSTER INTENSE PLUS 1.6 2025 não atingiria a potência mínima exigida no edital, de 115 CV; **(ii)** o veículo FIAT SCUDO teria tido sua produção descontinuada, de modo que seria impossível atender à exigência editalícia de fabricação não inferior a 2025.

Contudo, os argumentos recursais, além de improcedentes, **são temerários e revelam a má-fé da Recorrente**, sobretudo porque elaborados com base **em informações inverídicas**, que sequer foram apresentadas no recurso.

Com efeito, no que diz respeito ao questionamento sobre o veículo RENAULT DUSTER INTENSE PLUS 1.6 2025, observa-se da ficha técnica que instrui a proposta e das informações disponibilizadas no site oficial da Renault[7] (anexo), que o veículo possui potência máxima de 118 cv a gasolina e 120 cv a etanol:

	Intense Plus 1.6 MT	Intense Plus 1.6 CVT	Iconic Plus 1.6 CVT	Iconic Plus 1.3 TCe
Versão				
Arquitetura	Carroceria monobloco, utilitário esportivo (SUV) 5 passageiros, 5 portas			
Tração	Dianteira (4x2)			
Cilindrada	1.598 cm³			1.332 cm³
Potência máxima	118 cv a gasolina @ 6.000 rpm 120 cv a etanol @ 6.000 rpm			162 cv a gasolina @ 5.500 rpm 170 cv a etanol @ 5.500 rpm

O recurso, na verdade, apenas reproduz no próprio corpo do texto um excerto isolado de uma suposta ficha técnica de veículo não identificado, que certamente não corresponde ao modelo ofertado pela Recorrida – tanto é assim que a Recorrente não anexou ao recurso a ficha técnica em sua íntegra. Essa conduta, reforça-se, revela o caráter temerária e eivado de má-fé na pretensão recursal.

[7] Disponível em: https://cdn.group.renault.com/ren/br/renault-new-cars/editorial/2024/catalogos/duster/AF-RMA002023H-Catalogo-Duster-JAN24.pdf.asset.pdf/a5cb13f94e.pdf?_gl=1*1jppwv0*_gcl_au*MzgwNzAzMjE2LjE3NDI0Njk3MDg.*FPAU*MzgwNzAzMjE2LjE3NDI0Njk3MDg.*_ga*MTU4NTE0MzAwMi4xNzQyNDY5NzA1*_ga_7C0H53S62Y*MTc0MjQ2OTcwNy4xLjEuMTc0MjQ2OTcxNi41MS4wLjE0NTA1NTMzOTg.*_fplc*Tk9JeWtQaVBzSGRuMlJ4MEp0MlZCMUdwNyUyQndETEtFdmlzTUVjdkZ3TXBDNVlwUG9aSUZFJTJCMm52Mko5MzJxN2RiZXN2dFZGS3Y1SGkyRFg0UnJFOGN3ajNTSkRudTN2NzhNRDl2Zkg5RFVIUXJKSDRnZVlUY01abnl5RjdvdyUzRCUzRA..

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Dados: 2025.03.20 10:08:27 -03'00'

AMESP
FLS.: 0667
9
Assinatura

O mesmo ocorre com o argumento de suposta descontinuação da fabricação do veículo FIAT SCUDO. Acessando-se o portal eletrônico da montadora[8], observa-se que o veículo vem sendo normalmente fabricado e comercializado (doc. Anexo):



Esses elementos descaracterizam, desde logo, os argumentos recursais e, novamente, evidenciam o caráter temerário da pretensão recursal, formulada a partir de afirmações inverídicas e infundadas, ensejando, inclusive, o sancionamento da licitante.

3. *Pedidos*

Diante do exposto, a Recorrida pugna pelo desprovimento do recurso interposto pela Recorrente, mantendo-se a decisão de habilitação e classificação da proposta ofertada pela Recorrida para

[8] https://scudo.fiat.com.br/

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Dados: 2025.03.20 10:08:48 -03'00'

LOC MINAS
LOCADORA DE VEÍCULOS

AMESP
FLS.: 0668
Assinatura

os itens 02, 03 e 04 do objeto licitado, sob pena de violação à legislação e previsões editalícias de regência e ao entendimento consolidado na jurisprudência dos Tribunais e dos órgãos de Controle.

Belo Horizonte/MG, 20 de março de 2025.

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693

Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Dados: 2025.03.20 10:01:47 -03'00'

LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

RENAULT
Passion for life

Novo
Renault **DUSTER**





AMESP
FLS.: 0670
Assinatura





Design exterior pronto para a aventura

O novo Renault Duster é um veículo com estilo icônico, definido por suas linhas agressivas ao lado de uma cintura elevada e uma assinatura de LED em forma de C. Essas linhas fortes e poderosas são aprimoradas pelo acabamento cromado da grade e rodas de liga leve de 16" ou 17" que enfatizam o caráter do Duster. Um carro para abrir novos horizontes.



AMESP
FLS.: 0671
Assinatura



Interior totalmente renovado

O interior do novo Renault Duster reflete sua natureza generosa e aventureira. A cabine espaçosa é sofisticada e confortável. Os assentos do motorista e do passageiro oferecem amplo suporte para garantir o seu conforto aonde quer que você vá. O novo estofamento apresenta um acabamento de alta qualidade, assim como o painel, onde foi dada ênfase especial ao design ergonômico. Atrás do volante, ajustável em altura e profundidade, o computador de bordo convida você a desbravar novos caminhos.





AMESP
FLS.: 1672
Assinatura

de
nos
a
erno

s amigos fica
Duster.

ta-malas de
n auxílio dos
paçoso como



AMESP
FLS.: 0673
Assinatura





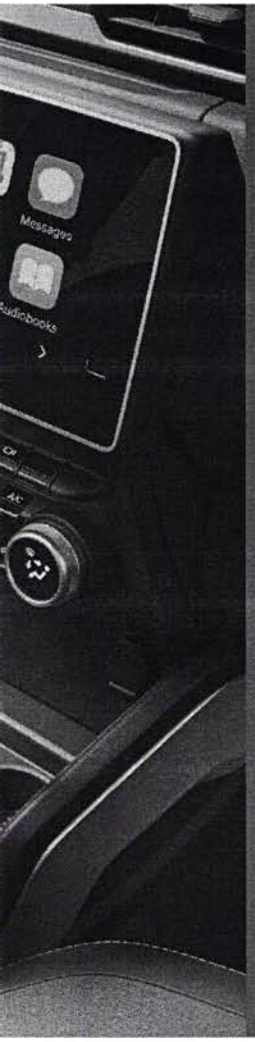




O SUV que **torna tudo acessível**

Dirija com uma mente tranquila. Use a chave-cartão *hands-free* para destrancar as portas automaticamente ao se aproximar do veículo. Ela também permite que você ligue e desligue o motor sem tirar a chave do bolso e não se preocupe em fechar o carro. Ao se afastar, o novo Renault Duster faz isso para você.

AMESP
FLS.: 0674
Assinatura



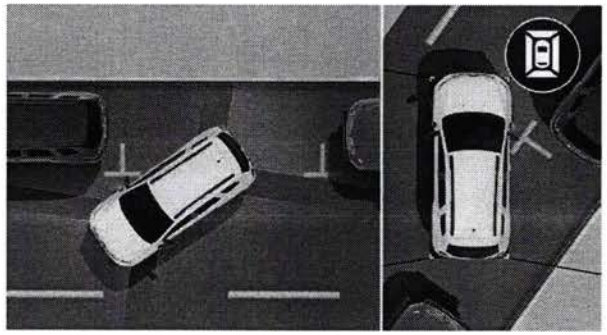
Tecnologias para uma **experiência confortável**

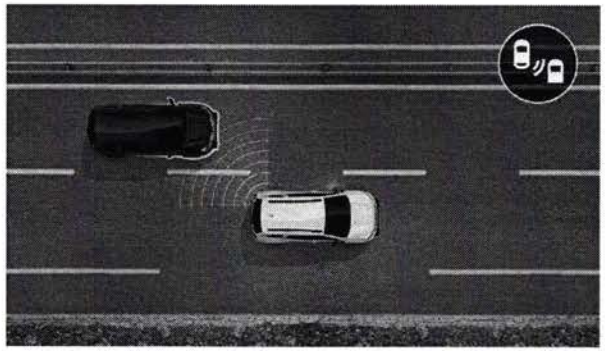
Easy Link

Com tecnologia Android Auto® e Apple CarPlay®, o novo multimídia permite o uso de vários apps do seu *smartphone*, como Spotify, Waze, Google Maps (Android Auto®) e áudios de WhatsApp, em uma tela 8" sensível ao toque.

O Easy Link ainda conta com Bluetooth®, entrada USB, câmera de ré, *Eco Scoring* e *Eco Coaching*. Tecnologia e conectividade à altura das suas expectativas.

*Imagem meramente ilustrativa.
A função Apple CarPlay® exige a conexão do celular através de cabo USB.





Ainda mais simples, **ainda mais seguro**

Você não está mais sozinho ao volante. Zelando pela sua segurança, a câmera Multiview oferece toda a ajuda necessária ao manobrar através de 4 câmeras: uma frontal, duas laterais e uma traseira.

Além disso, o novo carro detecta a presença de qualquer veículo que esteja em seu ponto cego e te avisa através de uma luz indicadora nos espelhos com o *Blind Spot Warning*. O novo Duster facilita sua vida com uma pegada cada vez mais tecnológica.

AMESP
FLS.: 0675
Assinatura

SUV

a posição elevada
trole e visibilidade

dade (ESP) evita
sistente de partida
em ladeiras.

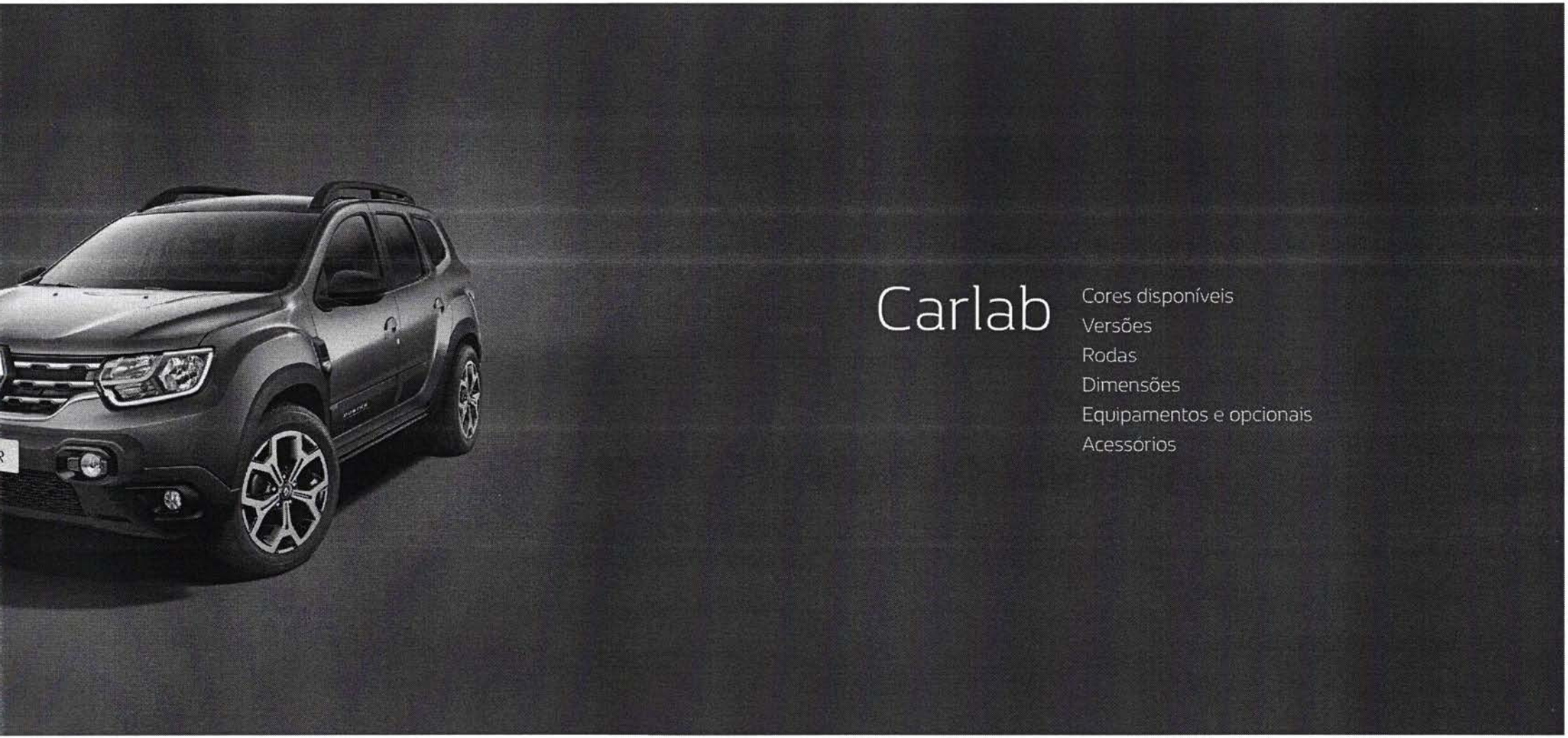
a da sua vida ainda
a com 2 *airbags*,
câmera Multiview,
a carroceria mais







AMESP
FLS.: 0676
Assinatura



Carlab

Cores disponíveis
Versões
Rodas
Dimensões
Equipamentos e opcionais
Acessórios

AMESP
Fls.: 0677
Assinatura

Cores disponíveis





Bege Dune (HNP)



Azul Iron (RQH)



Vermelho Vivo (727)





Prata Étoile (KNH)



Cinza Cassiopée (KNG)



Preto Nacré (676)

AMESP
FLS.: 0678
Assinatura

Versões



ão elétrica
ISA
com assinatura LED

e cortesia traseira

s de aço 16"
G Start
da 12 V traseira
elétrica com fechamento
nático (CAR)
s elétricos nas 4 portas

Opcional

- Faróis de neblina
- Limitador e regulador de velocidade
- Rodas de liga leve 16"
- Sistema multimídia Easy Link

ZEN CVT

ZEN +

- Câmbio CVT
- Painel de instrumentos com TFT
- Ponteira do escapamento cromada





RODAS DE AÇO 16"

INTENSE





ZEN CVT +

- Aplique prateado nos para-choques
- Ar-condicionado automático
- Barras de teto prateadas
- Câmera traseira
- Faróis de neblina
- Grade dianteira cromada
- Indicador de temperatura externa
- Limitador e regulador de velocidade
- Luz de cortesia no porta-luvas e no porta-malas
- Para-sóis com espelhos
- Retrovisor externo elétrico
- Rodas de liga leve 16"
- Sensor de estacionamento traseiro
- Sistema multimídia Easy Link
- Volante em couro

Opcional

- Bancos em couro
- Pack Outsider



RODAS DE LIGA LEVE 16"

AMESP
FLS.: 0679
Assinatura

Dimensões



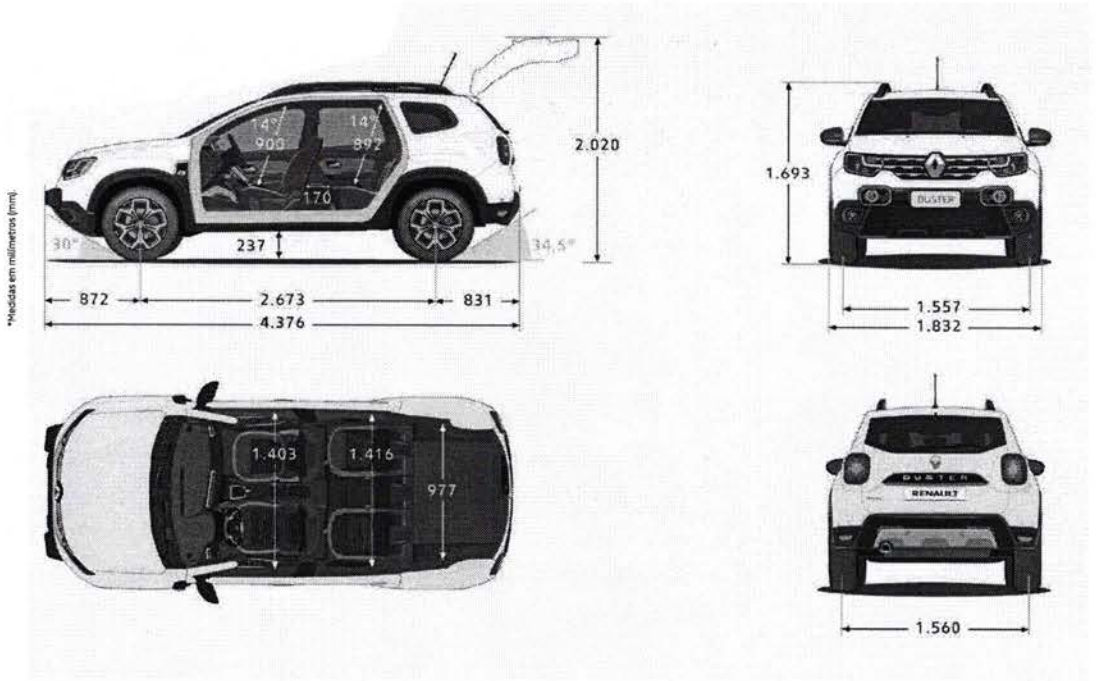
pcional

ncos em couro
ck Outsider





RODAS DE LIGA LEVE 17"



AMESP
FLS.: 0680
Assinatura

Life 1.6 CVT	Zen 1.6 MT	Zen 1.6 CVT	Intense 1.6 CVT	Iconic 1.6 CVT
Carroceria monobloco, utilitário esportivo (SUV), 5 passageiros, 5 portas				
Quatro tempos, bicombustível (etanol e/ou gasolina), quatro cilindros em linha, 16 válvulas, refrigeração líquida				
Dianteira (4x2)				
1.598 cm³				
78,0 x 83,6				
118 cv (gasolina) @ 5.500 rpm				
120 cv (etanol) @ 5.500 rpm				
16,2 kgfm (gasolina) @ 4.000 rpm				
16,2 kgfm (etanol) @ 4.000 rpm				
Injeção eletrônica multiponto sequencial				
Aço estampado			Alumínio	
215/65 R16				215/60 R17
Tipo MacPherson, triângulos inferiores, amortecedores hidráulicos telescópicos e molas helicoidais				
Tipo semi-independente com barra estabilizadora, amortecedores hidráulicos telescópicos e molas helicoidais				
Sistema ABS, com discos ventilados na dianteira e tambores na traseira				
Elétrica				
tico CVT com opção de troca uencial de 6 velocidades	Manual de 5 velocidades	Automático CVT com opção de troca sequencial de 6 velocidades		
	1ª.....3,73:1			
	2ª.....2,05:1			
Mínima.....3,87:1	3ª.....1,32:1		Mínima.....3,87:1	
Máxima.....0,53:1	4ª.....0,94:1		Máxima.....0,53:1	
	5ª.....0,76:1			
Diferencial.....3,88:1	Diferencial.....4,93:1		Diferencial.....3,88:1	
50 L				
475 L				
500 kg				
1.265 kg	1.255 kg	1.275 kg	1.277 kg	1.279 kg
12,2 (gasolina)	11,5 (gasolina)	12,2 (gasolina)		12,3 (gasolina)
12,0 (etanol)	11,4 (etanol)	12,0 (etanol)		12,4 (etanol)
172 km/h (gasolina) 173 km/h (etanol)				
Gasolina e/ou etanol				
11,2 (gasolina) 7,7 km/l (etanol)			10,7 (gasolina) 7,2 km/l (etanol)	
11,2 (gasolina) 7,8 km/l (etanol)			11,1 (gasolina) 7,8 km/l (etanol)	

Lista de equipamentos

	Life 1.6 CVT	Zen 1.6 MT	Zen 1.6 CVT	Intense 1.6 CVT	Iconic 1.6 CVT
CONFORTO E CONVENIÊNCIA					
Abertura das portas a distância	•	•	•	•	•
Abertura interna elétrica do porta-malas	•	•	•	•	•
Abertura interna mecânica do bocal de abastecimento	•	•	•	•	•
Apoio de braço no banco do motorista	–	–	–	–	•
Ar-condicionado	•	•	•	–	–
Ar-condicionado automático digital	–	–	–	•	•
Banco do motorista com regulagem de altura	•	•	•	•	•
Banco traseiro rebatível 1/3 - 2/3	•	•	•	•	•
Bancos em couro	–	–	–	O	O
Chave-cartão *keyless entry + walk away closing*	–	–	–	–	•
Chave rebatível	•	•	•	•	–
Direção elétrica	•	•	•	•	•
Estepe de uso temporário	•	•	•	•	•
Indicador de mudança de marcha (GSI)	•	•	•	•	•
Indicador de temperatura externa	–	–	–	•	•
Limitador e regulador de velocidade	–	Pack Techno	Pack Techno	•	•
Luz de cortesia no porta-luvas e no porta-malas	–	–	–	•	•
Luz de cortesia traseira	•	•	•	•	•
Para-sóis com espelhos	–	–	–	•	•
Retrovisores externos elétricos	•	•	•	•	•
Tecido 1 – Tecido Noir Black com detalhe Light Gray	•	•	•	–	–
Tecido 2 – Tecido Noir Black *embossed* com detalhes Light Gray e Blue Heaven	–	–	–	•	•
Tomada 12 V traseira	•	•	•	•	•
Vidros elétricos nas 4 portas	•	•	•	•	•
Volante com regulagem de altura e profundidade	•	•	•	•	•
Volante revestido em couro	–	–	–	•	•
DESIGN					
Assinatura LED nos faróis "C-Shape"	•	•	•	•	•
Barras de teto longitudinais cromadas	–	–	–	•	•
Barras de teto longitudinais na cor preta	•	•	•	Pack Outsider	Pack Outsider
Grade dianteira com aplique cromado	–	–	–	•	•
Maçanetas internas cromadas	–	–	–	•	•
Ponteira cromada do escapamento	–	–	•	•	•
Retrovisores pintados na cor da carroceria	–	O	O	•	•
Retrovisores pintados na cor preta	–	–	–	Pack Outsider	Pack Outsider
Rodas de aço 16"	•	•	•	–	–
Rodas de alumínio 16" cyclade com acabamento pintado	–	Pack Techno	Pack Techno	•	–
Rodas de alumínio 17" maldives com acabamento diamantado	–	–	–	–	•
SEGURANÇA					
3 apoios de cabeça no banco traseiro	•	•	•	•	•
2 luzes de ré	•	•	•	•	•

AMESP
FLS.: 0681
Assinatura

os

	Life 1.6 CVT	Zen 1.6 MT	Zen 1.6 CVT	Intense 1.6 CVT	Iconic 1.6 CVT
	•	•	•	•	•
	•	•	•	•	•
	•	•	•	•	•
	•	•	•	•	•
	•	•	•	•	•
	•	•	•	•	•
	•	•	•	•	•
	•	•	•	•	•
	–	–	–	•	–
	–	–	–	–	•
o	•	•	•	•	•
	•	•	•	•	•
ítico e pré-tensionador	•	•	•	•	•
	•	•	•	•	•
	•	•	•	•	•
	•	•	•	•	•
	–	Pack Techno	Pack Techno	•	•
	–	–	–	–	•
	•	•	•	•	•
	•	•	•	•	•
	•	•	•	•	•
	–	–	–	–	•
	–	–	–	–	•
	–	–	–	•	•
	–	•	•	–	–
	–	Pack Techno	Pack Techno	•	•
	•	•	•	•	•
	•	•	•	•	•
	–	–	•	•	•
	–	•	•	–	–
	–	Pack Techno	Pack Techno	•	•
	•	•	•	•	•
	–	Pack Techno	Pack Techno	•	•
	–	–	–	O	O
	–	O	O	–	–

Acessórios



Kit Aventura

- Alargadores de para-lamas
- Farol proteção frontal
- Proteção frontal

Kit Conforto

- Apoio de braço central
- Tapete carpete
- *Tilt Down*

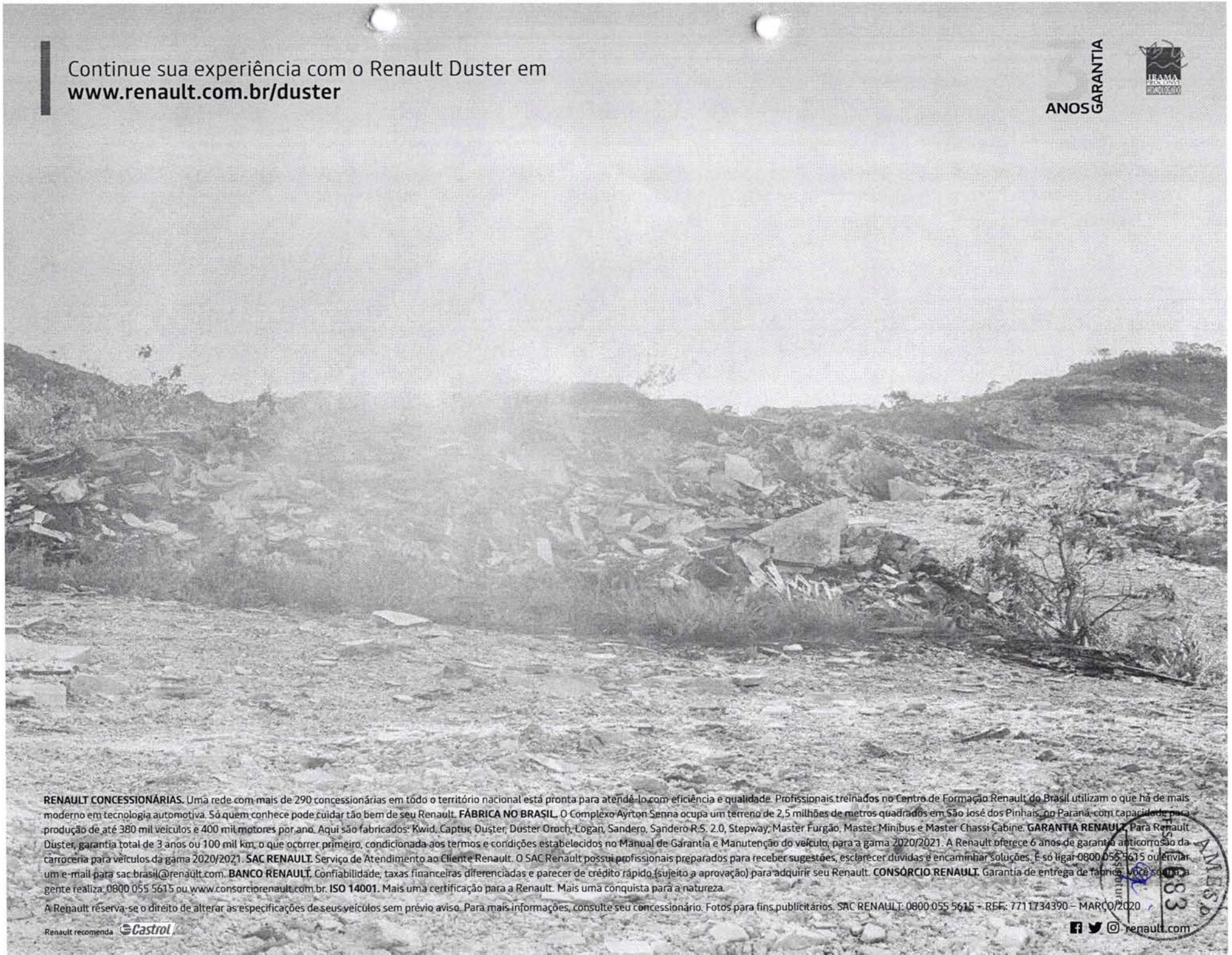
Kit Viagem

- Barra de teto
- Mochila organização
- Tapete porta-malas
- Transporte de bicicleta

Kit Família

- Câmera de ré
- Multimídia 8"
- Revestimento lateral

AMESP
Fls.: 0682
Assinatura


Continue sua experiência com o Renault Duster em
www.renault.com.br/duster
ANOS GARANTIA
IBAMA
RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 290 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode cuidar tão bem de seu Renault. FÁBRICA NO BRASIL. O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 380 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Kwid, Captur, Duster, Duster Oroch, Logan, Sandero, Sandero R.S. 2.0, Stepway, Master Furgão, Master Minibus e Master Chassi Cabine. GARANTIA RENAULT. Para Renault Duster, garantia total de 3 anos ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, para a gama 2020/2021. A Renault oferece 6 anos de garantia anticorrosão da carroceria para veículos da gama 2020/2021. SAC RENAULT. Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para sac.brasil@renault.com. BANCO RENAULT. Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e parecer de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquirir seu Renault. CONSÓRCIO RENAULT. Garantia de entrega de fábrica. Você escolhe a gente realiza. 0800 055 5615 ou www.consorciorenault.com.br. ISO 14001. Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza.
A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações de seus veículos sem prévio aviso. Para mais informações, consulte seu concessionário. Fotos para fins publicitários. SAC RENAULT: 0800 055 5615 - REF.: 7711734390 – MARÇO/2020
Renault recomenda Castrol
renault.com

AMESP
FLS.: 0684
Assinatura

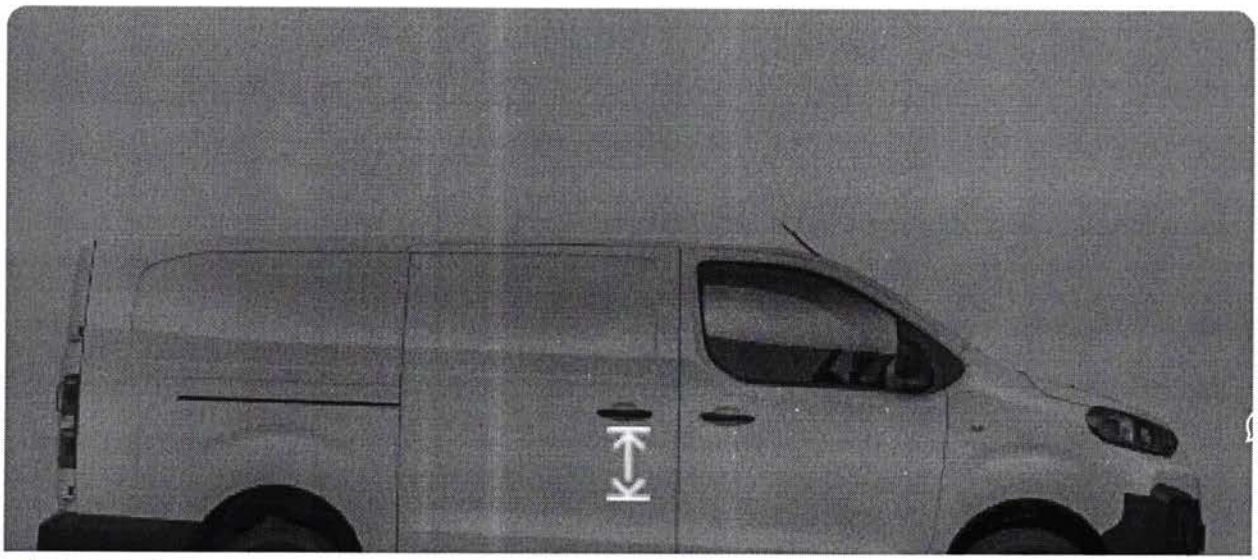


AMESP
FLS.: 0685
Assinatura

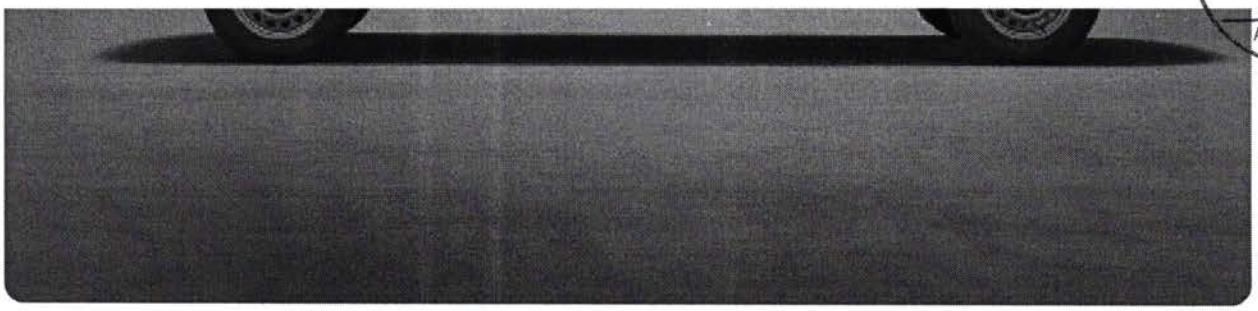
A van pensada para rentabilizar o seu negócio.



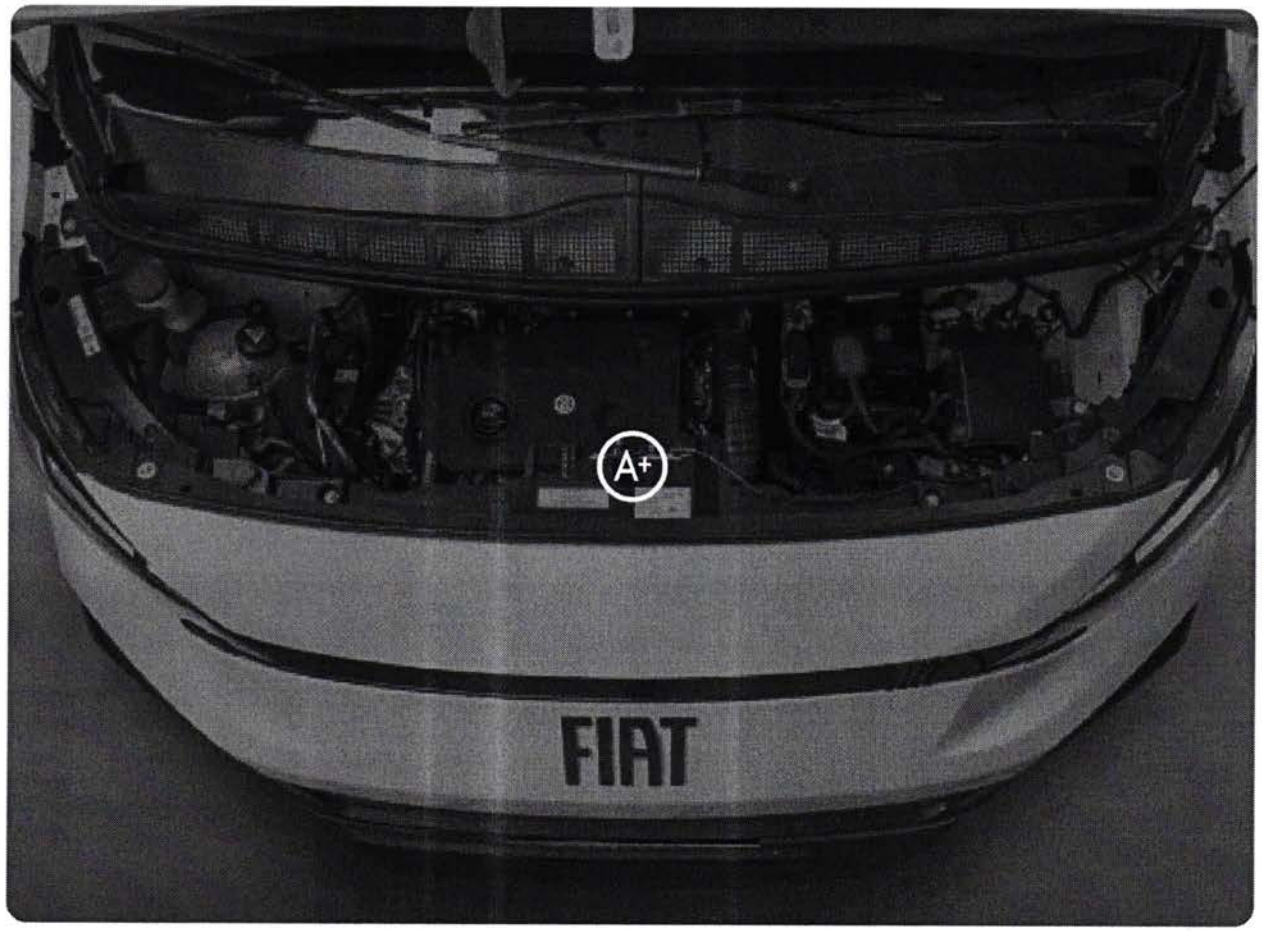
Sensor de chuva e crepuscular



AMESP
FLS.: 0686
Assinatura



Compacto de
1,97m de altura



Nota A no Inmetro
em economia



AMESP
FLS.: 0687
Assinatura



Capacidade de carga
útil de 1,450 kg



Gestão de frota via App



AMESP
FLS.: 0688
Assinatura



Radio 5" touch screen
com Bluetooth

Temos a versão certa para você.

Cargo **Multi** **E-Scudo**



FICHA TÉCNICA CATÁLOGO

Scudo Cargo

Para transporte de carga com utilização urbana ou intermunicipal, que necessitem flexibilidade entre carga líquida e volume.

Conheça os destaques da versão:

- **Motor:** 1.5 Turbo Diesel
- **Carga:** até 6,1 m³ ou 1,45 Ton
- 8 ganchos de carga
- ESP (Assistente de Estabilidade)

AMESP
FLS.: 0689
Assinatura

A partir de

R$ 213.990,00

Simular Financiamento

Comparar Versões

Monte o seu | Compre o seu

Conheça os serviços do CONNECT///ME BY FIAT CONNECT

Connect////Me | Gestão de frotas é nossa solução completa, simples e integrada para controle e gerenciamento de frotas. Você garante o acesso a informações em tempo real pela ferramenta **My Uconnect Fleet**. É só logar pelo app ou navegador.

Download on the App Store | GET IT ON Google Play



AMESP
FLS.: 690
atura

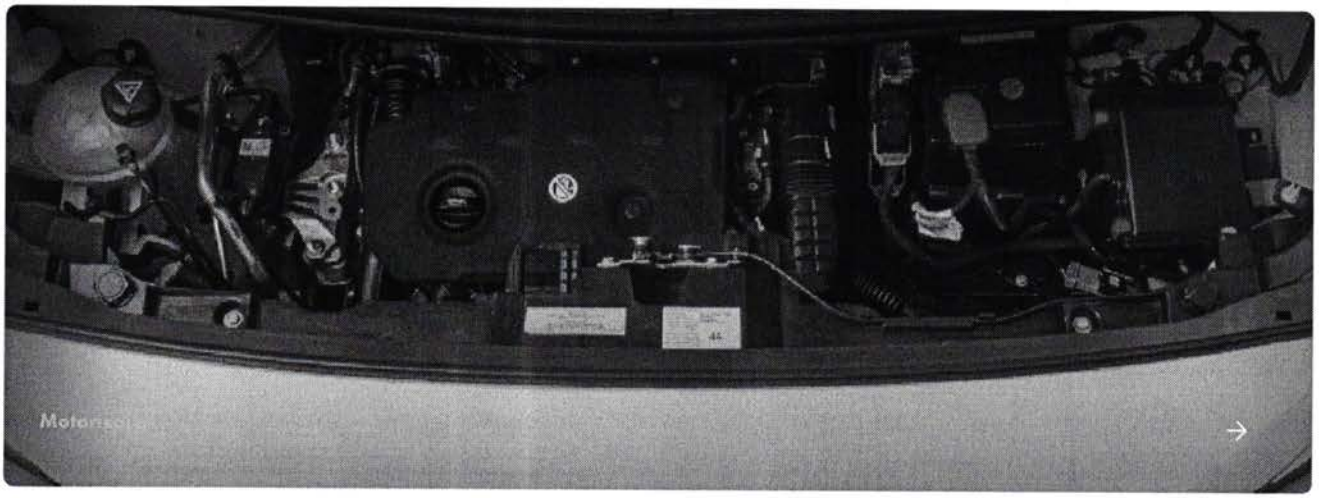


INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL

Acesse com facilidade e rapidez todas as informações sobre sua frota de veículos, condutores e trajetos. E tudo em tempo real e de forma intuitiva pela plataforma i eficiência e rentabilidade do seu negócio.

Clique e conheça mais sobre as funções da Fiat Connect////Me Gestão de Frotas

Saiba tudo sobre o Scudo.







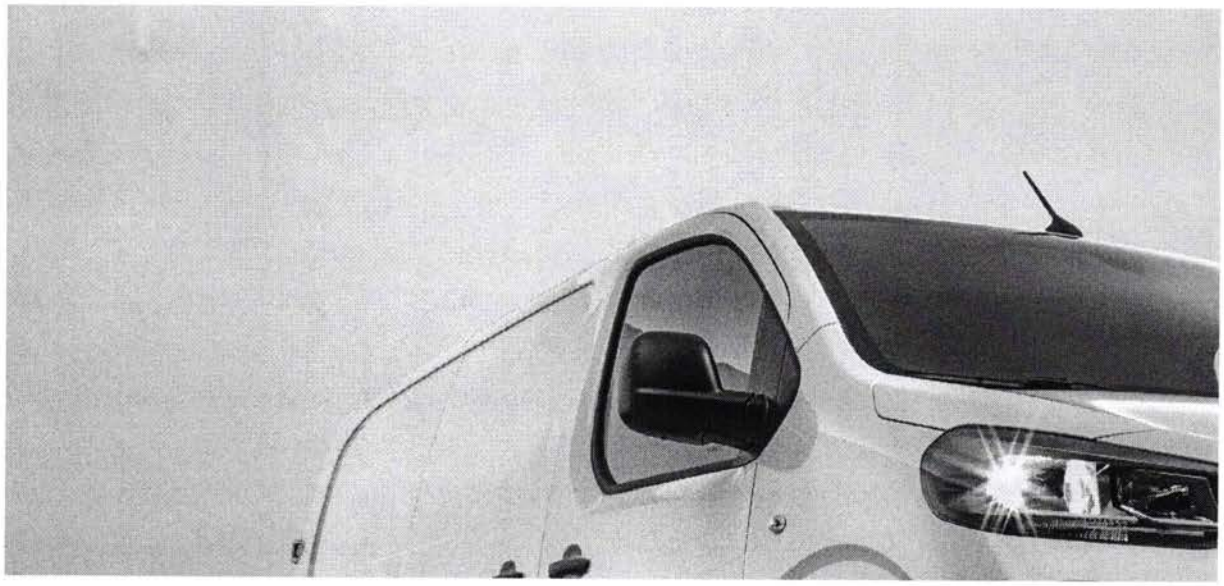


AMESP
FLS.: 0691
9.
inatura



Explore os detalhes.

Arraste para o lado para ver mais →



A melhor escolha para o seu negócio.

Atendimento prioritário e pacotes de revisão

Conte com pacotes de revisão exclusivos, atendimento prioritário em nossa rede e previsibilidade dos custos. Entre em contato com uma de nossas concessionárias para saber mais.

Mais de 230 pontos de atendimento no país

A Fiat é a marca de veículos com maior número de concessionárias do país, aproveite a ampla rede em caso de emergências e para realizar suas revisões programadas.

Conectividade para gerir suas frotas

Conheça o **Connect////Me | Gestão de frotas**, a nossa solução completa, simples e integrada para controle e gerenciamento de frotas.

Transformação na medida do seu negócio

Soluções inteligentes e consultoria para personalizar o seu veículo de acordo com o seu negócio.

Conheça todos os serviços

AMESP
FLS.: 0692
Assinatura

Confira nossas ofertas.


Cargo ofertas 0

Fiat Scudo

CARGO

Motor 1.5 Turbo Diesel
Carga: Até 6,1 M³ Ou 1,45 Ton
Vão De Carga: 2,8 M X 1,6 M X 1,39 M (comp. Larg. Alt)

MICROEMPRESÁRIO

À VISTA A PARTIR DE

R$ 211.990,00

Simular Parcelas

Ver detalhes

Negociar por WhatsApp

Ver todas as ofertas

Vamos negociar?

Simular financiamento

Localize uma concessionária

*0 protocolo WLTP procedimento de teste global harmonizado para veículos leves usado para aprovação dos veículos na união europeia.
Determina om novo ciclo de testes um novo procedimento para a medição do consumo de combustíveis, CO2 e emissões de poluentes regulados em veículos leves sob condições laboratoriais padronizadas.
** PBVE Programa Brasileiro de etiquetarem veicular, considera uma margem de erro 30% menor que o alcançada em laboratório.

AMESP
FLS.: 0693
Assinatura

FIAT /// SCUDO

A disponibilidade de itens de série, opcionais e acessórios pode variar de acordo com a versão escolhida.
Verifique o Monte seu Carro.
Imagens meramente ilustrativas.

AMESP
FLS.: 0694
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

RECORRENTE: CS BRASIL FROTAS LTDA

RECORRIDO: PREGOEIRO DA AMESP

1. DECISÃO:

O Pregoeiro da AMESP diante das razões expostas, DECIDE:

Conhecer do recurso interposto pela empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA,** posto que tempestivo, para, no mérito, **NEGAR-LHE provimento, encaminhando assim, o processo para autoridade competente para decisão.**

2 – DAS RAZÕES RECURSAIS APRESENTADAS PELA DA RECORRENTE CS BRASIL FROTAS LTDA

Em apertada síntese, alega a Recorrente contra a classificação e habilitação da empresa Loc Minas Locadora de Veículos, nos lotes 2 e 3, do certame visando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos ao Municípios que compõem a associação da microrregião do médio sapucai – AMESP.

AMESP
FLS.: 0695
Assinatura

Alega a CS Brasil que a empresa Loc Minas, violou os requisitos do edital, não cumpriu a qualificação técnica e também econômico financeiro, violando o artigo 69, da Lei 14.133/21, assim:

(i) Não apresentou os "Índice de Liquidez Geral", "Índice de Solvência Geral" e "Índice de Liquidez Corrente" do ano de 2022;

(ii) Apresentou atestados de capacidade técnica em desacordo com o exigido pelo Edital, por não conter os prazos de vigência;

(iii) Apresentou proposta em desacordo com o exigido pelo Edital, prescindindo da indicação do RG do representante legal da empresa, bem como não inseriu a descrição e especificação dos veículos ofertados, inclusive com validade inferior a 90 dias;

(iv) Ofertou veículos que não atendem as especificações do Edital, em resumo: no lote 2, o item 3 se trata de veículo ano 2024 e se considerado o veículo ano 2025 possui potência inferior ao exigido no Edital; já, no lote 3, o item 9 seria veículo que foi descontinuado não possuindo fabricação 2025.

3 – DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA LOC MINAS.

Em contrarrazões, argumenta a empresa LOC MINAS. que:

AMESP
FLS.: 0696
Assinatura

Devidamente intimada, Loc Minas apresentou sua defesa, afirmando que cumpriu todos os requisitos do edital, que não há fundamento para sua não habilitação, trazendo precedentes e documentos e, especificamente aos itens indicados, refutou:

(i) O edital exigiu os balanços dos anos de 2022 e 2023, mas não os índices de ambos os anos. No silencio, é o índice atual. Alega haver confusão entre índices e demonstrações contábeis. Finaliza que não se pode exigir o que o edital não exige especificamente e que o cerne da questão é demonstrar a solvibilidade, o que foi feito em excesso;

(ii) As propostas trazem inúmeros atestados, alguns indicados os prazos e outros as datas das prestações de serviços, pelo que, por simples cálculo aritmético, fica evidente o cumprimento da obrigação. Além disso, o prazo de garantia de 60 dias é nada mais do que o constante no modelo do formulário anexo ao edital, o que elide qualquer irregularidade de plano;

(iii) Quanto ao possível falta de indicação do RG do representante legal da empresa, o fato é que, muito embora os dados não estejam na assinatura, basta verificar o cabeçalho da indicação da proposta em que consta não só esse, como todos os dados do represente legal da empresa que, ao final, assina digitalmente;

AMESP
FLS.: 0697
Assinatura

(iv) Quanto a falta de potência do Duster, basta uma simples consulta no site da montadora Renault, para se verificar que ele atende a potência mínima prevista no edital, não tenho a Recorrente feito a pesquisa correta e completa; já, no que tangem ao Scudo, da mesma forma, basta consultar do site da montadora Fiat, para se comprovar que o veículo continua sendo comercializado no ano de 2025;

(v) Por fim, quanto a segurança, transparência, estes estão devidamente atendidos, além do que, vícios sanáveis ou excesso de formalismo, ao contrário do alegado, podem e devem ser objeto de diligencias, caso seja necessário, pois o objeto de obter o melhor preço, de quem pode cumprir a avença, foi devidamente atingida.

4 - DO MÉRITO

Inicialmente temos que, todo ato administrativo deve atender os princípios consoantes do Art. 5º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe:

> ***Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao***

AMESP
FLS.: 0698
Assinatura

edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Dito isso, passemos, a seguir, à análise das razões e contrarrazões apresentadas e relacionadas ao Recurso Hierárquico interposto.

4.1. Da (não) Identificação do representante legal da empresa Loc Minas

Com relação a esse ponto, não será necessário maiores digressões. Isto porque, muito embora, na assinatura eletrônica da proposta não conste o RG do representante legal, mas outras identificações suas, o fato é que, nos demais anexos apresentados, há a indicação clara e precisa do seu RG.

E, mais do que isto, ao contrário do alegado pela Recorrente, caso houvesse alguma dúvida razoável, por amor ao debate, o fato é que eventuais diligências, é um direito e uma discricionariedade da própria Administração, com base na Lei de Licitações, não havendo vedação para que fosse realizada.

Dito isto, opino pela rejeição desta alegação.

AMESP
FLS.: 0699
Assinatura

4.2. Da alegação de irregularidade quanto a potência e a comercialização dos veículos apresentados nos Lotes 2 e 3.

No tocante a esse ponto, tanto com relação ao veículo Duster, quanto com relação ao veículo Scudo, melhor sorte não socorre a Recorrente.

Isto porque, como bem comprovado pela Recorrida em suas contra razoes, basta uma simples consulta junto aos sites das montadoras – Renault e Fiat, respectivamente – para se afastar essas alegações.

A Renault indica em seu sitio eletrônico que a potência do veículo Duster atente a potência exigida; já a Fiat, também em seus veículos oficiais, revela o normal fornecimento do veículo Scudo no ano de 2025.

Não há, portanto, qualquer violação ao edital ou desvio, que possa macular a proposta apresentada neste particular, razão pela qual se opina pelo seu indeferimento.

4.3 Dos (in)validade dos atestados de capacidade técnica

Nesse aspecto, alega a Recorrente que os atestados de capacidade técnica apresentados pela Recorrida são inválidos, pois indicados fora das especificações exigidas pelo edital.

Contudo, a alegação não procede.

AMESP
FLS.: 0700
Assinatura

Em primeiro lugar, a validade por 60 dias, está contido nos próprios formulários anexos ao edital e, portando, dele integrante, razão pela qual não há se falar em nenhuma irregularidade.

Já, quanto aos aspectos qualitativos e quantitativos, basta somar os dados, datas e informações neles constantes, o que é permitido pela legislação de regência, para se constatar que são mais do que suficientes para se concluir o pleno atendimento dos números solicitados.

Não se violou o edital, a lei de regência, o interesse público, sendo o argumento pueril, já que dissociado da realidade fática apresentada, pelo que opino pelo indeferimento deste argumento.

4.4. Quanto aos índices de liquidez, solvência e balanços apresentados

Por fim, equivocada a alegação do Recorrente no que tange a balanços e índices.

Em primeiro lugar, o edital exigiu a apresentação dos últimos 2 (dois) balanços, fato este incontroverso entre as partes e apresentados pela Recorrida.

A interpretação de que, como se exigiu os últimos dois balanços, também seria exigível os índices de liquidez dos últimos dois anos, é equivocada e sequer foi objeto de pedido de esclarecimentos, no tempo devido.

AMESP
FLS.: 0701
Assinatura

Não há essa exigência, não se pode interpretar em extensão o que a lei não exigiu, e, mais do que isso, são questões absolutamente distintas.

Saber a regularidade contábil (balanços) é diferente de ter capacidade financeira pare prestar serviços para a administração (índices). Enquanto o primeiro mede a existência de demonstrativos, a segunda mostra a solvência da empresa, que a credencia para o contrato administrativo.

Como bem apontado em sede de contra razões, os conceitos são diferentes.

Assim, por evidente, seria excesso de formalismo exigir algo não previsto expressamente e, mais do que isso, impertinente para o tema, que é o de demonstrar a capacidade financeira em prestar o serviço.

5. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência, **OPINA** o Pregoeiro da AMESP pelo conhecimento do Recurso interposto pela empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA,** posto que tempestivo, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão.

CONSÓRCIO AMESP

AMESP
FLS.: 0702
Assinatura

Em face das razões acima e do posicionamento exarado, remetemos **a autoridade superior, para exame das razões da Pregoeiro para decisão.**

Pouso Alegre, 02 de abril de 2025.

WAGNER DO COUTO:90079345620
Assinado de forma digital por WAGNER DO COUTO:90079345620
Dados: 2025.04.02 09:51:18 -03'00'

Wagner do Couto

Pregoeiro da AMESP.

CONSÓRCIO AMESP

AMESP FLS.: 0703 Assinatura

DESPACHO:

Diante de todo o exposto pelo Pregoeiro da AMESP, e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência, **DECIDO** pelo **NÃO PROVIMENTO** do Recurso interposto no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 pela empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA,** RATIFICANDO a decisão que a declarou habilitada a empresa **LOC MINAS LTDA.**

Publique-se e, após, dê-se seguimento ao certame.

Pouso Alegre, 02 de abril de 2025.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2025.04.02 09:53:47 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo da AMESP

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP FLS.: 0704 Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo N° 02

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA — 18.778.140/0001-50

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
02 LOTE 02		6.855.000,00	1	6.855.000,00
03 LOTE 03		12.765.000,00	1	12.765.000,00
LOTE 04		7.400.000,00	1	7.400.000,00

QTD: 3 — **VALOR TOTAL: 27.020.000,00**

FORNECEDOR: RS PRODUTOS E SERVICOS LTDA — 06.273.582/0001-66

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01 LOTE 01		350.000,00	1	350.000,00

QTD: 1 — **VALOR TOTAL: 350.000,00**

VALOR GERAL: 27.370.000,00

CONSÓRCIO AMESP

AMESP FLS.: 0705 Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP **Sr. José Dimas da Silva Fonseca,** no uso de suas atribuições legais, e ciente do parecer procedido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, achando-o de conforme, homologa a seguinte empresa:

LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA 18.778.140/0001-50

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
LOTE 02		6.855.000,00	1	6.855.000,00
LOTE 03		12.765.000,00	1	12.765.000,00
LOTE 04		7.400.000,00	1	7.400.000,00

VALOR TOTAL: 27.020.000,00

RS PRODUTOS E SERVICOS LTDA 06.273.582/0001-66

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
LOTE 01		350.000,00	1	350.000,00

VALOR TOTAL: 350.000,00

VALOR GERAL: 27.370.000,00

As quais foram as vencedoras do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações e condições descritas no Edital e no Termo de Referência. Autorizando assim que seja realizado o contrato entre as partes licitantes.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=24909250000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.02 14:43:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

José Dimas da Silva Fonseca

Presidente da AMESP

Homologado em 02/04/2025.

AMESP
FLS.: 0706
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP - Processo Licitatório nº 06/2025 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 02/2025. O Presidente da AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Pregoeiro da AMESP e demais membros, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedores abaixo e cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresas Vencedoras: **LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 18.778.140/0001-50,** Valor total de **R$ 27.020.000,00 (vinte e sete milhões e vinte mil reais); RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 06.273.582/0001-66,** Valor Total de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Valor Total da Licitação R$ 27.370.000,00 (vinte e sete milhões trezentos e setenta mil reais).** Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, 02 de abril de 2025 –

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:436C5345

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/04/2025. Edição 3993
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

AMESP
FLS.: 0707
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

PROCESSO Nº 06/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2025

Aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pelo Presidente, **Sr. José Dimas da Silva Fonseca,** devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 342.095.146-91, **AMESP,** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ALBERTINA– MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Luiz Opúsculo nº 290, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.015/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Felipe Teodoro Sanches; Município de ALFENAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Fausto Monteiro nº 347, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.220/0001-01, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fábio Marques Florêncio; ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ANDRADAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Margot Navarro Graziani Pioli; Município de BORDA DA MATA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Tatiana Pires Pereira Cobra; BUENO BRANDÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lourival Cavini Júnior; Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Maristela Costa e Bustamante; Município de CAREAÇU – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eugênio Ribeiro dos Santos Neto; Município de CAMANDUCAIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rodrigo Alves de Oliveira; Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, nº

AMESP
Fls.: 0708
Assinatura

1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luís Fernando Rosa de Castro; Município de CONGONHAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rubens Vilela dos Santos Júnior; Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Hérica Alvarenga; Município de ELÓI MENDES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Orácio Alves Pereira, nº 335 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 20.347.225/0001-26, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Natal Donizetti Cadorini; Município de ESTIVA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Vagner Abílio Belizário; Município de INCONFIDENTES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Claudinei Tunes Pereira; Município de IPUIUNA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, º 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Élder Cássio de Souza Oliva; Município de JACUTINGA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ricardo Cunha Paiva; Município de MONTE SIÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Maurício Zucato Júnior; Município de OURO FINO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel; Município de PARAISÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Everton de Assis Ferreira; Município de POÇO FUNDO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rosiel de Lima; Município de POUSO ALEGRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua dos Carijós, nº 45 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Dimas da Silva Fonseca; Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Leandro Henrique Mendes; Município de SÃO BENTO ABADE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100

AMESP
FLS.: 0709
Assinatura

Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eneias Machado de Souza; Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Augusto Hart Ferreira; Município de SENADOR AMARAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Daniel Franco da Silveira; Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Andréia Regina Inácio Meira; Município de SILVIANÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Dr. José Magalhães Carneiro nº 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.942/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lúcio Tadeu Andrade Peixoto; Município de TOCOS DO MOJI – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Maria Cantuária; Município de TURVOLÂNDIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Nelson Martins;** Doravante denominados **ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE,** e, de outro lado, a empresa **LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, Estoril, CEP.: 30.494-360, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Fone: (31) 3309-1575 - (31) 97241-4182, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 18.778.140/0001-50, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Daniel Goulart Viana,** Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 049.721.596-93, doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA** e as cláusulas seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL.

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e Termo de **Homologação de 02 de abril de 2025,** do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AMESP
FLS.: 0710
Assinatura

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO.

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência.

3.2. A Detentora da Ata deverá fornecer os produtos de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades da AMESP e dos Municípios Consorciados.

AMESP
FLS.: 0711
Assinatura

3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS.

5.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCADOR.

5.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

5.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

5.3. A duração da presente Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

AMESP FLS.: 0712 Assinatura

5.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

6.1. DO VALOR.

6.1.1. O valor estimado das futuras contratações é de **R$ 27.020.000,00 (vinte e sete milhões e vinte mil reais),** que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

6.2. DO PAGAMENTO.

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

6.2.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

6.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

6.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

AMESP
Fls.: 0713
Assinatura

6.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

7.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

7.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

7.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

7.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

7.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

AMESP
FLS.: 0714
Assinatura

7.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

7.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

7.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

7.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

7.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

7.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

7.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

7.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

AMESP
FLS.: 0715
Assinatura

7.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

7.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

7.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

7.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÂO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

8.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

8.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

8.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

AMESP
Fls.: 0716
Assinatura

8.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, sendo vedados os acréscimos e supressões.

8.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

8.6. O fornecimento será conforme demanda, de acordo com a necessidade, do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

9.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

9.2. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

9.5. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

9.6. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

9.8. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata.

9.9. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.10. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

AMESP
FLS.: 0717
Assinatura

9.11. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

9.12. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços.

9.13. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

10.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

10.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

10.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providênciasde regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

10.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

10.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata de Registro de Preços.

AMESP
FLS.: 0718
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TERMO CONTRATUAL.

11.1. Da presente Ata de Registro de Preços poderão ser formalizados Contratos conforme minuta constante no Anexo III do Edital.

11.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

11.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

11.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

12.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

12.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

12.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

12.1.5. Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado.

12.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

12.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresaDetentora.

12.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pelaempresa detentora.

AMESP
FLS.: 0719
Assinatura

12.2. Pela Detentora quando:

12.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

12.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

12.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

12.5 A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

13.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela

AMESP
FLS.: 0720
Assinatura

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

13.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata de Registro de Preços.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

AMESP
Fls.: 0721
Assinatura

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5 Fraudar a licitação.

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

AMESP
FLS.: 0722
Assinatura

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1, 14.2 e 14.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.4, 14.5, 14.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

14.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO.

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, aos 03 de abril de 2025.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=24909250000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.14 08:22:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

AMESP
FLS.: 0723
Assinatura

AMESP

ORGÃO GERENCIADOR

Presidente José Dimas da Silva Fonseca

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693

Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693 Dados: 2025.04.03 13:15:56 -03'00'

LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

EMPRESA DETENTORA

Diretor Luiz Daniel Goulart Viana

AMESP
FLS.: 0724
Assinatura

ANEXO I

PLANILHA DE VALORES

LOTE 2

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MENSAL R$	VALOR TOTAL MENSAL R$
01	100	**ITEM 01 – VEÍCULO TIPO PICK-UP** • Ano de fabricação: não inferior a 2025; • Cor: preferencialmente branca ou prata; • Motorização: mínimo de 2.8 L; • Potência: mínimo de 190 CV; • Câmbio: manual; • Tração: 4x2 e 4x4; • Combustível: diesel; • Acessórios: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, protetor de caçamba. Com as seguintes adaptações: **Compartimento de carga** • Bancos originais encapados em tecido automotivo lavável e de alta resistência; • (Corvim ou similar), na cor da linha de produção normal; • Piso revestido em material automotivo lavável e de alta resistência, na cor do acabamento interno do veículo; • Portas forradas com material automotivo lavável e de alta resistência, na cor do acabamento interno do veículo, devendo o sistema de travas manter as características da linha de produção; • Capota tipo baú fabricada em fibra com portas duplas traseiras com abertura lateral; • Paredes internas do baú em material que	GM S10	R$ 12.954,16	R$ 1.295.416,00

AMESP
FLS.: 0725
Assinatura

		permita que o interior permaneça hermeticamente vedado, para não permitir passagem de fluídos corporais e odores, trazendo ainda quatro drenos, sendo cada um com diâmetro de uma polegada no assoalho; • As portas traseiras deverão vedar o sistema hermeticamente; • Estrutura interna em armação tubular e perfis de alumínio com capacidade para 3 (três) urnas com roletes em aço inoxidável com buchas para deslizamento das urnas; • Deverão ser instalados dois (02) holofotes na parte superior traseira dos veículos, que servirão como luz auxiliar quando da remoção dos corpos; • O compartimento dos cadáveres, deverá ter revestimento interno em material que não permita o vazamento de fluidos corporais dos cadáveres; espaço definido para 03 gavetas; sistema com 02(duas) portas que permitam o fechamento hermético do ambiente; • Sistema de exaustão por ventiladores elétricos com comando no painel central do veículo; sistema de escoamento de líquidos; • Pá quadrada, em aço forjado, dimensões mínimas de 270 x 320 milímetros; cabo de madeira, mínimo de 1 metro, com empunhadura em material plástico ou similar, fixada em suporte instalado na parede interna do baú. Rolo de corda em poliamida, 12 milímetros, com 20 metros de comprimento, fixada em suporte instalado na parede interna do baú; • URNAS INDIVIDUAIS: As urnas deverão			

AMESP
FLS.: 0726
Assinatura

		ser fabricadas em manta de fibra de vidro, com espessura mínima de 5 milímetros, em estrutura metálica reforçada, para transporte mínimo de 160 quilogramas, devendo ter as seguintes dimensões mínimas: 2,20 metros de comprimento x 0,6 metros de largura e 0,25 metros de altura. **Sinalização acústica e luminosa de emergência** • Sinalizador de leds na cor amarela tipo barra em formato de arco ou similar; • Luz de serviço lateral frontal (luz de beco); • Sinalizador acústico com amplificador de no mínimo de quatro tons distintos com sistema de megafone; • Dois sinalizadores de leds na cor amarela na parte traseira que operem mesmo com as portas traseiras abertas e permita a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado; • Sinalizador acústico de ré; • A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus;Acessórios: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas.			
02	100	**ITEM 02 – VEÍCULO TIPO PASSEIO** • Ano de fabricação: não inferior a 2025; • Cor: preferencialmente branca ou prata; • Motorização: mínimo de 1.0 L; • Potência: mínimo de 77 CV; • Câmbio: manual; • Combustível: gasolina ou flex; • Ar-condicionado, 04 portas Com as seguintes adaptações: • Barra sinalizadora linear em LED com	VW POLO	R$ 5.938,50	R$ 593.850,00

AMESP
Fls.: 0727
Assinatura

		"design" aerodinâmico de baixo perfil com tampa superior com proteção UV na cor azul e vermelha devidamente instalada no teto do veículo. • A largura da barra sinalizadora não deverá ultrapassar a largura do teto do veículo. Por "largura do teto do veículo" entenda-se a largura do teto entre os batentes das portas dianteiras, excluindo-se as dimensões da própria porta; • Conjunto luminoso secundário, constituído de 04 módulos na cor vermelho rubi sendo posicionados na grade frontal do veículo, cada módulo deverá ser composto de no mínimo 06 leds com potência ótica não inferior a 25.000 Cd.s/min; • Os módulos deverão ser em formato linear e possuir carenagem de acabamento em ABS na cor preta de alta resistência mecânica; • Bancos revestidos em courvin com proteção lateral e revestimento de piso em pvc; • Possuir para-choques de impulsão na parte traseira, e na parte dianteira com quebra mato, deverá também conter compartimento para transporte de detidos, com proteções nos vidros, bem como possuir todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. • Veículo na cor azul-escuro e/ou branco envelopado de azul escuro, adaptado como Viatura Policial equipado com acessórios e grafismos – Padrão Guarda Civil Municipal, quilometragem livre, sem motorista e sem			

AMESP
FLS.: 0728
Assinatura

		combustível, conforme exigências e demais especificações contidas neste Termo de Referência.			
03	100	**ITEM 03 – VEÍCULO TIPO SUV** • Ano de fabricação: não inferior a 2025; • Cor: preferencialmente branca ou prata; • Motorização: mínimo de 1.3 L; • Potência: mínimo de 115 CV; • Câmbio: manual; • Combustível: gasolina ou flex; • Ar-condicionado e vidros elétricos com as seguintes adaptações: • Barra sinalizadora linear em LED com "design" aerodinâmico de baixo perfil com tampa superior com proteção UV na cor azul e vermelha devidamente instalada no teto do veículo. □ A largura da barra sinalizadora não deverá ultrapassar a largura do teto do veículo. Por "largura do teto do veículo" entenda-se a largura do teto entre os batentes das portas dianteiras, excluindo-se as dimensões da própria porta; • Conjunto luminoso secundário, constituído de 04 módulos na cor vermelho rubi sendo posicionados na grade frontal do veículo, cada módulo deverá ser composto de no mínimo 06 leds com potência ótica não inferior a 25.000 Cd.s/min; □ Os módulos deverão ser em formato linear e possuir carenagem de acabamento em ABS na cor preta de alta resistência mecânica; •Bancos revestidos em courvin com proteção lateral e revestimento de piso em pvc;	RENAULT DUSTER	R$ 9.295,61	R$ 929.561,00

AMESP
FLS.: 0729
Assinatu

		•Possuir para-choques de impulsão na parte traseira, e na parte dianteira com quebra mato, deverá também conter compartimento para transporte de detidos, com proteções nos vidros, bem como possuir todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. •Veículo na cor azul-escuro e/ou branco envelopado de azul escuro, adaptado como Viatura Policial equipado com acessórios e grafismos – Padrão Guarda Civil Municipal, quilometragem livre, sem motorista e sem combustível, conforme exigências e demais especificações contidas neste Termo de Referência.			
04	100	**ITEM 04 – VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES** • Ano de fabricação: não inferior a 2025; • Cor: preferencialmente branca ou prata; • Motorização: mínimo de 2.8 L; • Potência: mínimo de 190 CV; • Câmbio: manual; • Tração: 4x2 e 4x4; • Combustível: diesel; • Ar-condicionado e vidros elétricos Com as seguintes adaptaçoes: • Barra sinalizadora linear em LED com "design" aerodinâmico de baixo perfil com tampa superior com proteção UV na cor azul e vermelha devidamente instalada no teto do veículo. □ A largura da barra sinalizadora não deverá ultrapassar a largura do teto do veículo. Por "largura do teto do veículo" entenda-se a largura do teto entre os	GM S10	R$ 11.293,56	R$ 1.129.356,00

AMESP
FLS.: 0730
Assinatura

		batentes das portas dianteiras, excluindo-se as dimensões da própria porta; • Conjunto luminoso secundário, constituído de 08 módulos na cor vermelho rubi, sendo posicionados 04 na grade frontal do veículo, e mais 04 na parte traseira afixados na tampa do compartimento de carga, cada módulo deverá ser composto de no mínimo 06 leds com potência ótica não inferior a 25.000 Cd.s/min; □ Os módulos deverão ser em formato linear e possuir carenagem de acabamento em ABS na cor preta de alta resistência mecânica; • Bancos revestidos em courvin com proteção lateral e revestimento de piso em pvc; • Possuir para-choques de impulsão na parte traseira e na parte dianteira com quebra mato com guincho elétrico com tração nominal de no mínimo 3.000 kg afixado na parte central do quebra mato dianteiro, engate traseiro a acoplar reboque, protetor de caçamba, proteção nos faróis e lanternas dianteiros e traseiros, bem como possuir todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro; • Veículo na cor azul escuro e/ou branco envelopado de azul escuro, adaptado como Viatura Policial equipado com acessórios e grafismos – Padrão Guarda Civil Municipal, quilometragem livre, sem motorista e sem combustível, compartimento traseiro para transporte de presos através da instalação de uma capota em fibra reforçado, bancos transversais em aço, ventilação e exaustão			

AMESP
FLS.: 0731
Assinatura

		forçada no teto, saídas de ar na lateral, instalação de porta grade traseira, conforme exigências e demais especificações contidas neste Termo de Referência			
05	100	**ITEM 05 – VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA.** • Ano de fabricação: não inferior a 2025; • Cor: preferencialmente branca ou prata; • Motorização: mínimo de 2.8 L; • Potência: mínimo de 190 CV; • Câmbio: automatico; • Tração: 4x2 e 4x4; • Combustível: diesel; • Ar-condicionado e vidros elétricos Com as seguintes adaptaçoes: • Barra sinalizadora linear em LED com "design" aerodinâmico de baixo perfil com tampa superior com proteção UV na cor azul e vermelha devidamente instalada no teto do veículo. □ A largura da barra sinalizadora não deverá ultrapassar a largura do teto do veículo. Por "largura do teto do veículo" entenda-se a largura do teto entre os batentes das portas dianteiras, excluindo-se as dimensões da própria porta; • Conjunto luminoso secundário, constituído de 08 módulos na cor vermelho rubi, sendo posicionados 04 na grade frontal do veículo, e mais 04 na parte traseira afixados na tampa do compartimento de carga, cada módulo deverá ser composto de no mínimo 06 leds com potência ótica não inferior a 25.000 Cd.s/min; □ Os módulos deverão ser em formato	GM S10	R$ 16.242,06	R$ 1.624.206,00

AMESP
FLS.: 0732
Assinatura

		linear e possuir carenagem de acabamento em ABS na cor preta de alta resistência mecânica; • Bancos revestidos em courvin com proteção lateral e revestimento de piso em pvc; • Possuir para-choques de impulsão na parte traseira e na parte dianteira com quebra mato, protetor de caçamba, bem como possuir todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro; • Veículo na cor azul escuro e/ou branco envelopado de azul escuro, adaptado como Viatura Policial equipado com acessórios e grafismos – Padrão Guarda Civil Municipal, quilometragem livre, sem motorista e sem combustível, compartimento traseiro para transporte de presos através da instalação de uma capota em fibra reforçado, bancos transversais em aço, ventilação e exaustão forçada no teto, saídas de ar na lateral, instalação de porta grade traseira, conforme exigências e demais especificações contidas neste Termo de Referência			
06	100	**ITEM 06 – VEÍCULO TIPO FURGÃO** • Ano de fabricação: não inferior a 2025; • Cor: preferencialmente branca; • Motorização: mínimo de 1.9 L; • Potência: mínimo de 140 CV; • Câmbio: manual; • Capacidade de carga: minimoi de 10 m³; • Combustível: diesel; • Ar-condicionado e vidros elétricos com as seguintes adaptaçoes:	FIAT DUCATO	R$ 12.826,10	R$ 1.282.610,00

AMESP
FLS.: 0733
Assinatura

		Adaptado como posto móvel: • Forração Interna: Revestimento interno em compensado naval revestido em fórmica texturizada na cor cinza clara com teto branco; • Isolamento termo acústico em poliuretano, a ser instalado entre revestimento e o chapeamento original do veículo; • Nivelamento do piso em compensado naval de 10 mm; • Piso revestido em passadeira de PVC; 04 (quatro) janelas com vidros corrediços, sendo 02 (duas) nas portas traseiras, 01 (uma) na porta lateral corrediça e uma oposta a esta ou um pouco mais para trás, onde o design interno e externo permitirem. **Mobiliário:** • Todo em compensado naval, revestido em fórmica texturizada na cor cinza clara, com estofados em courvin cinza; • Banco Baú na lateral direita ocupando todo comprimento desta entre as portas traseira e lateral; com assento estofado, sendo o assento rebatível; • Armário traseiro localizado junto às portas corrediças na parte inferior e superior, a forma final será definida em conjunto com a Empresa vencedora; • Mesas para atendimento em número de 02 (dois), colocadas transversalmente, no lado esquerdo da viatura voltado para trás, com 02 (duas) gavetas, base deslizante para teclado, local para CPU e No-Break; • Cadeiras giratórias em 02(dois) com rodízios, estofadas, com dispositivos de trava para transporte sendo do tipo secretária, possuir ventiladores ou sistema			

AMESP
Fls.: 0734
Assinatura

		de climatização na parte do furgão, tomadas 110v embutidas para cada mesa, possuir janela tipo escotilha para comunicação entre os ocupantes do furgão e o motorista; Externo: • Barra sinalizadora linear em LED com "design" aerodinâmico de baixo perfil com tampa superior com proteção UV na cor azul e vermelha devidamente instalada no teto do veículo. □ A largura da barra sinalizadora não deverá ultrapassar a largura do teto do veículo. Por "largura do teto do veículo" entenda-se a largura do teto entre os batentes das portas dianteiras, excluindo-se as dimensões da própria porta; • Conjunto luminoso secundário, constituído de 08 módulos na cor vermelho rubi, sendo posicionados 04 na grade frontal do veículo, e mais 04 na parte traseira afixados próximo ao para- choques, cada módulo deverá ser composto de no mínimo 06 leds com potência ótica não inferior a 25.000 Cd.s/min; □ Os módulos deverão possuir formato linear e carenagem de acabamento em ABS na cor preta de alta resistência mecânica; • Dois sinalizadores em cada lateral quadrado de no mínimo 108 leds vermelho, barra sinalizadora na cor rubi na parte superior traseira; **Sistema Elétrico:** • Iluminação interna do salão através de 05 (cinco) luminárias de led de 12 V; • Iluminação externa com luminária na lateral direita sob o toldo e na traseira,			

AMESP
FLS.: 0735
Assinatura

		sendo um conjunto com uma 12 V em cada local citado; • Possuir toldo roll up, deverá também ser equipada com extensão para uso externo de 25 m, inversor de corrente 12v para 110v e bateria auxiliar de no mínimo 110 amperes, bem como possuir todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. • Veículo na cor azul-escuro e/ou branco envelopado de azul escuro, adaptado como Viatura Policial equipado com acessórios e grafismos – Padrão Guarda Civil Municipal, quilometragem livre, sem motorista e sem combustível, conforme exigências e demais especificações contidas neste Termo de Referência.			
VALOR TOTAL LOTE 2: R$ 6.854.999,00 (seis milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais)					

LOTE 3

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MENSAL R$	VALOR TOTAL MENSAL R$
01	100	**ITEM 01 – VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH** Ano de fabricação: não inferior a 2025; Cor: preferencialmente branca ou prata; Potência: mínimo de 75 CV; Câmbio: manual; Combustível: gasolina, flex ou hibrido.	VW POLO	R$ 4.324,93	R$ 432.493,00
02	100	**ITEM 02 – VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH OU SEDAN** Ano de fabricação: não inferior a 2025;	VW POLO	R$ 5.358,24	R$ 535.824,00

AMESP
FLS.: 0736
Assinatura

		Cor: preferencialmente branca ou prata; Potência: mínimo de 116 CV; Câmbio: automatico; Combustível: gasolina, flex ou hibrido;			
03	100	**ITEM 03 – VEÍCULO DE PASSEIO TIPO SEDAN** Ano de fabricação: não inferior a 2025; Cor: preferencialmente branca ou prata; Potência: mínimo de 165 CV; Câmbio: automatico; Combustível: gasolina, flex ou hibrido;	TOYOTA COROLLA	R$ 8.086,82	R$ 808.682,00
04	50	**ITEM 04 – VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES** Ano de fabricação: não inferior a 2025; Cor: preferencialmente branca ou prata; Potência: mínimo de 80 CV; Câmbio: manual; Combustível: gasolina, flex, hibrido ou diesel;	FIAT STRADA	R$ 4.620,11	R$ 231.005,50
05	50	**ITEM 05 – VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA** Veículo tipo pick-up cabine dupla Ano de fabricação: não inferior a 2025; Cor: preferencialmente branca ou prata; Potência: mínimo de 80 CV; Câmbio: manual; Combustível: gasolina, flex, hibrido ou diesel	FIAT STRADA	R$ 5.508,37	R$ 275.418,50
06	50	**ITEM 06 – VEÍCULO TIPO PERUA/SUV** Ano de fabricação: não inferior a 2025; Cor: preferencialmente branca ou prata; Potência: mínimo de 105 CV; Câmbio: automatico; Capacidade: minimo 07 (sete) ocupantes Combustível: gasolina, flex, hibrido ou diesel;	GM SPIN	R$ 6.495,35	R$ 324.767,50

AMESP
FLS.: 0737
Assinatura

07	100	**ITEM 07 – VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES** Ano de fabricação: não inferior a 2025; Cor: preferencialmente branca ou prata; Motorização: mínimo de 2.8 L; Potência: mínimo de 190 CV; Câmbio: manual; Tração: 4x2 e 4x4; Combustível: diesel; Ar-condicionado e vidros elétricos;	GM S10	R$ 6.120,00	R$ 612.000,00
08	100	**ITEM 08 – VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA** Ano de fabricação: não inferior a 2025; Cor: preferencialmente branca ou prata; Motorização: mínimo de 2.8 L; Potência: mínimo de 190 CV; Câmbio: automatico; Tração: 4x2 e 4x4; Combustível: diesel; Ar-condicionado e vidros elétricos;	GM S10	R$ 14.061,00	R$ 1.406.100,00
09	100	**ITEM 09 – VEÍCULO TIPO FURGÃO** Ano de fabricação: não inferior a 2025; Cor: preferencialmente branca; Motorização: mínimo de 1.5 L; Potência: mínimo de 120 CV; Câmbio: manual; Capacidade de carga: minimoi de 5 m³; Combustível: diesel; Ar-condicionado e vidros elétricos;	FIAT SCUDO	R$ 5.400,00	R$ 540.000,00
10	100	**ITEM 10 – VEÍCULO TIPO FURGÃO** Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2025; Cor: preferencialmente branca; Motorização: mínimo de 1.9 L; Potência: mínimo de 140 CV; Câmbio: manual; Capacidade de carga: minimoi de 10 m³;	FIAT DUCATO	R$ 6.600,00	R$ 660.000,00

AMESP
FLS.: 0738
Assinatura

		Combustível: diesel; Ar-condicionado e vidros elétricos;			
11	50	**ITEM 11 – VEÍCULO TIPO VAN** Ano de fabricação: não inferior a 2025; Cor: preferencialmente branca; Motorização: mínimo de 1.9 L; Potência: mínimo de 140 CV; Câmbio: manual; Combustível: diesel;	FIAT DUCATO	R$ 17.920,00	R$ 896.000,00
12	50	**ITEM 12 – VEÍCULO TIPO VAN** Ano de fabricação: não inferior a 2025; Cor: preferencialmente branca; Motorização: mínimo de 1.9 L; Potência: mínimo de 140 CV; Câmbio: manual; Combustível: diesel; Capacidade para no minimo 21 (vinte e um) ocupantes.	MB SPRINTER	R$ 20.830,00	R$ 1.041.500,00
13	100	**ITEM 13 – VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS** Tipo: urbano Ano de fabricação: não inferior a 2025; Cor: preferencialmente branca; Potência: mínimo de 160 CV; Câmbio: manual; Combustível: diesel; Capacidade para no minimo 24 (vinte e quatro) assentos Ar-condicionado;	MB 916	R$ 25.000,00	R$ 2.500.000,00
14	100	**ITEM 14 – VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS** Veículo tipo micro onibus Tipo: rodoviário Ano de fabricação: não inferior a 2025; Cor: preferencialmente branca; Potência: mínimo de 160 CV; Câmbio: manual;	MB 916	R$ 25.012,00	R$ 2.501.200,00

AMESP
FLS.: 0739
Assinatura

		Combustível: diesel; Capacidade para no minimo 32 (trinta e dois) assentos Ar-condicionado;			
VALOR TOTAL LOTE 3: R$ 12.764.990,50 (doze milhões e setecentos e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa reais e cinquenta centavos)					

LOTE 4

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MENSAL R$	VALOR TOTAL MENSAL R$
01	45	**ITEM 01 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO** Ano de fabricação: não inferior a 2025; Cor: preferencialmente branca; Potência: mínimo de 160 CV; PBT (Peso Bruto Total): minimo de 9.500 KG Câmbio: manual; Combustível: diesel; Baú de alumínio com porta dupla traseira e porta lateral	MB 1017	R$ 28.690,00	R$ 1.291.050,00
02	45	**ITEM 02 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO** Ano de fabricação: não inferior a 2025; Cor: preferencialmente branca; Potência: mínimo de 160 CV; PBT (Peso Bruto Total): minimo de 9.500 KG Câmbio: manual; Combustível: diesel; Carroceria de madeira tipo carga seca;	MB 1017	R$ 27.439,40	R$ 1.234.773,00
03	45	**ITEM 03 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO** • Ano de fabricação: não inferior a 2025; • Cor: preferencialmente branca;	MB 1017	R$ 33.890,00	R$ 1.525.050,00

AMESP
FLS.: 0740
Assinatura

		• Potência: mínimo de 160 CV; • PBT (Peso Bruto Total): mínimo de 9.500 KG • Câmbio: manual; • Combustível: diesel; Baú de alumínio com porta dupla traseira e porta lateral com as seguintes modificações: • Revestimento interno em Tecbond na cor branca; • Ar-condicionado tipo split com no mínimo 24.000 BTUS; • Bancada composta de 03 jogos de portas duplas instalada na parte frontal inferior do baú; •06 luminárias longitudinais de leds transversais ao baú e 03 luminárias redondas de leds; • Escada lateral confeccionada em perfil de alumínio, retrátil e devidamente equipada com guarda corpo; • Porta de acesso lateral com porta interna construída quadro metálico e fechamento em acrílico transparente; •Toldo lateral abrangendo todo o comprimento do baú com desenvolvimento de 1.8m; • Parte traseira do baú composta de plataforma hidráulica para acesso de cadeirante e 01 porta roll up em alumínio devidamente travada internamente; • Tomada externa nas duas laterais do baú de modo a alimentar um painel de distribuição de energia (220 volts); • Toldo traseiro abrangendo todo o comprimento do baú com desenvolvimento			

AMESP
FLS.: 0741
Assinatura

		de 1.10m; • Instalação de 08 tomadas elétricas distribuídas internamente no baú de modo a atender a demanda; • Infraestrutura para receber os equipamentos áudio visuais; • Instalação de suportes para os equipamentos áudio visuais;			
04	45	**ITEM 04 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO** • Ano de fabricação: não inferior a 2025; • Cor: preferencialmente branca; • Potência: mínimo de 160 CV; • PBT (Peso Bruto Total): minimo de 9.500 KG • Câmbio: manual; • Combustível: diesel; Com as seguintes adaptações: • Plataforma hidráulica para trabalhos aéreos, de sistema tipo "tesoura"; • Construção em chapa de aço; • Capacidade mínima de carga na plataforma de 300 kg; • Dimensões mínimas da plataforma de trabalho: • Largura externa: 1,0 m x • Comprimento: 2,0 mts; • Piso em chapa de aço revestido com manta de borracha antiderrapante; • Guarda corpo com altura mínima de 1,2 mts; • Pintura fundo a base de "epoxi" e pintura final "poliuretana" na cor branca; • Tomada de força com acionamento pneumático e bomba hidráulica acoplada diretamente; • Um par de estabilizadores hidráulico de	MB 1017	R$ 37.850,00	R$ 1.703.250,00

AMESP
FLS.: 0742
Assinatura

		modo a proporcionar maior estabilidade ao conjunto; • Comando elétrico situado no cesto e na base do equipamento; • Altura de trabalho de no mínimo 6,8 mts; • Tanque de óleo com filtro e visor de nível; • Sinalizador de leds na cor amarela tipo barra em formato de arco ou similar. • Luz de serviço lateral frontal (luz de beco); • Sinalizador acústico com amplificador de no mínimo de quatro tons distintos com sistema de megafone; • Sinalizador acústico de ré; • Farol de manejo com 03 m de cabo; • Deslocamento lateral hidráulico de 0,9 m para cada lado; • Acelerador • Esfera de engate com suporte e tomada elétrica; • Suporte para cones; • Cones de sinalização; • Sistema de parada e partida na cesta; • Carroceria em aço tipo carga seca com armários laterais e sinalização de acordo com a legislação em vigor; • Tomada hidráulica no cesto e na base; • Tomada elétrica no cesto 12V; • Motor estacionário com bomba hidráulica acoplado;			
05	45	**ITEM 05 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO** • Ano de fabricação: não inferior a 2025; • Cor: preferencialmente branca; • Potência: mínimo de 160 CV; • PBT (Peso Bruto Total): minimo de 9.500 KG • Câmbio: manual;	MB 1017	R$ 36.575,00	R$ 1.645.875,00

AMESP
FLS.: 0743
Assinatura

		• Combustível: diesel; Com as seguintes adaptações: • Cesto aéreo com as seguintes características: □ Altura até a base do cesto: mínimo de 11,5 metros; □ Altura máxima de trabalho: mínimo de 13,00 metros; □ Alcance máximo horizontal: mínimo de 6,00 metros; □ Giro de 360° contínuo/infinito; • Capacidade do cesto (homem + material + ferramenta): mínimo de 130 Kg; • Controle de segurança para operações indevidas no cesto; • Sistema de operação na parte aérea e na torre, com prioridade para a torre; • Cilindros hidráulicos de elevação da lança superior e inferior dotados de válvulas tipo holding; • Sistema de nivelamento automático e ativo, interligado aos movimentos dos braços e independente da força da gravidade. Pode ser por meio mecânicos, utilizando bastões, cabos e / ou correntes; por meios hidráulicos ou um sistema misto; • Sapatas estabilizadoras dotadas de válvulas de retenção duplamente pilotada; • Sistema de segurança que impede o recolhimento das sapatas estabilizadoras sem prévio recolhimento das lanças em posição de repouso (berço); • Sistema de isolamento do chassi (ponto de aterramento); • Sistema de emergência dotada de bomba manual;			

AMESP
FLS.: 0744
Assinatura

		• Sistema de acionamento de parada instantânea de emergência; • Inclinômetro (nível bolha); • 01 (um) cesto individuais fabricados em fibra de vidro; • 01 (uma) caixa de ferramentas fabricada em fibra de vidro; • Capas de proteção da lança superior e do cesto em fibra; • Engate rápido para ferramentas hidráulicas (comando no cesto); • 04 (quatro) sapatas estabilizadoras tipo "A"; • Suporte para fixação de cinto de segurança e alça para carretilha; • Bomba hidráulica de engrenagens; • Tomada de força pneumática / cabo; • Sistema de parada e partida com controle remoto de acionamento; • Sistema automático de interrupção da tomada de força; • Bomba elétrica de emergência; • Carroceria em aço tipo carga seca com armários laterais e sinalização de acordo com a legislação em vigor; • Suporte para escada; • Sistema de aceleração e desaceleração do veículo; • Giroflex de leds na cor amarela; • Farol para trabalho noturno			
VALOR TOTAL LOTE 4: R$ 7.399.998,00 (sete milhões e trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais)					

AMESP
FLS.: 0745
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 04/2025 – Processo Licitatório nº 06/2025 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 02/2025 na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Vencedora: **LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 18.778.140/0001-50.** Valor da Ata de Registro de Preços é de **R$ 27.020.000,00 (vinte e sete milhões e vinte mil reais). Data da assinatura: 03.04.2025.** Vigência: A ARP terá validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:92F33C59

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/04/2025. Edição 4001
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

AMESP
FLS.: 0746
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

PROCESSO Nº 06/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2025

Aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pelo Presidente, **Sr. José Dimas da Silva Fonseca,** devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 342.095.146-91, **AMESP,** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ALBERTINA– MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Luiz Opúsculo nº 290, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.015/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Felipe Teodoro Sanches; Município de ALFENAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Fausto Monteiro nº 347, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.220/0001-01, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fábio Marques Florêncio; ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ANDRADAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Margot Navarro Graziani Pioli; Município de BORDA DA MATA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Tatiana Pires Pereira Cobra; BUENO BRANDÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lourival Cavini Júnior; Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Maristela Costa e Bustamante; Município de CAREAÇU – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eugênio Ribeiro dos Santos Neto; Município de CAMANDUCAIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rodrigo Alves de Oliveira; Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, nº

RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115
Assinado de forma digital por RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115 Dados: 2025.04.03 14:29:19 -03'00'

AMESP
FLS.: 0747
Assinatura

1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luís Fernando Rosa de Castro; Município de CONGONHAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rubens Vilela dos Santos Júnior; Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Hérica Alvarenga; Município de ELÓI MENDES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Orácio Alves Pereira, nº 335 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 20.347.225/0001-26, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Natal Donizetti Cadorini; Município de ESTIVA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Vagner Abílio Belizário; Município de INCONFIDENTES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Claudinei Tunes Pereira; Município de IPUIUNA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, º 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Élder Cássio de Souza Oliva; Município de JACUTINGA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ricardo Cunha Paiva; Município de MONTE SIÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Maurício Zucato Júnior; Município de OURO FINO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel; Município de PARAISÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Everton de Assis Ferreira; Município de POÇO FUNDO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rosiel de Lima; Município de POUSO ALEGRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua dos Carijós, nº 45 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Dimas da Silva Fonseca; Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Leandro Henrique Mendes; Município de SÃO BENTO ABADE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100

RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115
Assinado de forma digital por RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115 Dados: 2025.04.03 14:29:29 -03'00'

AMESP
FLS.: 0748
Assinatura

Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eneias Machado de Souza; Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Augusto Hart Ferreira; Município de SENADOR AMARAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Daniel Franco da Silveira; Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Andréia Regina Inácio Meira; Município de SILVIANÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Dr. José Magalhães Carneiro nº 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.942/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lúcio Tadeu Andrade Peixoto; Município de TOCOS DO MOJI – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Maria Cantuária; Município de TURVOLÂNDIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Nelson Martins;** Doravante denominados **ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE,** e, de outro lado, a empresa **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Goiás, nº 4.057, QD 25, LT 03, SL 01, Setor Criméia Oeste Goiânia, CEP.: 34.563-220, no Município de Goiás, Estado de Goiás, Fone: (62) 93536-3530, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 06.273.582/0001-66, neste ato representado pelo **Sr. Rodrigo de Freitas Sales,** Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 718.387.591-15, doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA** e as cláusulas seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL.

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e Termo de **Homologação de 02 de abril de 2025,** do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115
Assinado de forma digital por RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115
Dados: 2025.04.03 14:29:39 -03'00'

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AMESP
FLS.: 0749
Assinatura

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO.

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência.

3.2. A Detentora da Ata deverá fornecer os produtos de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades da AMESP e dos Municípios Consorciados.

RODRIGO DE FREITAS SALES:7183 8759115
Assinado de forma digital por RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115 Dados: 2025.04.03 14:29:51 -03'00'

AMESP
FLS.: 0750
Assinatura

3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS.

5.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCADOR.

5.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

5.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

5.3. A duração da presente Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115
Assinado de forma digital por RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115
Dados: 2025.04.03 14:30:01 -03'00'

AMESP
FLS.: 0751
Assinatura

5.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

6.1. DO VALOR.

6.1.1. O valor estimado das futuras contratações é de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),** que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

6.2. DO PAGAMENTO.

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

6.2.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

6.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

6.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115
Assinado de forma digital por RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115
Dados: 2025.04.03 14:30:12 -03'00'

AMESP
FLS.: 0752
9
Assinatura

6.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

7.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

7.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

7.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

7.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

7.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115
Assinado de forma digital por RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115
Dados: 2025.04.03 14:30:22 -03'00'

AMESP
FLS.: 0753
Assinatura

7.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

7.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

7.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

7.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

7.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

7.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

7.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

7.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115
Assinado de forma digital por RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115 Dados: 2025.04.03 14:30:33 -03'00'

AMESP
FLS.: 0754
Assinatura

7.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

7.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

7.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

7.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÂO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

8.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

8.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

8.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115
Assinado de forma digital por RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115
Dados: 2025.04.03 14:30:44 -03'00'

AMESP
FLS.: 0755
Assinatura

8.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, sendo vedados os acréscimos e supressões.

8.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

8.6. O fornecimento será conforme demanda, de acordo com a necessidade, do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

9.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

9.2. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

9.5. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

9.6. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

9.8. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata.

9.9. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.10. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115
Assinado de forma digital por RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115
Dados: 2025.04.03 14:31:11 -03'00'

AMESP
FLS.: 0756
Assinatura

9.11. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

9.12. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços.

9.13. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

10.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

10.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

10.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providênciasde regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

10.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

10.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata de Registro de Preços.

RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115
Assinado de forma digital por RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115
Dados: 2025.04.03 14:31:27 -03'00'

AMESP
FLS.: 0757
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TERMO CONTRATUAL.

11.1. Da presente Ata de Registro de Preços poderão ser formalizados Contratos conforme minuta constante no Anexo III do Edital.

11.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

11.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

11.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

12.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

12.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

12.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

12.1.5. Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado.

12.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

12.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresaDetentora.

12.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pelaempresa detentora.

RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115
Assinado de forma digital por RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115
Dados: 2025.04.03 14:31:39 -03'00'

AMESP
FLS.: 0758
Assinatura

12.2. Pela Detentora quando:

12.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

12.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

12.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

12.5 A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

13.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela

RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115
Assinado de forma digital por RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115
Dados: 2025.04.03 14:31:51 -03'00'

AMESP
FLS.: 0759
Assinatura

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

13.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata de Registro de Preços.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115
Assinado de forma digital por RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115
Dados: 2025.04.03 14:32:03 -03'00'

AMESP
FLS.: 0760
Assinatura

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5 Fraudar a licitação.

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115
Assinado de forma digital por RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115 Dados: 2025.04.03 14:32:17 -03'00'

AMESP
FLS.: 0761
Assinatura

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1, 14.2 e 14.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.4, 14.5, 14.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

14.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO.

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, aos 03 de abril de 2025.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=24609250000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.14 08:24:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115

Assinado de forma digital por RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115
Dados: 2025.04.03 14:32:30 -03'00'

AMESP
FLS.: 0762
Assinatura

AMESP

ORGÃO GERENCIADOR

Presidente José Dimas da Silva Fonseca

RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115

Assinado de forma digital por RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115
Dados: 2025.04.03 14:32:43 -03'00'

RS PRODUTOS E SERVILÇOS LTDA

EMPRESA DETENTORA

Diretor Rodrigo de Freitas Sales

AMESP
FLS.: 0763
Assinatura

ANEXO I

PLANILHA DE VALORES

LOTE 01					
	DESCRIÇÃO	**MARCA/ MODELO**	**QTDE**	**ITEM VALOR UNITÁRIO MENSAL R$**	**VALOR TOTAL MENSAL R$**
01	Motocicleta Viatura	Honda Sahara	100	2.000,00	200.000,00
02	Motocicleta Viatura	Honda CG 160	100	1.500,00	150.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R$					**350.000,00**

AMESP
FLS.: 0764
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 05/2025 – Processo Licitatório nº 06/2025 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 02/2025 na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Vencedora: **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.273.582/0001-66.** Valor da Ata de Registro de Preços é de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Data da assinatura: 03.04.2025.** Vigência: A ARP terá validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:C625C8BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/04/2025. Edição 4001
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

AMESP
FLS.: 0765
Assinatura

LOC MINAS
LOCADORA DE VEÍCULOS

Belo Horizonte/MG, 12 de março de 2026.

À
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP

A/c.
Sr. José Dimas da S. Fonseca
Presidente

Assunto: Notificação de prorrogação contratual - Ata n° 004/2025

Prezado Senhor,

LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, já qualificada no contrato administrativo em epígrafe, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Luiz Daniel Goulart Viana , vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, tendo em vista a proximidade do término do referido contrato, em **02 de abril de 2026**, e considerando o princípio da economicidade, a manutenção da vantajosidade à administração e a natureza dos serviços que constituem o objeto contrato – que não admitem solução de continuidade -, propor que esta N. Administração avalie, em juízo de conveniência e oportunidade, a possibilidade de prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme as disposições contratuais de regência, bem como o disposto da Lei 14.133/21 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

No mais, a peticionária aproveita o ensejo para renovar seus votos de consideração e se colocar inteiramente à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693

Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Dados: 2026.03.12 08:12:57 -03'00'

LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 18.778.140/0001-50

AMESP
FLS.: 0766
Assinatura

ORÇAMENTO

(MODELO – ENVIAR EM TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa LOCAVILLE Locação de Veiculos Ltda, estabelecida na Av. Presidente Vargas, 650 .. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 719.423.008-91, propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Termo de Referência, os itens dos LOTES relacionados abaixo:

LOTE 01					
ITEM	QTD	VÉICULO	ADAPTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	100	Motocicleta	Viatura	R$ 4.900,00	R$ 490.000,00
02	100	Motocicleta	Viatura	R$ 4.100,00	R$ 410.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					R$ 900.000,00

LOTE 02					
ITEM	QTD	VÉICULO	ADAPTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	100	Pick-up CS	Funerária	R$ 25.300,00	R$ 2.530.000,00
02	100	Veículo Passeio	Viatura	R$ 8.900,00	R$ 890.000,00
03	100	Veiculo SUV	Viatura	R$ 15.200,00	R$ 1.520.000,00
04	100	Pick-up CS	Viatura	R$ 19.800,00	R$ 1.980.000,00
05	100	Pick-up CD	Viatura	R$ 22.400,00	R$ 2.240.000,00
06	100	Furgão	Base de atendimento comunitário	R$ 31.400,00	R$ 3.140.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					R$ 12.300.000,00

LOTE 03					
ITEM	QTD	VÉICULO	ADAPTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	100	Veiculo Passeio		R$ 7.600,00	R$ 760.000,00
02	100	Veículo Passeio (automático)		R$ 8.600,00	R$ 860.000,00
03	100	Veiculo Executivo		R$ 12.300,00	R$ 1.230.000,00
04	50	Pick-up (pequena)		R$ 7.800,00	R$ 390.000,00

AMESP
FLS.: 0767
Assinatura

05	50	Pick-up (pequena CD)		R$ 9.800,00	R$ 490.000,00
06	50	Perua		R$ 10.800,00	R$ 540.000,00
07	100	Pick-up CS		R$ 19.800,00	R$ 1.980.000,00
08	100	Pick-up CD		R$ 21.600,00	R$ 2.160.000,00
09	100	Furgão		R$ 25.700,00	R$ 2.570.000,00
10	100	Furgão (pequeno)		R$ 26.100,00	R$ 2.610.000,00
11	50	Van		R$ 27.300,00	R$ 1.365.000,00
12	50	Van		R$ 33.400,00	R$ 1.670.000,00
13	100	Microônibus	Urbano	R$ 84.600,00	R$ 8.460.000,00
14	100	Microônibus	Rodoviário	R$ 85.100,00	R$ 8.510.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					R$ 33.595.000,00

LOTE 04					
ITEM	QTD	VÉICULO	ADAPTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	45	Caminhão	Baú	R$ 39.900,00	R$ 1.795.500,00
02	45	Caminhão	Carroceria	R$ 45.600,00	R$ 2.052.000,00
03	45	Caminhão	Baú (atendimento a população)	R$ 47.500,00	R$ 2.137.500,00
04	45	Caminhão	Plataforma Pantográfica	R$ 49.800,00	R$ 2.241.000,00
05	45	Caminhão	Cesto Aéreo	R$ 59.900,00	R$ 2.695.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					R$ 10.921.500,00

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação aos MUNICÍPIOS.

Declaramos ainda, que:

- Temos conhecimento dos produtos a serem fornecidos.
- Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.

AMESP
FLS.: 0768
Assinatura

- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Itapevi/SP, 19 de março de 2026

Flavio de Godoy - Procurador

04.391.197/0001-98
LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
Av. Presidente Vargas, 650 - 2º andar sala 23
Jd. Nova Itapevi - CEP: 06694-000
ITAPEVI - SP

AMESP
FLS.: 0769
Assinatura

DAC – Locadora de Veículos.

CNPJ: 05.354.687/0001-87 – e-mail: locacao@daclocadora.com.br

ORÇAMENTO

A empresa SAL-SAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., estabelecida na R. GUMERCINDO COUTO E SILVA, 898, ITAPOÃ, CEP: 31.710-050, BH / MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.354.687/0001-87, propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Termo de Referência, os itens dos LOTES relacionados abaixo:

LOTE 01					
ITEM	**QTD**	**VÉICULO**	**ADAPTAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	100	Motocicleta	Viatura	R$ 5.300,00	R$ 530.000,00
02	100	Motocicleta	Viatura	R$ 4.020,00	R$ 402.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					R$ 932.000,00

LOTE 02					
ITEM	**QTD**	**VÉICULO**	**ADAPTAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	100	Pick-up CS	Funerária	R$ 26.400,00	R$ 2.640.000,00
02	100	Veículo Passeio	Viatura	R$ 9.410,00	R$ 941.000,00
03	100	Veículo SUV	Viatura	R$ 15.780,00	R$ 1.578.000,00
04	100	Pick-up CS	Viatura	R$ 21.080,00	R$ 2.108.000,00
05	100	Pick-up CD	Viatura	R$ 23.100,00	R$ 2.310.000,00
06	100	Furgão	Base de atendimento comunitário	R$ 29.900,00	R$ 2.990.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					R$ 12.567.000,00

LOTE 03					
ITEM	**QTD**	**VÉICULO**	**ADAPTAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	100	Veículo Passeio		R$ 7.200,00	R$ 720.000,00
02	100	Veículo			

AMESP
FLS.: 0770
Assinatura

CNPJ: 05.354.687/0001-87 – e-mail: locacao@daclocadora.com.br

		Passeio (automático)		R$ 8.900,00	R$ 890.000,00
03	100	Veículo Executivo		R$ 11.900,00	R$ 1.190.000,00
04	50	Pick-up (pequena)		R$ 8.000,00	R$ 400.000,00
05	50	Pick-up (pequena CD)		R$ 9.000,00	R$ 450.000,00
06	50	Perua		R$ 11.900,00	R$ 595.000,00
07	100	Pick-up CS		R$ 18.700,00	R$ 1.870.000,00
08	100	Pick-up CD		R$ 22.100,00	R$ 2.210.000,00
09	100	Furgão		R$ 25.200,00	R$ 2.520.000,00
10	100	Furgão (pequeno)		R$ 25.400,00	R$ 2.540.000,00
11	50	Van		R$ 28.600,00	R$ 1.430.000,00
12	50	Van		R$ 34.200,00	R$ 1.710.000,00
13	100	Microônibus	Urbano	R$ 79.600,00	R$ 7.960.000,00
14	100	Microônibus	Rodoviário	R$ 81.600,00	R$ 8.160.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					R$ 32.645.000,00

LOTE 04					
ITEM	**QTD**	**VÉICULO**	**ADAPTAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	45	Caminhão	Baú	R$ 42.300,00	R$ 1.903.500,00
02	45	Caminhão	Carroceria	R$ 41.500,00	R$ 1.867.500,00
03	45	Caminhão	Baú (atendimento a população)	R$ 49.800,00	R$ 2.241.000,00
04	45	Caminhão	Plataforma Pantográfica	R$ 54.100,00	R$ 2.434.500,00
05	45	Caminhão	Cesto Aéreo	R$ 56.200,00	R$ 2.529.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					R$ 10.975.500,00

AMESP
FLS.: 0771
Assinatura

DAC – Locadora de Veículos.

CNPJ: 05.354.687/0001-87 – e-mail: locacao@daclocadora.com.br

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação aos MUNICÍPIOS.

Declaramos ainda, que:

- Temos conhecimento dos produtos a serem fornecidos.
- Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 20 de março de 2026

SAL-SAL ADM. E SERVIÇOS LTDA.

SALVIANO CARNEIRO NETO
SAL-SAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
31 25123283 / 25122256

Rodoville Serviços Ltda

AMESP FLS.: 0772 Assinatura

À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

ORÇAMENTO

A empresa RODOVILLE SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Travessa do Bebeto nº 91 – Vila Anita Costa – Jandira - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.818.249/0001-71, propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Termo de Referência, os itens dos LOTES relacionados abaixo:

LOTE 01					
ITEM	QTD	VÉICULO	ADAPTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	100	Motocicleta	Viatura	R$ 5.500,00	R$ 550.000,00
02	100	Motocicleta	Viatura	R$ 5.000,00	R$ 500.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					**R$ 1.050.000,00**

LOTE 02					
ITEM	QTD	VÉICULO	ADAPTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	100	Pick-up CS	Funerária	R$ 24.900,00	R$ 2.490.000,00
02	100	Veículo Passeio	Viatura	R$ 9.120,00	R$ 912.000,00
03	100	Veículo SUV	Viatura	R$ 14.900,00	R$ 1.490.000,00
04	100	Pick-up CS	Viatura	R$ 21.300,00	R$ 2.130.000,00
05	100	Pick-up CD	Viatura	R$ 25.600,00	R$ 2.560.000,00
06	100	Furgão	Base de atendimento comunitário	R$ 28.600,00	R$ 2.860.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					**R$ 12.442.000,00**

AMESP
FLS.: 0773
Assinatura

LOTE 03					
ITEM	QTD	VÉICULO	ADAPTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	100	Veículo Passeio		R$ 6.500,00	R$ 650.000,00
02	100	Veículo Passeio (automático)		R$ 8.100,00	R$ 810.000,00
03	100	Veículo Executivo		R$ 11.500,00	R$ 1.150.000,00
04	50	Pick-up (pequena)		R$ 7.600,00	R$ 380.000,00
05	50	Pick-up (pequena CD)		R$ 9.400,00	R$ 470.000,00
06	50	Perua		R$ 11.600,00	R$ 580.000,00
07	100	Pick-up CS		R$ 19.300,00	R$ 1.930.000,00
08	100	Pick-up CD		R$ 23.400,00	R$ 2.340.000,00
09	100	Furgão		R$ 24.900,00	R$ 2.490.000,00
10	100	Furgão (pequeno)		R$ 25.200,00	R$ 2.520.000,00
11	50	Van		R$ 27.600,00	R$ 1.380.000,00
12	50	Van		R$ 33.800,00	R$ 1.690.000,00
13	100	Microônibus	Urbano	R$ 81.400,00	R$ 8.140.000,00
14	100	Microônibus	Rodoviário	R$ 83.200,00	R$ 8.320.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					**R$ 32.850.000,00**

LOTE 04					
ITEM	QTD	VÉICULO	ADAPTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	45	Caminhão	Baú	R$ 41.400,00	R$ 1.863.000,00
02	45	Caminhão	Carroceria	R$ 43.400,00	R$ 1.953.000,00
03	45	Caminhão	Baú (atendimento a população)	R$ 46.800,00	R$ 2.106.000,00
04	45	Caminhão	Plataforma Pantográfica	R$ 52.300,00	R$ 2.353.500,00
05	45	Caminhão	Cesto Aéreo	R$ 57.800,00	R$ 2.601.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					**R$ 10.876.500,00**

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e

AMESP
FLS.: 0774
Assinatura

responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, sem que nos caiba, em quaiquer caso, direito regressivo em reiação aos MUNICÍPIOS.

Declaramos ainda, que:

- Temos conhecimento dos produtos a serem fornecidos.
- Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Jandira, 20 de março de 2026

.....
RODOVILLE SERVIÇOS LTDA
Acenir Rodrigues da Cruz

RODOVILLE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.818.249/0001-71

AMESP
FLS.: 0775
Assinatura

Memorando nº 03/2026 **Pouso Alegre, 24 de março de 2026.**

Do: Secretário Executivo
Para: Presidente da AMESP
Assunto: Prorrogação de Ata de Registro de Preços.

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, solicitar autorização para prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 04/2025,** firmado com a empresa **LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

Como se trata de locação de veículos, utilizados frequentemente pelos Entes Consorciados, solicito autorização para prorrogação da vigência contratual pelo período de mais **12 (doze) meses,** lembrando que a Ata de Registro de Preços originária já previa a possibilidade de prorrogação da vigência.

Informamos que foi realizada a necessária pesquisa de mercado, restando demonstrada que a prorrogação se revela vantajosa para administração.

Ante tais considerações, requer, nos moldes do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no edital e cláusula 5.3. da Ata de Registro de Preços, a prorrogação do prazo.

Atenciosamente, MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.03.24 08:38:35 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo da AMESP

AMESP FLS.: 0776 Assinatura

DESPACHO:

Considerando a necessidade da continuidade da locação de veículos.

Considerando o Memorando Interno do Engº Moacir Franco Diretor Executivo da AMESP;

Considerando o enquadramento do caso as hipóteses previstas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Fica autorizada, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, a prorrogação do prazo de vigência previsto na **Ata de Registro de Preços nº 04/2025,** firmado com a empresa **LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA,** por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de abril de 2026.

Lavre-se o competente termo de prorrogação de prazo de vigência.

Pouso Alegre/MG, aos 24 de março de 2026.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=24009250000107, OU=AC Syngular|ID Multipla, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.24 11:16:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

José Dimas da Silva Fonseca

Presidente da AMESP

AMESP FLS.: 0777 Assinatura

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

ORGÃO GERENCIADOR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pelo Presidente, **Sr. José Dimas da Silva Fonseca,** devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 342.095.146-91.

EMPRESA DETENTORA

LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, Estoril, CEP.: 30.494-360, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Fone: (31) 3309-1575 - (31) 97241-4182, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 18.778.140/0001-50, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Daniel Goulart Viana,** Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 049.721.596-93.

DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual é de interesse do ORGÃO GERENCIADOR e está sustentada nas seguintes razões:

I. Na necessidade da continuidade da locação de veículos;

II. Dada a satisfação com a locação de veículos pela DETENTORA;

III. Dada a vantajosidade da prorrogação, considerando a pesquisa de mercado efetuada;

IV. De conformidade com a previsão legal na Lei Federal nº 14.133/2025, para o fornecimento continuado, conforme artigo 84.

CLÁUSULA I - Do prazo da Vigência

Fica prorrogado **a Ata de Registro de Preços nº 04/2025,** assinado em 03 de abril de 2025,

AMESP FLS.: 0778 Assinatura

por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2025, mantendo-se as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original em vigência.

CLÁUSULA II - Das disposições Finais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da **Ata de Registro de Preços nº 04/2025.**

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo de prorrogação de prazo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os jurídicos e legais efeitos.

Pouso Alegre/MG aos 24 de março de 2026.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=24909250000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.24 11:16:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

AMESP

ORGÃO GERENCIADOR

Presidente José Dimas da Silva Fonseca

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693

Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Dados: 2026.03.24 08:44:26 -03'00'

LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

EMPRESA DETENTORA

Diretor Luiz Daniel Goulart Viena

AMESP
FLS.: 0779
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Detentora: **LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 18.778.140/0001-50.** Valor da Ata de Registro de Preços: **R$ 27.020.000,00 (vinte e sete milhões e vinte mil reais). Data da assinatura:** 24.03.2026. Fica prorrogada a **Ata de Registro de Preços nº 04/2025,** assinado em 03 de abril de 2025, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo-se as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços em vigência.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:B74E99CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/03/2026. Edição 4240
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

AMESP
FLS.: 0780
Assinatura

Solicitação de Renovação Contratual Mediante Reajuste de Preços

Á AMESP MG
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2025
Objeto: Locação de Veículos
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 - Vigência 03/04/2025 à 03/04/2026- R$ 350.000,00
Prezados Senhores,

A empresa RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.273.582/0001-66, situada na Avenida Goiás, nº 4057, Quadra 25 Lote 03, Setor Crimeia Oeste, Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo de Freitas Sales, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 718.387.591-15 e da CI/RG nº 3.965.638 DGPC/GO, encontradiço no endereço sede da respetiva pessoa jurídica. **Solicita Renovação por mais 12 meses, referente a ARP supracitado, mediante reajuste de preços**.

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)		
Dados informados		
Data inicial		02/2025
Data final		01/2026
Valor nominal	R$ 350.000,00	(REAL)
Dados calculados		
Índice de correção no período		1,04441350
Valor percentual correspondente		4,441350 %
Valor corrigido na data final	R$ 365.544,72	(REAL)

		Descrição	Item 1	Item 2
Valores Atual	A.1	Preço Unitário	R$ 2.000,00	R$ 1.500,00
	A.2	Quantidade	100	100
	A.3	Preço Mensal	R$ 200.000,00	R$ 150.000,00
	A.4	Preço Total Mensal	R$	350.000,00
			Trezentos e Cinquenta Mil Reais	
%	B.1	Percentual	**4,441350%**	

		Descrição	Item 1	Item 2
Solicitação Reajuste	C.1	Preço Unitário	R$ 2.088,83	R$ 1.566,62
	C.2	Quantidade	100	100
	C.3	Preço Mensal	R$ 208.882,70	R$ 156.662,03
	C.4	Preço Total Global	**R$**	**365.544,725**
			Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos	

Atenciosamente.

Goiânia/Goiás, 06 de março de 2026

RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115
Assinado de forma digital por RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115 Dados: 2026.03.06 10:48:49 -03'00'

RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 06.273.582/0001-66
Rodrigo de Freitas Sales
Diretor
CPF 718.387.591-15
RG 3965638 DGPC/GO

AMESP
FLS.: 0781
Assinatura

ORÇAMENTO

(MODELO – ENVIAR EM TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa LOCAVILLE Locação de Veiculos Ltda, estabelecida na Av. Presidente Vargas, 650 ., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 719.423.008-91, propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Termo de Referência, os itens dos LOTES relacionados abaixo:

LOTE 01					
ITEM	QTD	VÉICULO	ADAPTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	100	Motocicleta	Viatura	R$ 4.900,00	R$ 490.000,00
02	100	Motocicleta	Viatura	R$ 4.100,00	R$ 410.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					R$ 900.000,00

LOTE 02					
ITEM	QTD	VÉICULO	ADAPTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	100	Pick-up CS	Funerária	R$ 25.300,00	R$ 2.530.000,00
02	100	Veículo Passeio	Viatura	R$ 8.900,00	R$ 890.000,00
03	100	Veículo SUV	Viatura	R$ 15.200,00	R$ 1.520.000,00
04	100	Pick-up CS	Viatura	R$ 19.800,00	R$ 1.980.000,00
05	100	Pick-up CD	Viatura	R$ 22.400,00	R$ 2.240.000,00
06	100	Furgão	Base de atendimento comunitário	R$ 31.400,00	R$ 3.140.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					R$ 12.300.000,00

LOTE 03					
ITEM	QTD	VÉICULO	ADAPTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	100	Veículo Passeio		R$ 7.600,00	R$ 760.000,00
02	100	Veículo Passeio (automático)		R$ 8.600,00	R$ 860.000,00
03	100	Veículo Executivo		R$ 12.300,00	R$ 1.230.000,00
04	50	Pick-up (pequena)		R$ 7.800,00	R$ 390.000,00

AMESP
FLS.: 0782
Assinatura

05	50	Pick-up (pequena CD)		R$ 9.800,00	R$ 490.000,00
06	50	Perua		R$ 10.800,00	R$ 540.000,00
07	100	Pick-up CS		R$ 19.800,00	R$ 1.980.000,00
08	100	Pick-up CD		R$ 21.600,00	R$ 2.160.000,00
09	100	Furgão		R$ 25.700,00	R$ 2.570.000,00
10	100	Furgão (pequeno)		R$ 26.100,00	R$ 2.610.000,00
11	50	Van		R$ 27.300,00	R$ 1.365.000,00
12	50	Van		R$ 33.400,00	R$ 1.670.000,00
13	100	Microônibus	Urbano	R$ 84.600,00	R$ 8.460.000,00
14	100	Microônibus	Rodoviário	R$ 85.100,00	R$ 8.510.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					R$ 33.595.000,00

LOTE 04					
ITEM	QTD	VÉICULO	ADAPTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	45	Caminhão	Baú	R$ 39.900,00	R$ 1.795.500,00
02	45	Caminhão	Carroceria	R$ 45.600,00	R$ 2.052.000,00
03	45	Caminhão	Baú (atendimento a população)	R$ 47.500,00	R$ 2.137.500,00
04	45	Caminhão	Plataforma Pantográfica	R$ 49.800,00	R$ 2.241.000,00
05	45	Caminhão	Cesto Aéreo	R$ 59.900,00	R$ 2.695.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					R$ 10.921.500,00

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação aos MUNICÍPIOS.

Declaramos ainda, que:

- Temos conhecimento dos produtos a serem fornecidos.
- Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.

AMESP
FLS.: 0783
Assinatura

- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Itapevi/SP, 19 de março de 2026

Flavio de Godoy - Procurador

04.391.197/0001-98
LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
Av. Presidente Vargas, 650 - 2º andar sala 23
Jd. Nova Itapevi - CEP: 06694-000
ITAPEVI - SP

AMESP
FLS.: 0784
Assinatura

À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

ORÇAMENTO

A empresa RODOVILLE SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Travessa do Bebeto nº 91 – Vila Anita Costa – Jandira - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.818.249/0001-71, propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Termo de Referência, os itens dos LOTES relacionados abaixo:

LOTE 01					
ITEM	QTD	VÉICULO	ADAPTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	100	Motocicleta	Viatura	R$ 5.500,00	R$ 550.000,00
02	100	Motocicleta	Viatura	R$ 5.000,00	R$ 500.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					**R$ 1.050.000,00**

LOTE 02					
ITEM	QTD	VÉICULO	ADAPTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	100	Pick-up CS	Funerária	R$ 24.900,00	R$ 2.490.000,00
02	100	Veículo Passeio	Viatura	R$ 9.120,00	R$ 912.000,00
03	100	Veículo SUV	Viatura	R$ 14.900,00	R$ 1.490.000,00
04	100	Pick-up CS	Viatura	R$ 21.300,00	R$ 2.130.000,00
05	100	Pick-up CD	Viatura	R$ 25.600,00	R$ 2.560.000,00
06	100	Furgão	Base de atendimento comunitário	R$ 28.600,00	R$ 2.860.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					**R$ 12.442.000,00**

AMESP
PLS.: 0785
Assinatura

LOTE 03					
ITEM	QTD	VÉICULO	ADAPTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	100	Veículo Passeio		R$ 6.500,00	R$ 650.000,00
02	100	Veículo Passeio (automático)		R$ 8.100,00	R$ 810.000,00
03	100	Veículo Executivo		R$ 11.500,00	R$ 1.150.000,00
04	50	Pick-up (pequena)		R$ 7.600,00	R$ 380.000,00
05	50	Pick-up (pequena CD)		R$ 9.400,00	R$ 470.000,00
06	50	Perua		R$ 11.600,00	R$ 580.000,00
07	100	Pick-up CS		R$ 19.300,00	R$ 1.930.000,00
08	100	Pick-up CD		R$ 23.400,00	R$ 2.340.000,00
09	100	Furgão		R$ 24.900,00	R$ 2.490.000,00
10	100	Furgão (pequeno)		R$ 25.200,00	R$ 2.520.000,00
11	50	Van		R$ 27.600,00	R$ 1.380.000,00
12	50	Van		R$ 33.800,00	R$ 1.690.000,00
13	100	Microônibus	Urbano	R$ 81.400,00	R$ 8.140.000,00
14	100	Microônibus	Rodoviário	R$ 83.200,00	R$ 8.320.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					**R$ 32.850.000,00**

LOTE 04					
ITEM	QTD	VÉICULO	ADAPTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	45	Caminhão	Baú	R$ 41.400,00	R$ 1.863.000,00
02	45	Caminhão	Carroceria	R$ 43.400,00	R$ 1.953.000,00
03	45	Caminhão	Baú (atendimento a população)	R$ 46.800,00	R$ 2.106.000,00
04	45	Caminhão	Plataforma Pantográfica	R$ 52.300,00	R$ 2.353.500,00
05	45	Caminhão	Cesto Aéreo	R$ 57.800,00	R$ 2.601.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					**R$ 10.876.500,00**

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e

AMESP
FLS.: 0786
Assinatura

responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, sem que nos caiba, em quaiquer caso, direito regressivo em relação aos MUNICÍPIOS.

Declaramos ainda, que:

- Temos conhecimento dos produtos a serem fornecidos.
- Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Jandira, 20 de março de 2026

.....
RODOVILLE SERVIÇOS LTDA
Acenir Rodrigues da Cruz

RODOVILLE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.818.249/0001-71

AMESP
FLS.: 0787
Assinatura

DAC – Locadora de Veículos.

CNPJ: 05.354.687/0001-87 – e-mail: locacao@daclocadora.com.br

ORÇAMENTO

A empresa SAL-SAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., estabelecida na R. GUMERCINDO COUTO E SILVA, 898, ITAPOÃ, CEP: 31.710-050, BH / MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.354.687/0001-87, propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Termo de Referência, os itens dos LOTES relacionados abaixo:

LOTE 01					
ITEM	**QTD**	**VÉICULO**	**ADAPTAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	100	Motocicleta	Viatura	R$ 5.300,00	R$ 530.000,00
02	100	Motocicleta	Viatura	R$ 4.020,00	R$ 402.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					R$ 932.000,00

LOTE 02					
ITEM	**QTD**	**VÉICULO**	**ADAPTAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	100	Pick-up CS	Funerária	R$ 26.400,00	R$ 2.640.000,00
02	100	Veículo Passeio	Viatura	R$ 9.410,00	R$ 941.000,00
03	100	Veículo SUV	Viatura	R$ 15.780,00	R$ 1.578.000,00
04	100	Pick-up CS	Viatura	R$ 21.080,00	R$ 2.108.000,00
05	100	Pick-up CD	Viatura	R$ 23.100,00	R$ 2.310.000,00
06	100	Furgão	Base de atendimento comunitário	R$ 29.900,00	R$ 2.990.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					R$ 12.567.000,00

LOTE 03					
ITEM	**QTD**	**VÉICULO**	**ADAPTAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	100	Veículo Passeio		R$ 7.200,00	R$ 720.000,00
02	100	Veículo			

AMESP
FLS.: 0788
Assinatura

CNPJ: 05.354.687/0001-87 – e-mail: locacao@daclocadora.com.br

		Passeio (automático)		R$ 8.900,00	R$ 890.000,00
03	100	Veículo Executivo		R$ 11.900,00	R$ 1.190.000,00
04	50	Pick-up (pequena)		R$ 8.000,00	R$ 400.000,00
05	50	Pick-up (pequena CD)		R$ 9.000,00	R$ 450.000,00
06	50	Perua		R$ 11.900,00	R$ 595.000,00
07	100	Pick-up CS		R$ 18.700,00	R$ 1.870.000,00
08	100	Pick-up CD		R$ 22.100,00	R$ 2.210.000,00
09	100	Furgão		R$ 25.200,00	R$ 2.520.000,00
10	100	Furgão (pequeno)		R$ 25.400,00	R$ 2.540.000,00
11	50	Van		R$ 28.600,00	R$ 1.430.000,00
12	50	Van		R$ 34.200,00	R$ 1.710.000,00
13	100	Microônibus	Urbano	R$ 79.600,00	R$ 7.960.000,00
14	100	Microônibus	Rodoviário	R$ 81.600,00	R$ 8.160.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					R$ 32.645.000,00

LOTE 04					
ITEM	**QTD**	**VÉICULO**	**ADAPTAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	45	Caminhão	Baú	R$ 42.300,00	R$ 1.903.500,00
02	45	Caminhão	Carroceria	R$ 41.500,00	R$ 1.867.500,00
03	45	Caminhão	Baú (atendimento a população)	R$ 49.800,00	R$ 2.241.000,00
04	45	Caminhão	Plataforma Pantográfica	R$ 54.100,00	R$ 2.434.500,00
05	45	Caminhão	Cesto Aéreo	R$ 56.200,00	R$ 2.529.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					R$ 10.975.500,00

AMESP
FLS.: 0789
Assinatura

DAC – Locadora de Veículos.

CNPJ: 05.354.687/0001-87 – e-mail: locacao@daclocadora.com.br

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação aos MUNICÍPIOS.

Declaramos ainda, que:

- Temos conhecimento dos produtos a serem fornecidos.
- Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 20 de março de 2026

SAL-SAL ADM. E SERVIÇOS LTDA.

SALVIANO CARNEIRO NETO
SAL-SAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
31 25123283 / 25122256

AMESP
FLS.: 0790
Assinatura

Memorando nº 04/2026 **Pouso Alegre, 24 de março de 2026.**

Do: Secretário Executivo
Para: Presidente da AMESP
Assunto: Prorrogação de Ata de Registro de Preços.

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, solicitar autorização para prorrogação e reajuste da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 05/2025,** firmado com a empresa **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

Como se trata de locação de veículos, utilizados frequentemente pelos Entes Consorciados, solicito autorização para prorrogação mediante reajuste da vigência contratual pelo período de mais **12 (doze) meses,** lembrando que a Ata de Registro de Preços originária já previa a possibilidade de prorrogação da vigência, bem como reajuste após período de 12 (doze) meses.

Informamos que foi realizada a necessária pesquisa de mercado, restando demonstrada que a prorrogação se revela vantajosa para administração.

Ante tais considerações, requer, nos moldes do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no edital e cláusulas 5.3. e 7.1. da Ata de Registro de Preços, a prorrogação do prazo e reajuste de valor.

Atenciosamente,

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.03.24 08:37:56 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo da AMESP

AMESP FLS.: 0791 Assinatura

DESPACHO:

Considerando a necessidade da continuidade da locação de veículos.

Considerando o Memorando Interno do Engº Moacir Franco Diretor Executivo da AMESP;

Considerando o enquadramento do caso as hipóteses previstas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Fica autorizada, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, a prorrogação do prazo de vigência previsto na **Ata de Registro de Preços nº 05/2025,** firmado com a empresa **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de abril de 2026.

Lavre-se o competente termo de prorrogação de prazo de vigência.

Pouso Alegre/MG, aos 24 de março de 2026.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=24909250000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.24 11:16:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

José Dimas da Silva Fonseca

Presidente da AMESP

AMESP
FLS.: 0792
Assinatura

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

ORGÃO GERENCIADOR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pelo Presidente, **Sr. José Dimas da Silva Fonseca,** devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 342.095.146-91.

EMPRESA DETENTORA

RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Goiás, nº 4.057, QD 25, LT 03, SL 01, Setor Criméia Oeste Goiânia, CEP.: 34.563-220, no Município de Goiás, Estado de Goiás, Fone: (62) 93536-3530, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 06.273.582/0001-66, neste ato representado pelo **Sr. Rodrigo de Freitas Sales,** Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 718.387.591-15.

DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual é de interesse do ORGÃO GERENCIADOR e está sustentada nas seguintes razões:

I. Na necessidade da continuidade da locação de veículos;

II. Dada a satisfação com a locação de veículos pela DETENTORA;

III. Dada a vantajosidade da prorrogação, considerando a pesquisa de mercado efetuada;

AMESP
Fls.: 0793
Assinatura

IV. De conformidade com a previsão legal na Lei Federal nº 14.133/2025, para o fornecimento continuado, conforme artigo 84;

V. Dada a previsão de reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E/IBGE), conforme Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA I - Do Prazo de Vigência e do Reajuste

a) **Prorrogação de Prazo:**

Fica prorrogado **a Ata de Registro de Preços nº 05/2025,** assinado em 03 de abril de 2025, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2025, mantendo-se as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original em vigência.

b) **Concessão de Reajuste de Preços:**

Fica reajustado **a Ata de Registro de Preços nº 05/2025,** fundamentada na variação de custo das locações, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E/IBGE) acumulado no período de 12 (doze) meses (janeiro de 2026), conforme previsto na Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços nº 05/2025, correspondente a 4,441350%, para compor o valor real dos (itens 01 e 02 – Lote01).

- ITEM 01: Reajuste IPCA-E (4,441350%):
  - Item 1 (Honda Sahara): Novo valor unitário de R$ 2.088,83;
  - Item 2 (Honda CG 160): Novo valor unitário de R$ 1.566,62.
  - **VALOR TOTAL R$ 365.544,72**

CLÁUSULA II - Das disposições Finais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da **Ata de Registro de Preços nº 05/2025.**

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo de prorrogação de prazo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os jurídicos e legais efeitos.

Pouso Alegre/MG aos 24 de março de 2026.

AMESP FLS.: 0794 Assinatura

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=24908250000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.24 11:16:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

AMESP

ORGÃO GERENCIADOR

Presidente José Dimas da Silva Fonseca

RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115

Assinado de forma digital por RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115
Dados: 2026.03.24 08:47:21 -03'00'

RS PRODUTOS E SERVILÇOS LTDA

EMPRESA DETENTORA

Diretor Rodrigo de Freitas Sales

AMESP
FLS.: 0795
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E DE REAJUSTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – TERMO DE PRORROGAÇÃO E DE REAJUSTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Detentora: **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.273.582/0001-66.** Valor da Ata de Registro de Preços: **R$ 365.544,22 (trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Data da assinatura:** 24.03.2026. Fica prorrogada e reajustada a **Ata de Registro de Preços nº 04/2025,** assinado em 03 de abril de 2025, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo-se as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços em vigência.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:CC620D38

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/03/2026. Edição 4240
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

AMESP
FLS.: 0796
Assinatura

LOC MINAS
LOCADORA DE VEÍCULOS

Belo Horizonte/MG, 23 de março de 2026.

À
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP

A/c.
Sr. José Dimas da S. Fonseca
Presidente

Assunto: Solicitação de aplicação de reajuste - Ata n° 004/2025

Prezado Senhor,

A **LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, já qualificada no contrato administrativo em epígrafe, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Luiz Daniel Goulart Viana, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, tendo em vista a necessidade de manutenção/recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do referido contrato, solicitar a aplicação do índice de reajuste contratual em **3,81%, (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE),** conforme as disposições contratuais de regência, bem como o disposto nos artigos 92, V e parágrafos 3° e 4°, da Lei 14.133/21; 40, XI, 55, III e 65, II, alínea "d", 2° e 3°, da Lei Federal n°. 10.192/01; 37, XXI, da Constituição Federal e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Ressalta-se, por oportuno, que a eventual celebração de aditivos contratuais de prorrogação da avença ou de alteração nos quantitativos contratados não afasta, em absoluto, nem tacitamente, o dever de aplicação do reajuste dos preços contratados, inclusive mediante a instauração de processo administrativo ou demanda judicial: seja porque a medida, que consiste em mera recomposição financeira diante da correção dos índices inflacionários, decorre de expressa previsão constitucional e infraconstitucional, reproduzida no próprio instrumento convocatório e na minuta contratual; porque tais revisões restam integralmente ratificadas em eventuais instrumentos aditivos; ou, ainda, porque essa providência é um direito e "*ostenta cunho obrigacional, na medida em que não implica em aumento efetivo do preço contratado, mas apenas correção à sanar as distorções decorrentes do fenômeno da desvalorização da moeda mantendo o poder de compra no curso do tempo*"[1]; de modo que eventual formalização de aditivos contratuais sem a aplicação do reajuste contratual não obsta que tal medida seja pleiteada aplicada posteriormente, tanto pela via administrativa, como pela via judicial.

[1] TJSP, Apelação 1004596-17.2019.8.26.0625, 9ª Câmara de Direito Público, Rel. Oswaldo Luiz Palu, j. 20.08.20

AMESP
FLS.: 0797
Assinatura

LOC MINAS
LOCADORA DE VEÍCULOS

No mais, a peticionária aproveita o ensejo para renovar seus votos de consideração e se colocar inteiramente à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693

Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Dados: 2026.03.23 14:18:04 -03'00'

LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 18.778.140/0001-50

AMESP
FLS.: 0798
Assinatura

MEMORANDO INTERNO

PARA: Diretoria Executiva da AMESP

DE: Gerência Administrativa

DATA: 31 de março de 2026

ASSUNTO: Solicitação de Autorização para Concessão de Reajuste de Preços – Ata de Registro de Preços nº 04/2025 (LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA)

REFERÊNCIA: Requerimento Administrativo da empresa LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, datados de 23/03/2026 (Processo Administrativo nº 06/2025)

Senhor Diretor Executivo.

Encaminhamos, para a devida apreciação e autorização, o Requerimento Administrativo protocolado pela empresa LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 18.778.140/0001-50, referentes a Ata de Registro de Preços nº 04/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

A empresa Detentora pleiteia, em síntese, um ponto crucial para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e temporal da Ata de Registro de Preços, devidamente fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 e na cláusula do instrumento contratual, sobre os quais nos manifestamos abaixo:

a) Concessão de Reajuste de Preços:

Após análise do requerimento da empresa Detentora, verificamos que de fato fundamenta-se na variação extraordinária de custo dos insumos, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E/IBGE) acumulado no período de 12 (doze) meses (janeiro de 2026), conforme previsto na Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, correspondente a 3,81% (três virgula oitenta e um por cento), para compor o valor real dos itens de locação (veículos).

AMESP
FLS.: 0799
Assinatura

Diante do exposto e da análise prévia desta Gerência, que confirma a conformidade do pleito com as disposições contratuais e a legislação vigente, recomendamos a autorização para a sequência do processo de concessão de reajuste de preços.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente.

WAGNER DO COUTO:90079345620
Assinado de forma digital por WAGNER DO COUTO:90079345620
Dados: 2026.03.31 16:05:08 -03'00'

Wagner do Couto

Gerente Administrativo

AMESP
FLS.: 0800
Assinatura

DESPACHO

PARA: Assessoria Jurídica

DE: Diretoria Executiva

DATA: 31 de março de 2026

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico sobre Reajuste de Preços – Ata de Registro de Preços nº 04/2025 (LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA)

REFERÊNCIA: Memorando da Gerência Administrativa de 02/02/2026 (Anexado); Requerimentos Administrativos da empresa LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA (Anexados).

Prezado Assessor.

Encaminho a Vossa Senhoria o Memorando da Gerência Administrativa, juntamente com o requerimento da empresa LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, referentes a Ata de Registro de Preços nº 04/2025 (Processo Administrativo nº 06/2025).

O pleito compreende:

1. **Concessão de Reajuste de Preços:** Aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E/IBGE) acumulado no período de 12 (doze) meses (janeiro de 2026), conforme previsto na Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, correspondente a 3,81% (três virgula oitenta e um por cento), para compor o valor real dos itens de locação (veículos).

Lote 02 - Aplicação de Reequilíbrio + Reajuste IPCA-E/IBGE (3,81%):

Item 1 (veículo tipo Pick-Up): Novo valor unitário de R$ 13.447,71;

Item 2 (veículo tipo passeio): Novo valor unitário de R$ 6.164,76;

Item 3 (veículo tipo SUV): novo valor unitário de R$ 9.649,77;

Item 4 (veículo tipo Pick-Up cabine simples): Novo valor unitário de R$ 11.723,84;

Item 5 (veículo tipo Pick-Up cabine dupla): Novo valor unitário de R$ 16.860,88;

Item 6 (veículo tipo furgão): Novo valor unitário de R$ 13.314,77;

AMESP
FLS.: 0801
Assinatura

Lote 03 - Aplicação de Reequilíbrio + Reajuste IPCA-E/IBGE (3,81%):

Item 1 (veículo de passeio tipo Hatch): Novo valor unitário de R$ 4.489,70;

Item 2 (veículo de passeio tipo Hatch ou Sedan): Novo valor unitário de R$ 5.562,38;

Item 3 (veículo de passeio tipo Sedan): Novo valor unitário de R$ 8.394,92;

Item 4 (veículo tipo Pick-Up cabine simples): Novo valor unitário de R$ 4.796,13;

Item 5 (veículo tipo Pick-Up cabine dupla): Novo valor unitário de R$ 5.718,23;

Item 6 (veículo tipo Perua SUV): Novo valor unitário de R$ 6.742,82;

Item 7 (veículo tipo Pick-Up cabine simples): Novo valor unitário de R$ 6.353,17;

Item 8 (veículo tipo Pick-Up cabine dupla): Novo valor unitário de R$ 14.596,72;

Item 9 (veículo tipo Furgão): Novo valor unitário de R$ 5.605,74;

Item 10 (veículo tipo Furgão): Novo valor unitário de R$ 6.851,46;

Item 11 (veículo tipo VAN): Novo valor unitário de R$ 18.602,75;

Item 12 (veículo tipo VAN): Novo valor unitário de R$ 21.623,62;

Item 13 (veículo tipo Microônibus): Novo valor unitário de R$ 25.952,50;

Item 14 (veículo tipo Microônibus): Novo valor unitário de R$ 25.964,96.

Lote 04 - Aplicação de Reequilíbrio + Reajuste IPCA-E/IBGE (3,81%):

Item 1 (veículo tipo Caminhão): Novo valor unitário de R$ 29.783,09;

Item 2 (veículo tipo Caminhão): Novo valor unitário de R$ 28.484,84;

Item 3 (veículo tipo Caminhão): Novo valor unitário de R$ 35.181,21;

Item 4 (veículo tipo Caminhão): Novo valor unitário de R$ 39.292,08;

Item 5 ((veículo tipo Caminhão): Novo valor unitário de R$ 37.968,51.

Solicito a emissão de parecer jurídico sobre a legalidade, pertinência e conformidade desse pleito com a Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, indicando os passos subsequentes para a formalização, caso favorável.

A urgência na tramitação é salientada pela empresa Detentora para garantir a continuidade da execução da locação de veículos utilitários, operacionais e de passeio.

AMESP
FLS.: 0802
Assinatura

Atenciosamente.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.03.31 16:06:58 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo

AMESP
FLS.: 0803
9
Assinatura

DESPACHO

PARA: Presidência da AMESP

DE: Diretoria Executiva

DATA: 31 de março de 2026

ASSUNTO: Solicitação de Autorização para Reajuste de Preços – Ata de Registro de Preços nº 04/2025 (LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA)

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 06/2025.

Senhor Presidente.

Comunico que foi devidamente analisado o requerimento da empresa LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 18.778.140/0001-50, referentes a Ata de Registro de Preços nº 04/2025, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

O pleito, que busca a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, é:

Reajuste de Preços: Aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E/IBGE) acumulado no período de 12 (doze) meses (janeiro de 2026), conforme previsto na Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, correspondente a 3,81% (três virgula oitenta e um por cento), para compor o valor real dos itens de locação (veículos), considerando:

Com aplicação do **IPCA-E/IBGE (3,81%)** e efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2026;

a) Correção dos índices inflacionários.

Informo que todos os trâmites internos foram cumpridos:

a) A Gerência Administrativa atestou a procedência das informações e justificativas apresentadas pela empresa Detentora da Ata;

AMESP
FLS.: 0804
Assinatura

b) A Assessoria Jurídica, por meio do Parecer Jurídico manifestou-se favoravelmente à legalidade e conformidade dos pleitos com a Lei Federal nº 14.133/2021 e as cláusulas contratuais.

Diante do exposto e dos pareceres favoráveis, solicito a Vossa Excelência a autorização final para a concessão do reajuste de preços, permitindo a formalização desse ajuste por meio de Termo Aditivo.

Atenciosamente.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.03.31 16:07:41 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo

AMESP FLS.: 0805 Assinatura

DESPACHO

PARA: Diretoria Executiva

DE: Presidência da AMESP

DATA: 31 de março de 2026

ASSUNTO: Solicitação de Autorização para Reajuste de Preços – Ata de Registro de Preços nº 04/2025 (LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA)

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 06/2025.

Senhor Diretor.

Considerando as análises técnicas e jurídicas favoráveis, e em vista da necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e temporal da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, **AUTORIZO** a concessão do reajuste de preços pleiteado pela empresa (LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA).

Prossiga com a formalização do ajuste por meio da lavratura do competente Termo Aditivo.

Atenciosamente.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=24909250000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.31 16:50:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

José Dimas da Silva Fonseca

Presidente

AMESP
FLS.: 0806
Assinatura

TERMO ADITIVO A ATA DE REGIATRO DE PREÇOS Nº 01/2025

TERMO ADITIVO A ATA DE REGIATRO DE PREÇOS Nº 04/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP E A EMPRESA LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, PARA FINS DE REAJUSTE DE PREÇOS.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 20.362.307/0001-40, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor José Dimas da Silva Fonseca, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, Estoril, CEP.: 30.494-360, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Fone: (31) 3309-1575 - (31) 97241-4182, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 18.778.140/0001-50, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Daniel Goulart Viana,** Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 049.721.596-93, doravante denominada **DETENTORA,** têm entre si, justos e contratados, a celebração do presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 04/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas cláusulas contratuais pertinentes, bem como no Processo Administrativo nº 06/2025:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto da Ata de Registro de Preços nº 04/2025 consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

2.1. Em face do requerimento administrativo da DETENTORA, protocolado em 23 de março de 2026, e em estrita observância à Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços nº 04/2025,

AMESP
FLS.: 0807
Assinatura

que prevê a aplicação de reajuste após o período de 12 (doze) meses, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fica concedido o reajuste de preços ao valor contratual remanescente.

2.2. Fica reajustado, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E/IBGE) acumulado no período de 12 (doze) meses (janeiro de 2026), conforme previsto na Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, correspondente a 3,81% (três virgula oitenta e um por cento), para compor o valor real dos itens de locação (veículos), conforme abaixo:

Lote 02 - Aplicação de Reequilíbrio + Reajuste IPCA-E/IBGE (3,81%):

Item 1 (veículo tipo Pick-Up): Novo valor unitário de R$ 13.447,71;

Item 2 (veículo tipo passeio): Novo valor unitário de R$ 6.164,76;

Item 3 (veículo tipo SUV): novo valor unitário de R$ 9.649,77;

Item 4 (veículo tipo Pick-Up cabine simples): Novo valor unitário de R$ 11.723,84;

Item 5 (veículo tipo Pick-Up cabine dupla): Novo valor unitário de R$ 16.860,88;

Item 6 (veículo tipo furgão): Novo valor unitário de R$ 13.314,77;

Lote 03 - Aplicação de Reequilíbrio + Reajuste IPCA-E/IBGE (3,81%):

Item 1 (veículo de passeio tipo Hatch): Novo valor unitário de R$ 4.489,70;

Item 2 (veículo de passeio tipo Hatch ou Sedan): Novo valor unitário de R$ 5.562,38;

Item 3 (veículo de passeio tipo Sedan): Novo valor unitário de R$ 8.394,92;

Item 4 (veículo tipo Pick-Up cabine simples): Novo valor unitário de R$ 4.796,13;

Item 5 (veículo tipo Pick-Up cabine dupla): Novo valor unitário de R$ 5.718,23;

Item 6 (veículo tipo Perua SUV): Novo valor unitário de R$ 6.742,82;

Item 7 (veículo tipo Pick-Up cabine simples): Novo valor unitário de R$ 6.353,17;

Item 8 (veículo tipo Pick-Up cabine dupla): Novo valor unitário de R$ 14.596,72;

Item 9 (veículo tipo Furgão): Novo valor unitário de R$ 5.605,74;

Item 10 (veículo tipo Furgão): Novo valor unitário de R$ 6.851,46;

Item 11 (veículo tipo VAN): Novo valor unitário de R$ 18.602,75;

Item 12 (veículo tipo VAN): Novo valor unitário de R$ 21.623,62;

AMESP
FLS.: 0808
Assinatura

Item 13 (veículo tipo Microônibus): Novo valor unitário de R$ 25.952,50;

Item 14 (veículo tipo Microônibus): Novo valor unitário de R$ 25.964,96.

Lote 04 - Aplicação de Reequilíbrio + Reajuste IPCA-E/IBGE (3,81%):

Item 1 (veículo tipo Caminhão): Novo valor unitário de R$ 29.783,09;

Item 2 (veículo tipo Caminhão): Novo valor unitário de R$ 28.484,84;

Item 3 (veículo tipo Caminhão): Novo valor unitário de R$ 35.181,21;

Item 4 (veículo tipo Caminhão): Novo valor unitário de R$ 39.292,08;

Item 5 ((veículo tipo Caminhão): Novo valor unitário de R$ 37.968,51.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, que não tenham sido expressamente modificadas ou revogadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos jurídicos e legais, será publicado na imprensa oficial e no PNCP, nos termos da legislação vigente.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pouso Alegre/MG, aos 31 de março de 2026.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
ANO C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=24902520000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.31 16:51:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

AMESP

ORGÃO GERENCIADOR

Presidente José Dimas da Silva Fonseca

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693

Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Dados: 2026.03.31 16:58:08 -03'00'

LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

EMPRESA DETENTORA

AMESP
FLS.: 0809
Assinatura

Diretor Luiz Daniel Goulart Viena

Responsável Legal

AMESP
FLS.: 0810
Assinatura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 06/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, CNPJ nº 20.362.307/0001-40

CONTRATADA: LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 18.778.140/0001-50

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, visando à CONCESSÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS, para locação de veículos.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: Fica concedido o reajuste, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E/IBGE) acumulado no período de 12 (doze) meses (janeiro de 2026), conforme previsto na Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, correspondente a 3,81% (três virgula oitenta e um por cento), para compor o valor real dos itens de locação (veículo), conforme abaixo:

Lote 02 - Aplicação de Reequilíbrio + Reajuste IPCA-E/IBGE (3,81%):

Item 1 (veículo tipo Pick-Up): Novo valor unitário de R$ 13.447,71;

Item 2 (veículo tipo passeio): Novo valor unitário de R$ 6.164,76;

Item 3 (veículo tipo SUV): novo valor unitário de R$ 9.649,77;

Item 4 (veículo tipo Pick-Up cabine simples): Novo valor unitário de R$ 11.723,84;

Item 5 (veículo tipo Pick-Up cabine dupla): Novo valor unitário de R$ 16.860,88;

Item 6 (veículo tipo furgão): Novo valor unitário de R$ 13.314,77;

Lote 03 - Aplicação de Reequilíbrio + Reajuste IPCA-E/IBGE (3,81%):

Item 1 (veículo de passeio tipo Hatch): Novo valor unitário de R$ 4.489,70;

Item 2 (veículo de passeio tipo Hatch ou Sedan): Novo valor unitário de R$ 5.562,38;

Item 3 (veículo de passeio tipo Sedan): Novo valor unitário de R$ 8.394,92;

Item 4 (veículo tipo Pick-Up cabine simples): Novo valor unitário de R$ 4.796,13;

Item 5 (veículo tipo Pick-Up cabine dupla): Novo valor unitário de R$ 5.718,23;

Item 6 (veículo tipo Perua SUV): Novo valor unitário de R$ 6.742,82;

AMESP FLS.: 0811 Assinatura

Item 7 (veículo tipo Pick-Up cabine simples): Novo valor unitário de R$ 6.353,17;

Item 8 (veículo tipo Pick-Up cabine dupla): Novo valor unitário de R$ 14.596,72;

Item 9 (veículo tipo Furgão): Novo valor unitário de R$ 5.605,74;

Item 10 (veículo tipo Furgão): Novo valor unitário de R$ 6.851,46;

Item 11 (veículo tipo VAN): Novo valor unitário de R$ 18.602,75;

Item 12 (veículo tipo VAN): Novo valor unitário de R$ 21.623,62;

Item 13 (veículo tipo Microônibus): Novo valor unitário de R$ 25.952,50;

Item 14 (veículo tipo Microônibus): Novo valor unitário de R$ 25.964,96.

Lote 04 - Aplicação de Reequilíbrio + Reajuste IPCA-E/IBGE (3,81%):

Item 1 (veículo tipo Caminhão): Novo valor unitário de R$ 29.783,09;

Item 2 (veículo tipo Caminhão): Novo valor unitário de R$ 28.484,84;

Item 3 (veículo tipo Caminhão): Novo valor unitário de R$ 35.181,21;

Item 4 (veículo tipo Caminhão): Novo valor unitário de R$ 39.292,08;

Item 5 ((veículo tipo Caminhão): Novo valor unitário de R$ 37.968,51.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços nº 04/2025 e demais normas pertinentes.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

AMESP
FLS.: 0812
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
ADITIVO DE VALOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, CNPJ nº 20.362.307/0001-40
CONTRATADA: LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 18.778.140/0001-50
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, visando à CONCESSÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS, para locação de veículos.
DO REAJUSTE DE PREÇOS: Fica concedido o reajuste, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E/IBGE) acumulado no período de 12 (doze) meses (janeiro de 2026), conforme previsto na Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, correspondente a 3,81% (três virgula oitenta e um por cento), para compor o valor real dos itens de locação (veículo), conforme abaixo:
Lote 02 - Aplicação de Reequilíbrio + Reajuste IPCA-E/IBGE (3,81%):
Item 1 (veículo tipo Pick-Up): Novo valor unitário de R$ 13.447,71;
Item 2 (veículo tipo passeio): Novo valor unitário de R$ 6.164,76;
Item 3 (veículo tipo SUV): novo valor unitário de R$ 9.649,77;
Item 4 (veículo tipo Pick-Up cabine simples): Novo valor unitário de R$ 11.723,84;
Item 5 (veículo tipo Pick-Up cabine dupla): Novo valor unitário de R$ 16.860,88;
Item 6 (veículo tipo furgão): Novo valor unitário de R$ 13.314,77;
Lote 03 - Aplicação de Reequilíbrio + Reajuste IPCA-E/IBGE (3,81%):
Item 1 (veículo de passeio tipo Hatch): Novo valor unitário de R$ 4.489,70;
Item 2 (veículo de passeio tipo Hatch ou Sedan): Novo valor unitário de R$ 5.562,38;
Item 3 (veículo de passeio tipo Sedan): Novo valor unitário de R$ 8.394,92;
Item 4 (veículo tipo Pick-Up cabine simples): Novo valor unitário de R$ 4.796,13;
Item 5 (veículo tipo Pick-Up cabine dupla): Novo valor unitário de R$ 5.718,23;
Item 6 (veículo tipo Perua SUV): Novo valor unitário de R$ 6.742,82;
Item 7 (veículo tipo Pick-Up cabine simples): Novo valor unitário de R$ 6.353,17;
Item 8 (veículo tipo Pick-Up cabine dupla): Novo valor unitário de R$ 14.596,72;
Item 9 (veículo tipo Furgão): Novo valor unitário de R$ 5.605,74;
Item 10 (veículo tipo Furgão): Novo valor unitário de R$ 6.851,46;
Item 11 (veículo tipo VAN): Novo valor unitário de R$ 18.602,75;
Item 12 (veículo tipo VAN): Novo valor unitário de R$ 21.623,62;
Item 13 (veículo tipo Microônibus): Novo valor unitário de R$ 25.952,50;

AMESP
FLS.: 0813
Assinatura

Item 14 (veículo tipo Microônibus): Novo valor unitário de R$ 25.964,96.

Lote 04 - Aplicação de Reequilíbrio + Reajuste IPCA-E/IBGE (3,81%):

Item 1 (veículo tipo Caminhão): Novo valor unitário de R$ 29.783,09;

Item 2 (veículo tipo Caminhão): Novo valor unitário de R$ 28.484,84;

Item 3 (veículo tipo Caminhão): Novo valor unitário de R$ 35.181,21;

Item 4 (veículo tipo Caminhão): Novo valor unitário de R$ 39.292,08;

Item 5 ((veículo tipo Caminhão): Novo valor unitário de R$ 37.968,51.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços nº 04/2025 e demais normas pertinentes.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:AE04F83D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/04/2026. Edição 4246
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/